



Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano C

Edição Digital nº 9102 | 82 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2013

Sumário

Poder Executivo	03	Secretaria da Educação	27
Casa Militar	04	Secretaria da Saúde	56
Secretarias de Estado		Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.....	57
Secretaria da Administração e da Previdência	04	Secretaria da Segurança Pública.....	58
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	06	Secretaria da Infraestrutura e Logística	66
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	07	Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	68
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	26	Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária	68
Secretaria da Cultura.....	27	Ministério Público do Estado do Paraná	69
		Em Tempo.....	81



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Flávio José Arns

Secretaria de Governo
Cezar Silvestri
Jamil Abdanur Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Casa Civil
Reinhold Stephanes
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado

Braulio Cesco Fleury

Procuradora-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefe de Gabinete

Assuntos da Copa do Mundo 2014
Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Rodo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura

Secretário

Cultura
Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Ratinho Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Esportes
Evandro Rogério Roman
Diego Gurgacz

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Jozélia Nogueira
Clovis A. Rogge

Secretária
Diretor-Geral

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul
Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Maria Tereza Uille Gomes
Leonildo de Souza Grota

Secretária
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Luiz Eduardo Cheida

Secretário

Planejamento e Coordenação Geral
Cassio Taniguchi
Eduardo Ferreira Eleotério

Secretário
Diretor-Geral

Relações com a Comunidade
Ubirajara Schreiber

Secretário

Representação do Paraná
Amauri Escudero Martins

Secretário

Segurança Pública
Cid Marcus Vasques
Thathyana Weinfurter Assad

Secretário
Diretora-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Luiz Claudio Romanelli
Amin José Hannouche

Secretário
Diretor-Geral

Turismo
Juliana Vellozo Almeida Vosnika

Diretora-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 17.808

Data 05 de dezembro de 2013

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, incluindo produtos classificados na nomenclatura brasileira de mercadorias.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A alínea “s” do inciso II do art. 14 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“s) empilhadeiras (NCM 8427.10.19, 8427.20.10 e 8427.20.90), trator esteira (NCM 8429.11.90), rolo compactador (NCM 8429.40.00), motoniveladoras (NCM 8429.20.90), carregadeiras (NCM 8429.51.9), escavadeira hidráulica (NCM 8429.52.19 e 8429.52.90) e retroescavadeiras (NCM 8429.59.00).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 05 de dezembro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Jozélia Nogueira
Secretária de Estado da Fazenda

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Reinhold Stephanes
Chefe da Casa Civil

Hermas Brandão Jr
Deputado Estadual

118645/2013

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

12.079.624-0/13 – Of. Nº 163/13 – Solicita excepcionalização referente à publicação e homologação dos editais de licitação, do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 04/13, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para fornecer serviços de Multiprotocol Label Switching, conforme especifica. “EXCEPCIONALIZO das regras limitativas previstas nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 9.218, de 29 de outubro de 2013, referentes à publicação e homologação dos editais de licitação, o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 04/2013, tipo menor preço, visando a contratação, em lote único, de empresa para fornecer à contratante (Escritório de Representação do Paraná/SEEG) serviços de Multiprotocol Label Switching (MPLS). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. Em 09/12/13”. (Enc. Proc. Ao GAS/SEEG, em 09/12/13).

119671/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

12.200.065-6/13 – Of. nº 200/2013 - Solicita autorização para realização da despesa decorrente de regular procedimento licitatório, a ser realizado pela SEEG, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2013, tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada em serviços continuados de locação e manutenção de central telefônica - PABX - Híbrida (TDM/IP), incluindo aparelhos telefônicos analógicos, IP, para atender as unidades da SEEG, localizadas no Palácio Iguaçu, conforme especifica. “EXCEPCIONALIZO a situação administrativa narrada no presente protocolado, da regra prevista no art. 12 do Decreto Estadual nº 9.218/2013. **AUTORIZO**, com base na Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 3341/2013 – NJA/SEEG, e, ainda, de acordo com a manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a realização da despesa decorrente de regular procedimento licitatório,

a ser realizado pela Secretaria de Estado de Governo, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2013, tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada em serviços continuados de locação e manutenção de central telefônica – PABX – Híbrida (TDM/IP), incluindo aparelhos telefônicos analógicos, IP, para atender as unidades da SEEG, localizadas no Palácio Iguaçu, no valor total máximo de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). A realização da despesa ficará condicionada a demonstração, neste caderno, pelo Órgão interessado, e antes da celebração do ajuste, da efetiva disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente à obrigação contratual, devendo observar, ainda, os regramentos da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e do Decreto Estadual nº 8.622/2013, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular da Pasta, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica exigida pelo artigo 71 da Lei Estadual nº 15.608/07. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. A manifestação opinativa do NJA/SEEG é limitada a verificação quanto à existência dos documentos previstos nos Decretos Estaduais nº 6191/2012 e 8666/2013. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais previstos no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 6.191/12. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/12/13”. (Enc. proc. à SEEG/GAS, em 09/12/13).

119676/2013

Despacho do Secretário

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

12.079.624-0/13 – Of. Nº 163/13 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 04/2013, tipo menor preço, visando a contratação, em lote único, de empresa para fornecimento de serviços de Multiprotocol Label Switching, visando atender as necessidades do Escritório de Representação do Paraná/SEEG, conforme especifica. “AUTORIZO, com base na Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 3332/2013 – NJA/SEEG, a instauração procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 04/2013, tipo menor preço, visando a contratação, em lote único, de empresa para fornecer serviços de Multiprotocol Label Switching (MPLS) para o Escritório de Representação do Paraná/SEEG, no valor total máximo de R\$ 211.152,00 (duzentos e onze mil cento e cinquenta e dois reais). Em 09/12/13”. (Enc. Proc. Ao GAS/SEEG, em 09/12/13).

119678/2013

Curitiba, em 09 de dezembro de 2013

CIRCULAR Nº 6/2013

Senhor Secretário:

Comunicamos a Vossa Excelência que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no dia 19 do corrente mês, data alusiva à Emancipação Política do Paraná, será cumprido expediente normal nas repartições públicas estaduais, no âmbito do Poder Executivo, em consequência, não haverá expediente no dia 23.

No dia 24 de dezembro de 2013 será considerado ponto facultativo, por motivo das festividades de Natal.

A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Receba Vossa Excelência as expressões de meu apreço e consideração.

CEZAR SILVESTRI

Secretário de Estado de Governo

(CIRCULAR EXPEDIDA AOS SENHORES SECRETÁRIOS DE ESTADO)

119681/2013

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CASA MILITAR

RESOLUÇÃO N.º 041/2013

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17 e 44, inciso III, da Lei n.º 8.485, de 3 de junho de 1987, e o artigo 8.º, incisos II, IV e XXV, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n.º 1.132, de 11 de julho de 2007, considerando a determinação do Exmo. Sr. Governador, em despacho, de 02 de dezembro de 2013, com fulcro no artigo 157 c/c art. 4.º, inciso VI, alínea "a", e art. 161, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, contida no protocolo sob n.º 12.038.898-3, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os militares estaduais abaixo identificados para, em Comissão, procederem à instauração de processo administrativo em face da empresa OBER S/A Indústria e Comércio, visando a apurar os indícios quanto ao descumprimento do prazo de entrega de cobertores, referente à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 127/2012:

- Capitão QOBM Eduardo Gomes Pinheiro, RG 6.635.018-5 (Presidente);

- 1º Tenente QOBM Lucas Frates Simiano, RG 9.323.649-1 (membro).

- 2º Sargento QPM 2-0 Fábio Salkovski, RG 5.068.546-2 (membro).

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 05 de dezembro de 2013.

Cel. QOPM Adilson Castilho Casitas,

Secretário-Chefe da Casa Militar.

117860/2013

Secretaria da Administração e da Previdência

COMISSÃO ESPECIAL DE ANISTIA

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANISTIA - DECRETO ESTADUAL N.º 3908, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE RECONSTITUIU A COMISSÃO ESPECIAL DE ANISTIA

Aos cinco dias do ano dois mil e treze, às 11h30min, reuniram-se no gabinete da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, situado na Rua Jacy Loureiro de Campos S/N – Palácio das Araucárias – Centro Cívico – Curitiba – Paraná, os membros da Comissão Especial de Anistia, Senhora Dinorah Botto Portugal Nogara – representante da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, na qualidade de Presidente; Dr. Regis Vicente Sartori – representante do Ministério Público do Estado do Paraná; Dr. Rodrigo Pironi Aguirre de Castro – representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, Dra. Loriane Leisli Azeredo, Diretora Geral da Casa Civil, Dra. Marisa Zandonai, Procuradora-Geral. Os membros da Comissão Especial de Anistia apreciaram o Recurso Administrativo, a seguir colacionado, no qual a Comissão opinou favoravelmente ao provimento, encaminhando-se ao Senhor Governador do Estado do Paraná, a quem compete a decisão final quanto a concessão ou não do reclamo: Alberto Garcez Duarte Filho (protocolo SID n.º 10.121.473-7 e anexos). Nada mais havendo a tratar a presente ata foi lavrada e vai assinada pelos membros presentes.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Presidente
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Dra. Marisa Zandonai
Procuradora-Geral do Estado

Dr. Rodrigo Pironi Aguirre de Castro
Representante da Ordem dos
Advogados do Brasil

Dra. Loriane Leisli Azeredo
Diretora Geral da Casa Civil

Dr. Regis Vicente Sartori
Promotor de Justiça -
Ministério Público do Estado do Paraná

118082/2013

Protocolos: 10.121.473-7; 10.765.767-3; 10.693.274-3; 10.218.556-0

Interessado: Alberto Garcez Duarte Filho

Assunto: Aplicação da Lei n.º 16.164/2009 – Lei de Anistia

Data: 05/12/2013

- Considerando o quanto ficou decidido pela Comissão Especial de anistia, devidamente designada pelo Senhor Governador, em observância aos termos da Lei estadual n.º 16.164/2009, bem como o Despacho do Senhor Governador, de 05 de dezembro de 2013, deve ser efetivado o enquadramento do interessado para início de exercício, lotação e inclusão na folha de pagamento.

- Para tal finalidade, encaminhe-se ao DRH/SEAP no sentido de instruir o presente com os dados necessários ao cumprimento da Lei.

- Diante do disposto no art. 2º da referida Lei, efetive-se a correlação entre o emprego ou cargo anteriormente ocupado e o seu correspondente na atualidade. A metodologia abrangerá os históricos funcionais disponíveis nos registros do Estado

e todos os atos praticados que geraram transformação – EXCLUSIVAMENTE. O enquadramento será, em observância à legislação que foi editada ao longo dos anos de forma impositiva e geral: DE – PARA.

- Elaborado o trabalho técnico para o enquadramento, a respectiva proposta deverá voltar ao Gabinete para ciência e para acompanhamento e concordância da Procuradoria Geral do Estado.

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado

118086/2013

RESOLUÇÃO N.º 11003

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução n.º 3837 de 15 de junho de 2.004,

RESOLVE

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 28 de novembro de 2013

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução n.º 11003

R.G.	PROTO-COLO	NOME	ORGÃO
3.603.150-6	12.081.262-9	CLEUZA DE FATIMA SARTORI LF-01	SEED
3.603.150-6	12.081.261-0	CLEUZA DE FATIMA SARTORI LF-02	SEED
3.115.142-2	12.061.633-1	MADALENA MARIA DIAS ALVES	SEED
3.004.288-3	12.097.037-2	MAGDA SALA ZAMBON	SEED
3.423.056-0	12.083.534-3	JARLENE BATISTA PEREIRA OLIVEIRA	SEED
1.514.081-0	11.207.075-3	JOSE PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR	SEED
3.024.822-8	12.023.912-0	RITA IZABEL DO NASCIMENTO	SEED
0.999.692-3	12.080.972-5	MARIA SUELI MEDEIROS FUTATA	SEED
1.836.544-8	12.130.559-3	EDINA BUZZATO	SEED
1.797.903-5	11.812.384-0	ROSA MARIA MARTINS GARCIA	SEED
3.054.024-7	12.077.012-8	SUZETI APARECIDA JUKIANI MARTINS LF-02	SEED
3.536.613-0	12.077.184-1	BRIGIDA KRAUSE MARCON	SEED
1.852.148-2	11.982.919-4	ROSANGELA CARREIRA MACHADO	SEED
3.529.815-0	12.009.277-4	ZILDA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	SEED
1.598.104-0	12.083.507-6	MARIA JOSE PUZIOL	SEED
2.144.600-9	12.121.055-0	SILVIO ANTONIO ALVES DA SILVA	SEED
3.084.701-6	12.121.020-7	LEONI MINETTO FREDO	SEED
1.887.016-9	12.111.908-0	VANIA RITA DE CASSIA CANCIAN	SEED
3.091.088-5	12.036.321-2	MARIA APARECIDA MARTINS ERNANDES	SEED
0.752.972-4	12.083.533-5	VANIO AMBONI	SEED
4.000.386-0	12.119.302-7	IRENE FERREIRA DE SOUZA	SEED
3.530.563-7	12.077.088-8	CLEUZA MARIA DE AGUIAR	SEED
3.585.014-7	12.025.098-1	HELTA MARY LOBO TEIXEIRA DE SOUZA	SEED
3.285.257-2	12.076.960-0	DOURA ABDUL HAMID	SEED
3.380.111-4	12.088.814-5	SONIA MARIA KACZUK REFOSCO	SEED
3.631.698-5	12.076.395-4	ELIANE MARIA GIACOSO	SEED
0.808.760-1	12.087.111-0	JURACI ANDRE CARDOSO	SEED
3.714.345-6	12.025.112-0	MARIONICE SALUSTIANO DA SILVA AZEVEDO	SEED
3.038.037-1	12.083.494-0	SONIA MARIA TREVISAN DALOSSE	SEED
3.124.695-4	12.029.061-4	AMELIA MAIBUK	SEED
1.703.916-4	11.930.511-0	VANIA DARLENE RAMPAZZO BACHEGA	SEED
3.533.393-2	12.047.583-5	MARIA NINI MENDES DE OLIVEIRA	SEED
3.147.136-2	12.060.500-3	CELIA MARIA HAMMERSCHMIDT ALMEIDA	SEED
0.988.557-9	12.110.448-2	JOSE BELANÇON	SEED
3.468.929-6	12.075.966-3	MARIA DA SILVA RODRIGUES	SEED
1.615.133-5	12.075.866-7	LUCIMARI ARMSTRONG	SEED
2.010.737-5	12.075.739-3	BERNARDETE SALAMAIA	SEED
4.299.267-4	12.125.425-5	RESSILVIA APARECIDA STENISKI FINGER	SEED
1.305.145-3	12.071.875-4	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES	SEED
2.199.945-8	12.036.347-6	IRENE MAEL PEREIRA	SEED
3.201.439-9	12.061.603-0	NEUSA MARIA DOMINGUES	SEED
1.843.749-0	12.076.393-8	ADEMIR GEREMIA	SEED
3.054.024-7	12.077.013-6	SUZETI APARECIDA JULIANI MARTINS LF-04	SEED
7.729.287-0	12.087.604-0	NELI PEREIRA DA ROCHA	SEED
4.571.692-9	12.080.987-3	MARGARETH PANGONI VEJAN	SEED
0.592.223-2	12.083.536-0	FRANCISCO LOPES TEIXEIRA	SEED
3.412.515-5	12.037.778-7	LUCIA SALVADOR	SEED
3.330.371-8	11.978.771-8	BEATRIZ OLIVETTI	SEED
2.003.260-0	12.038.651-4	FRANCISCA MASSARANDUBA DE FREITAS SOUSA	SEED

1.815.924-4	12.060.926-2	GLEIDE REGIANE MARTINI	SEED	0.986.633-7	12.099.124-8	JOÃO APARICIO FRITZEN	CRE
1.883.881-8	12.120.954-3	ACIR JOSE ESCHER	SEED	3.348.538-7	12.126.015-8	MARCELO MULLER MELLE	CRE
5.793.724-6	11.985.132-7	YUKIE HAYASHIDA	SEED	1.373.276-0	12.026.616-0	BENEDITO MACIEL DE GOES	CRE
0.966.477-7	12.121.053-3	MARIA DO CARMO DE JESUS BERNARDO TAVARES	SEED	1.173.721-8	11.627.166-4	JOEL BATISTA DE REZENDE	CRE
3.214.103-0	11.978.747-5	BEATRIS KOVALSKI	SEED	1.409.023-1	12.090.263-6	JAMIL APARECIDO BOTURA	DER
0.930.093-7	12.036.049-3	ADELIA TORMENA DUBIELA	SEED	2.250.417-7	12.014.615-7	DORIVAL LUIZ DE ANDRADE	DER
1.485.304-9	12.111.862-9	GILMAN STUTZ	SEED	3.076.209-6	12.091.047-7	ELOIVA OLIVA BOLSON	DER
3.428.011-8	11.846.441-9	VALERIA MARIA TIRELLI MARTINS	SEED	2.227.354-0	12.015.460-5	VALDIR ARAGÃO DOS SANTOS	DER
5.223.450-6	12.131.028-7	ROSA AUXILIADORA MIRANDA SUMAN	SEED	2.041.510-0	12.058.924-5	ADEMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	DER
3.644.222-0	12.121.135-1	ELIZA SHIZUE NOGATA	SEED	1.338.079-1	12.133.390-2	JOSE MEDEIROS	DER
1.478.726-7	12.021.051-3	ANTONIO OSNY GAIOWSKI	SEED				

RESOLUÇÃO Nº 11004

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

RESOLVE

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 28 de novembro de 2013**Dinorah Botto Portugal Nogara****Secretária de Estado da Administração e da Previdência****Anexo da Resolução nº 11004**

R.G.	PROTO-COLO	NOME	ORGÃO
1.267.445-7	12.166.709-6	DANTE FAGUNDES DOS REIS	SEIL
3.846.941-0	12.024.334-9	ROSA CHEMIGZ LANZARIN	SEDS
1.318.387-2	12.164.787-7	ALDEMIR DE SOUZA	AGUASPR
0.928.205-0	12.137.981-3	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	PRED
0.905.747-1	12.180.504-9	CLAUDIO BENITO ANTUNES RIBEIRO	SEEC
2.262.371-0	12.119.112-1	MARLENE VOLTANI	SEAB
3.981.692-0	12.119.103-2	TEREZINHA PIROLA CABRAL	SEAB
3.393.772-5	12.119.113-0	ROZANGELA GINAQUE POMIM	SEAB
1.332.411-5	12.093.634-4	ANTONIO CUSTODIO DE OLIVEIRA	IAPAR
3.134.324-0	12.093.653-0	ADAUTO CRISPIM	IAPAR
9.141.231-4	12.031.649-4	NEIDE APARECIDA DE CASTILHO	SESP
0.839.037-1	12.144.663-4	MARCO AURELIO BERTOLDI PIMPAO	SESP
0.814.096-0	11.185.708-3	PEDRO SFERELLI	SESP
2.000.213-1	12.048.434-6	CLERIO VALENTIN DAMASCENO	SEJU
2.061.368-8	12.092.431-1	IVAN FRANCISCO COROL	SEJU
1.042.817-3	12.038.447-3	DEJAIR ELMO CORREIA	SEJU
0.829.966-8	12.193.590-2	HELIO BOSZCZOVSKI	UEM
6.417.514-9	12.122.675-8	MILTON JOSE GONÇALVES FERRAZ	UEM
3.647.391-6	12.122.655-3	ALVARO RUBIO	UEM
0.684.282-8	12.122.649-9	LUIZ ALBERTO ARAUJO	UEM
4.144.246-8	12.193.600-3	SUELI ALVES DE SOUZA LARA	UEM
1.025.571-6	12.122.678-2	IZABEL CRISTINA BARRETO DE MOURA GONÇALVES	UEM
1.957.239-0	12.193.599-6	ROSELI TEREZINHA SELICANI TEIXEIRA	UEM
3.807.645-0	11.999.944-8	ELISETE CAMILO DE ANGELO	UEM

0.777.387-3	12.005.884-3	ROSEMEIRE SANTOS SOUZA	UEL
2.121.913-4	12.005.861-4	MARIA HELENA PEREIRA	UEL
0.643.646-3	12.005.885-1	FRANCISCO PEREIRA SILVA	UEL
7.057.750-0	12.135.737-2	NAIR HATSUE HIROTA	UEL
3.367.742-4	12.135.816-6	MARIA IZABEL ARRUDA SILVA	UEL
3.161.966-1	12.135.766-6	ROSE MEIRE DA SILVA	UEL
1.687.479-5	12.005.862-2	DIOGENES BALBINO KUHLMANN	UEL
1.033.863-8	12.005.898-3	GILBERTO CARLOS SANZOVIO	UEL
2.017.249-5	12.152.020-2	LUCIANA GASTALDI SARDINHA SOUZA	UEL
1.753.718-0	12.135.819-0	ELSA AMORIM PASCIUSCI	UEL
1.720.776-8	12.005.904-1	ANTONIO CARLOS MORETTO	UEL
1.934.966-7	12.005.864-9	MARIA APARECIDA DA SILVA	UEL
0.826.872-0	12.135.806-9	LEONI MARIA PADILHA HENNING	UEL

3.663.528-2	12.163.172-5	DENISE SANCHES	FUNSAUDE
3.089.096-5	12.005.945-9	SELMA DO ROSARIO FERNANDES	FUNSAUDE
2.107.798-4	12.139.754-4	MARINEZ DE LOURDES ARRUDA GERMANO	FUNSAUDE
6.713.085-5	12.089.480-3	ACYR CARLESSO JUNIOR	FUNSAUDE
5.866.226-7	12.131.982-9	MARLI MARIA LINKE MAFRA	FUNSAUDE
3.206.162-1	12.139.846-0	MAYSA DE FATIMA RODRIGUES	FUNSAUDE
2.099.479-7	11.666.760-6	AURORA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	FUNSAUDE
1.689.722-1	12.179.059-9	SILVANA MAGGI SCHWARZ	FUNSAUDE
1.618.018-1	12.162.930-5	IVANA LUCIA BELMONTE	FUNSAUDE
4.245.812-0	12.139.837-0	APARECIDA DE JESUS FONSECA	FUNSAUDE
3.273.716-1	12.139.643-2	SHIRLEY CAMPOS DANTAS	FUNSAUDE
1.266.923-2	12.016.347-7	MIGUEL ANGELO CAMARA COVELLO	FUNSAUDE
2.005.363-1	12.139.911-3	DARLENE PANZARINI TAQUES BLUM	FUNSAUDE
3.355.615-2	11.971.361-7	ADEMILDE FRANCO DE SOUZA	FUNSAUDE
1.123.006-7	12.162.931-3	IVO ANTONIO TEIXEIRA GUSO	FUNSAUDE
3.578.047-5	12.016.550-0	MARIA SALETE MARTINS DELGADILLO	FUNSAUDE
3.372.086-6	12.117.447-2	LORIVAL MAIDL GOLL	FUNSAUDE

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 164 /2013 – SEAP/SEED

Os Secretários de Estado da Administração e da Previdência e da Educação do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, Inciso I e II, da Constituição do Estado do Paraná e pelos artigos 25, 30 e 36 da Lei Estadual nº 8.485/87.

RESOLVEM :

Art. 1º Excluir da Resolução Conjunta SEAP/SEED n.º 134/2013, que autorizou a prestação de serviços de professores da Secretaria de Estado da Educação para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a servidora Marta Ouchar de Brito, RG nº 4.209.038-7, LF 01/PN13-80 e LF 02/PN12-72, na data de 28/10/2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de dezembro de 2013

Dinorah Botto Portugal Nogara**Secretária de Estado da Administração e Previdência****Flávio Arns****Secretário de Estado da Educação**

117848/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 11005 29/11/2013

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
TAIS HELENA AKATSU	59695592	1	NAIII	130076203	11/11/2013	FUNSAUDE
DAVID DOMINGOS WEBER	62384107	1	AA	130111351	04/11/2013	IAPAR
ELOISE CRISTINA MAGAJEVSKI SANCHES	63329355	1	NAIII	130079601	05/11/2013	FUNSAUDE
DEBORA MARIA MELENDES	76762430	1	NAIII	130075754	11/11/2013	FUNSAUDE
LUCAS LICA	85692666	54	NI01	121100592	31/10/2013	SEED
MARCELLA CHRISTIANE ROSA	88108000	1	NAIII	121018110	06/11/2013	FUNSAUDE
VALTER YASSUO ASAMI	89216818	1	AC	130084338	11/11/2013	IAPAR

117837/2013

Paranaprevidência**RESUMO DE ATO DE REVISÃO
DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

A Diretora Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 36.608**
 - **Protocolos:** 12.025.227-5/5.124.749-3/5.124.763-9
 - **Segurado:** Adilson Buttire Moreira
 - **Beneficiários:** Maria Izaura de Quadros Moreira – Credora de Alimentos – 33%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 724,05 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinco Centavos).
Solange das Graças Ambrósio – Convivente – 16,75%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 367,52 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Thayna Aparecida Buttire Moreira – Filha Menor – 16,75%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 367,52 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Wilson Fernando Buttire Moreira – Filho Menor – 16,75%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 367,52 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Edilaine de Fátima Maia Buttire – Filha Menor – 16,75%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 367,52 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Motivo: Inclusão de Edilaine de Fátima Maia Buttire na condição de filha menor. Embasamento Legal, Art. 42, II, a, 60, § 10º da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 80.535**
 - **Protocolos:** 12.094.407-0/12.080.070-6
 - **Segurado:** José Ricardo Belíssimo
 - **Beneficiários:** Carla Rosane Simões Correa Belíssimo – Cônjuge – 25%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 944,73 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).
Camila Janaína Correa Belíssimo – Filha Menor – 25%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 944,72 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).
João Pedro Correa Belíssimo – Filho Menor - 25%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 944,72 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).
José Cássio Belíssimo – Filho Menor - 25%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 944,72 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

Motivo: Inclusão de José Cássio Belíssimo na condição de filho menor. Embasamento Legal, Art. 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 79.118**
 - **Protocolos:** 11.901.842-0/12.172.246-1
 - **Segurado:** Luiz Teixeira Bulcoski
 - **Beneficiários:** Dirlete Marlene Tulio Bulcoski – Credora de Alimentos – 13,98%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 450,99 (Quatrocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Nove Centavos).
Evelyn Cristine Bulcoski – Filha Menor – 86,02%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 2775,00 (Dois Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

Motivo: Inclusão de Dirlete Marlene Tulio Bulcoski na condição de Credora de Alimentos, de acordo com Parecer DJ nº 2489/2013. Embasamento Legal, Art. 42, I, 56, 60, §10º, §11 e §12 da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 80.485**
 - **Protocolos:** 11.990.662-8
 - **Segurado:** Ademir de Almeida Cardoso
 - **Beneficiários:** Ozania Maria de Andrade Cardoso – Cônjuge – 100%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 4660,08 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Oito Centavos).

Motivo: Retificação do nome da Cônjuge Ozania Maria de Andrade Cardoso, conforme documento apresentado.

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 80.154**
 - **Protocolos:** 12.208.101-0
 - **Segurado:** Cleide de Siqueira Barroso de Freitas
 - **Beneficiários:** José Antonio de Lima Freitas – Cônjuge – 100%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 2440,77 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Setenta e Sete Centavos).

Motivo: Correção do valor da Gratificação de Zona e Local, de R\$737,36 para R\$819,29.

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 79.573**
 - **Protocolos:** 12.050.895-4
 - **Segurado:** Lester Pinheiro
 - **Beneficiários:** Sandra Maria Agner – Cônjuge – 50%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 3707,07 (Três Mil Setecentos e Sete Reais e Sete Centavos).
Gustavo Rickmann Leusin Pinheiro – Filho Menor – 50%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 3707,07 (Três Mil Setecentos e Sete Reais e Sete Centavos).

Motivo: Inclusão de Sandra Maria Agner na condição de Cônjuge. Embasamento Legal, Art. 42, I, 60 § 4º e §10º da Lei/PR 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR 13.443/02.

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 79.574**
 - **Protocolos:** 12.050.895-4
 - **Segurado:** Lester Pinheiro
 - **Beneficiários:** Sandra Maria Agner – Cônjuge – 50%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 1755,92 (Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).
Gustavo Rickmann Leusin Pinheiro – Filho Menor – 50%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 1755,92 (Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

Motivo: Inclusão de Sandra Maria Agner na condição de Cônjuge. Embasamento Legal, Art. 42, I, 60 § 4º e §10º da Lei/PR 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR 13.443/02.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

R\$ 714,00 - 117271/2013

**Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento****Instituto EMATER****INSTITUTO EMATER****Portaria nº 125/2013**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER, no uso de suas atribuições e considerando as conclusões contidas no Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob o nº 11.510.209-5, **RESOLVE** aplicar aos servidores:

1. **Edson Pellegrini de Oliveira** a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias por ter cometido as irregularidades tipificadas nas alíneas "a", "b", "e" e "h" do Art. 482, da CLT e nos incisos I, II, III, IV, VII e VIII do Art. 279 da Lei-PR nº 6.174, de 20 /11/1970, além do Art. 37 da Constituição Federal.
2. **Marcelo Campos** a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias por ter cometido as irregularidades tipificadas nas alíneas "a", "e" e "h" do Art. 482, da CLT e nos incisos I, II, IV, VII e XV do Art. 279 da Lei-PR nº 6.174, de 20 /11/1970, além do Art. 37 da Constituição Federal.
3. **Paulo Tadeu dos Santos Marcondes** - a penalidade de advertência escrita por ter cometido as irregularidades tipificadas nas alíneas "a" e "e" do Art. 482, da CLT e nos incisos I, II e VI do Art. 279 da Lei-PR nº 6.174, de 20 /11/1970, além do Art. 37 da Constituição Federal.
4. **José Joaquim Guilhon Ribas** - a penalidade de advertência escrita por ter cometido as irregularidades tipificadas nas alíneas "a" e "e" do Art. 482, da CLT e nos incisos I, II e VI do Art. 279 da Lei-PR nº 6.174, de 20 /11/1970, além do Art. 37 da Constituição Federal.

Registre-se e publique-se

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Diretor-Presidente

04/12/13

R\$ 147,00 - 118128/2013

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as PORTARIAS expedidas, referente ao mês de **NOVEMBRO** de 2013.

2.104-GR, de 1º-11-2013: Prorroga o Contrato de Trabalho de ANTONIO CARLOS PERSEGUIRO, RG nº 7.928.662-1, para o período de 1º-11-2013 a 31-7-2014.

2.105-GR, de 1º-11-2013: Prorroga o Contrato de Trabalho de CLECI WITTE, RG nº 7.005.481-7, para o período de 1º-11-2013 a 30-4-2014.

2.106-GR, de 1º-11-2013: Prorroga o Contrato de Trabalho de JHONATANN OLIVEIRA MARTINS, RG nº 11.046.417-7, para o período de 1º-11-2013 a 30-4-2014.

2.107-GR, de 1º-11-2013: Prorroga o Contrato de Trabalho de COSMOS DANIEL FREITAS, RG nº 8.628.479-0, para o período de 2-11-2013 a 1º-5-2014.

2.109-GR, de 1º-11-2013: Concede Licença Especial ao docente CARLOS ALBERTO FERREIRA GOMES, RG nº 1.918.274-6, para o período de 17-2-2013 a 15-8-2014.

2.110-GR, de 1º-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente ANDRESSA GALLI, RG nº 7.620.906-5, a partir de 3-10-2013.

2.111-GR, de 1º-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente KELLY GERONAZZO MARTINS, RG nº 5.779.756-8, a partir de 27-9-2013.

2.112-GR, de 1º-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente CARLOS ROBERTO ALVES, RG nº 14.709.623-6 SP, a partir de 3-10-2013.

2.113-GR, de 1º-11-2013: Prorroga o Contrato de Trabalho de CLAYTON WASHINGTON DOS REIS, RG nº 30.897.305-7 SP, para o período de 1º-11-2013 a 31-7-2014.

2.114-GR, de 1º-11-2013: Prorroga o Contrato de Trabalho de MARCELO PRATES DE SOUZA, RG nº 8.612.244-8, para o período de 1º-11-2013 a 31-7-2014.

2.116-GR, de 5-11-2013: Designa, interinamente, CHRISTIAN CIQUELERO, RG nº 6.693.612-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Acadêmico, da Pró-Reitoria de Ensino da UNICENTRO, para o período de 4-11-2013 a 31-12-2013.

2.117-GR, de 5-11-2013: Suspende o pagamento da gratificação do cargo de Chefe da Divisão de Cadastro e Documentação, vinculada à Diretoria de Ensino, da Pró-Reitoria de Ensino da UNICENTRO, atribuído ao servidor CHRISTIAN CIQUELERO, RG nº 6.693.612-0, pelo período de 4-11-2013 a 31-12-2013.

2.118-GR, de 5-11-2013: Altera, de RT-18 para RT-30, o regime de trabalho do docente MAYCON LUIZ TCHMOLO, RG nº 9.010.028-9, e revoga-se a Portaria nº 1.266-GR/UNICENTRO, de 13-6-2013, a partir de 1º-10-2013.

2.119-GR, de 5-11-2013: Altera, de RT-16 para RT-40, o regime de trabalho da docente MARIANA ABE VICENTE, RG nº 9.403.356-0, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 873-GR/UNICENTRO, de 10-5-2013, a partir de 1º-10-2013.

2.120-GR, de 5-11-2013: Extinge, a pedido de JOSIANE ALVES KOLC, RG nº 3.366.491-5, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, e revoga-se a Portaria nº 1.181-GR/UNICENTRO, de 5-6-2013, a partir de 21-10-2013.

2.121-GR, de 5-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente ALEXANDRE TORRESANI DE LARA, RG nº 7.113.561-6, a partir de 3-10-2013.

2.122-GR, de 5-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente ANA LUCIA SURIANI AFFONSO, RG nº 24.160.442-4 SP, a partir de 3-10-2013.

2.123-GR, de 5-11-2013: Atribui o TIDE Pedagógico à docente ÉVERLY PEGORARO, RG nº 5.848.899-2, a partir de 1º-2-2014.

2.124-GR, de 5-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente ADRIANO SILVÉRIO, RG nº 6.367.775-2, a partir de 7-10-2013.

2.125-GR, de 5-11-2013: Concede ascensão de nível ao docente FLAMARION LABA DA COSTA, RG nº 1.174.542-3, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir de 4-9-2013.

2.126-GR, de 5-11-2013: Altera, de RT-26 para RT-30, o regime de trabalho do docente CESAR MAURICIO KULAK, RG nº 7.272.224-8, para o período de 15-6-2013 a 31-8-2013, e revoga-se a Portaria nº 1.866-GR/UNICENTRO, de 13-9-2013, a partir de 15-6-2013.

2.127-GR, de 5-11-2013: Concede afastamento integral de atividades docentes a SEBASTIÃO ROMERO FRANCO, RG nº 7.502.781-8, para cursar Doutorado em Métodos Numéricos em Engenharia, área de concentração em Mecânica Computacional, na Universidade Federal do Paraná, UFPR, para o período de 1º-2-2014 a 31-1-2018.

2.129-GR, de 5-11-2013: Concede promoção de classe e adicional de titulação, de 75% sobre o vencimento básico, ao docente PAULO SERGIO SYRITIUK, RG nº 4.100.822-9, da classe de Professor Assistente, nível B, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Administração, na Universidade Federal do Paraná, UFPR, a partir de 3-9-2013.

2.130-GR, de 5-11-2013: Concede ascensão de nível à docente FATIMA MARTINEZ SLOMP, RG nº 1.972.294-5, para o nível D, da classe de Professor Assistente, a partir de 19-8-2013.

2.132-GR, de 7-11-2013: Cria o Núcleo de Pesquisa em Tecnologia Assistiva da UNICENTRO, e designa membros para compor o Núcleo de Pesquisa em Tecnologia Assistiva da UNICENTRO, conforme segue: Coordenador: Prof. Silnei Scharten Soares, RG nº 9050735464 RS. Grupos de Pesquisa vinculados: a) Círculo de Conversas sobre Linguagem, Comunicação e Artes: 1. Coordenadores: Prof. Francismar Formentão, RG nº 7.947.932-2; 1.2. Rodolfo Rorato Londero, RG nº 307316-AP. b) Conversas Latinas em Comunicação: 1. Coordenadores: 1.1. Prof. Márcio Ronaldo Santos Fernandes, RG nº 10.663.692-3; 1.2. Profª Ariane Carla Pereira Fernandes, RG nº 6.105.481-2; c) Estudos em Educação a Distância: 1. Coordenadoras: 1.1. Profª Margareth de Fátima Maciel, RG nº 4.051.499-6; 1.2. Profª Klevis Mary Reali, RG nº 5.769.048-8, para o período de 1º-11-2013 a 31-10-2015.

2.133-GR, de 7-11-2013: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a SOELI APARECIDA MOROZINI, RG nº 3.664.037-5, conforme segue: da Classe I, Nível 9 para Classe I, Nível 11, a partir de 2-9-2013.

2.134-GR, de 7-11-2013: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a LAISY TEREZINHA VICENTIN, RG nº 3.337.346-5, conforme segue: da Classe I, Nível 7, para Classe I, Nível 8, a partir de 27-9-2013.

2.135-GR, de 7-11-2013: Designa ADRIANA MASSAÊ KATAOKA, RG nº 7.370.827-3, e ANA LUCIA SURIANI AFFONSO, RG nº 24.160.442-4 SP, como representantes da UNICENTRO, no Comitê Diretor, para elaboração do Plano Estadual de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMA, para o período de seis meses, de 1º-11-2013 a 30-4-2014.

2.136-GR, de 7-11-2013: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a ELAINE FERNANDES DE SOUZA, RG nº 6.080.691-8, conforme segue: da Classe II, Nível 5, para Classe II, Nível 6, a partir de 27-9-2013.

2.137-GR, de 7-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente JOÃO AFONSO RUARO, RG nº 5.757.164-0, a partir de 21-10-2013.

2.138-GR, de 7-11-2013: Cancela o Regime de TIDE Pedagógico, atribuído ao docente ITAMAR ADRIANO TAGLIARI, RG nº 3.136.358-6, e revoga-se a Portaria nº 2.336-GR/UNICENTRO, de 15-10-2012, a partir de 1º-10-2013.

2.139-GR, de 7-11-2013: Declara a contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, do docente SÉRGIO LUIS DIAS DOLIVEIRA, RG nº 1.457.787-4, conforme segue: ao INSS, de 28-9-1988 a 12-12-1988; ao INSS, de 2-5-1991 a 1º-10-1996; ao INSS, de 26-11-1997 a 21-6-1998, totalizando 6 anos e 71 dias.

2.140-GR, de 7-11-2013: Cancela o Regime de TIDE Pedagógico, atribuído ao docente CARLOS HEROLD JUNIOR, RG nº 5.346.441-6, e revoga-se a Portaria nº 2.344-GR/UNICENTRO, de 13-12-2011, a partir de 1º-10-2013.

2.141-GR, de 7-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente RODRIGO OLIVEIRA BASTOS, RG nº 9.797.807-7, a partir de 1º-10-2013.

2.142-GR, de 8-11-2013: Autoriza o docente DALTON LUIZ SCHIESSEL, RG nº 9.774.298-7, a afastar-se do país para participar da 7th Internacional Conference of the Society on Sarcopenia, Cachexia and Wasting Disorders, SCWD, em Kobe, Japão, para o período de 6-12-2013 a 13-12-2013.

2.143-GR, de 8-11-2013: Concede afastamento integral de atividades docentes a OSÉIAS DE OLIVEIRA, RG nº 10.592.782-7, para cursar Pós-Doutorado, no Instituto de Investigação Científica Tropical, IICT, em Lisboa, Portugal, para o período de 1º-2-2014 a 31-1-2015.

2.144-GR, de 8-11-2013: Extingue, a pedido de PAULO CESAR KULAK, RG nº 8.002.620-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, e revoga-se a Portaria nº 1.242-GR/UNICENTRO, de 13-6-2013, a partir de 6-11-2013.

2.145-GR, de 8-11-2013: Concede promoção de classe e adicional de titulação, de 45% sobre o vencimento, ao docente RONI ANTONIO GARCIA DA SILVA, RG nº 1.512.296-0, da classe de Professor Auxiliar, para a classe de Professor Assistente, nível A, considerando a revalidação do Diploma de Mestre em Gestão e Administração de Empresas, pela Universidade de La Empresa, de Montevideo, Uruguai, em função da equivalência com o Programa de Pós-Graduação do Mestrado em Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia, UNIR, a partir de 24-9-2013.

2.146-GR, de 8-11-2013: Declara a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, do docente EVERSON DO PRADO BANCZEK, RG nº 7.815.545-0, conforme segue: à UNICENTRO, de 18-9-2008 a 31-7-2010; à UNICENTRO, de 16-8-2010 a 31-1-2012, totalizando 3 anos e 118 dias, a partir de 4-10-2013.

2.147-GR, de 8-11-2013: Cancela, a pedido, *ad referendum* do CAD, a licença sem vencimento concedida ao docente CLOVIS MARCIO CUNHA, RG nº 5.644.231-6, e revoga-se a Portaria nº 817-GR/UNICENTRO, de 6-5-2013, a partir de 11-11-2013. O cancelamento dá o direito ao docente a retornar às suas atividades a partir de 11-11-2013.

2.148-GR, de 8-11-2013: Declara a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, do docente LUIZ HENRIQUE ILKIU VIDAL, RG nº 7.112.991-8, conforme segue: à UEL, de 8-9-2003 a 10-1-2005; à UEL, de 20-8-2008 a 31-7-2010; à UEL, de 23-2-2011 a 11-5-2012, totalizando 4 anos e 183 dias, a partir de 4-10-2013.

2.149-GR, de 8-11-2013: Declara, para fins de aposentadoria e disponibilidade, a contagem de tempo de serviço do docente LUIZ HENRIQUE ILKIU VIDAL, RG nº 7.112.991-8, conforme segue: ao INSS, de 11-1-2005 a 19-8-2008; ao INSS, de 1º-8-2010 a 22-2-2011, totalizando 4 anos e 61 dias.

2.150-GR, de 8-11-2013: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da docente MARIA LUISA TUNES BUSCHINI, RG nº 8.717.437-9, conforme segue: ao INSS, de 18-6-1987 a 1º-9-1987; ao INSS, de 1º-6-1988 a 30-11-1991; ao INSS, de 1º-1-1992 a 29-2-1992, totalizando 3 anos e 314 dias.

2.151-GR, de 12-11-2013: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente GLAUCIA TALITA POSSOLLI, RG nº 7.576.744-7, a partir de 10-10-2013.

2.152-GR, de 12-11-2013: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente ANDRESSA GALLI, RG nº 7.620.906-5, a partir de 4-10-2013.

2.153-GR, de 12-11-2013: Altera, de RT-26 para RT-40, o regime de trabalho da docente VERONICA NAZARKEVICZ, RG nº 6.897.657-0, e revoga-se a Portaria nº 1.264-GR/UNICENTRO, de 13-6-2013, a partir de 2-9-2013.

2.154-GR, de 12-11-2013: Altera, de RT-10 para RT-18, o regime de trabalho da docente ADRIELE ANDREIA INACIO, RG nº 9.010.997-9, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 1.766-GR/UNICENTRO, de 2-9-2013, a partir de 2-10-2013.

2.155-GR, de 12-11-2013: Altera, de RT-30 para RT-40, o regime de trabalho da docente ROZIANE KEILA GRANDO, RG nº 9.346.696-9, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 1.349-GR/UNICENTRO, de 1º-7-2013, a partir de 1º-10-2013.

2.156-GR, de 12-11-2013: Altera, de RT-18 para RT-10, o regime de trabalho da docente DEISE TEIXEIRA LAND, RG nº 6.813.053-0, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 1.003-GR/UNICENTRO, de 24-5-2013, a partir de 8-8-2013.

2.157-GR, de 12-11-2013: Altera, de RT-20 para RT-40, o regime de trabalho da docente ÉRICA DIAS GOMES, RG nº 10.930.998-9 RJ, e revoga-se o § 3º, do

art. 1º, da Portaria nº 1.735-GR/UNICENTRO, de 1º-8-2012, a partir de 16-9-2013.

2.159-GR, de 12-11-2013: Exonera, a pedido, MAYARA CHRISTINA CZAICA, RG nº 10.665.880-3, do cargo de Assessora Especial para a Área de Programas Interinstitucionais, vinculada à Diretoria de Programas Interinstitucionais da UNICENTRO, e revoga-se a Portaria nº 1.780-GR/UNICENTRO, de 3-9-2013, a partir de 12-11-2013.

2.160-GR, de 12-11-2013: Concede afastamento integral de atividades docentes a JOSÉLIA ELVIRA TEIXEIRA, RG nº 6.399.972-5, para cursar Doutorado em Políticas Públicas, área de concentração em Estado, Economia e Políticas Públicas, na Universidade Federal do Paraná, UFPR, para o período de 1º-2-2014 a 31-1-2017.

2.161-GR, de 12-11-2013: Declara, para fins de aposentadoria e disponibilidade, a contagem de tempo de serviço da docente Regina Chicowski, RG nº 3.890.441-8, conforme segue: à PMG, de 1º-3-1985 a 16-2-1987; à PMG, de 2-5-1991 a 27-4-1992; à PMG, de 1º-1-1993 a 3-4-1994; à PMG, de 1º-3-1996 a 28-2-1997, totalizando 5 anos e 75 dias.

2.162-GR, de 12-11-2013: Declara, para fins de aposentadoria e disponibilidade, a contagem de tempo de serviço da docente Regina Chicowski, RG nº 3.890.441-8, conforme segue: ao INSS, de 1º-3-1988 a 31-12-1988; ao INSS, de 1º-3-1989 a 28-2-1990, totalizando 1 ano e 300 dias.

2.163-GR, de 12-11-2013: Declara a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, da docente Regina Chicowski, RG nº 3.890.441-8, conforme segue: à SEED, de 1º-3-1990 a 17-5-1990; à SEED, de 28-4-1992 a 31-12-1992; à UNICENTRO, de 4-4-1994 a 29-2-1996, totalizando 2 anos e 287 dias, a partir de 22-10-2013.

2.164-GR, de 12-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente ANA CANDIDA SCHIER MARTINS, RG nº 9.377.829-4, a partir de 3-10-2013.

2.165-GR, de 12-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente MARINA PEGORARO BARONI, RG nº 6.898.654-0, a partir de 21-10-2013.

2.166-GR, de 12-11-2013: Concede promoção de classe e adicional de titulação, de 75% sobre o vencimento básico, à docente MARCIA REGINA PAULAS CARAZZAI, RG nº 1.799.258-9, da classe de Professor Assistente, nível D, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Inglês: Estudos Linguísticos e Literários, na Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, a partir de 2-10-2013.

2.167-GR, de 12-11-2013: Concede promoção de classe e adicional de titulação, de 45% sobre o vencimento básico, ao docente JOSÉ CARLOS SANSANA, RG nº 1.422.738-5, da classe de Professor Auxiliar, para a classe de Professor Assistente, nível A, concedida por conclusão do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional, área de concentração em Desenvolvimento Regional Sustentável, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, a partir de 17-9-2013.

2.168-GR, de 12-11-2013: Designa, temporariamente, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas, da UNICENTRO, conforme segue: Presidente: Prof. Najeh Maissar Khalil, RG nº 11.015.007-5; Vice-Presidente: Prof. Emerson Carraro, RG nº 1083098473 RS; membros: Profª Juliana Sartori Bonini, RG nº 6061672504 RS (Titular); Prof. Weber Claudio Francisco Nunes da Silva, RG nº 30.510.350-7 SP (Suplente), para o período de 16-9-2013 a 14-11-2013. Ficam convalidadas as atividades já realizadas pelo Colegiado.

2.169-GR, de 12-11-2013: Designa, interinamente, NAJEH MAISSAR KHALIL, RG nº 11.015.007-5, como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, vinculado ao SES, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 16-9-2013 a 14-11-2013.

2.170-GR, de 12-11-2013: Designa, interinamente, EMERSON CARRARO, RG nº 1083098473 RS, como Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, vinculado ao SES, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 16-9-2013 a 14-11-2013. Ficam convalidadas as atividades já realizadas pelo Vice-Coordenador, interino.

2.171-GR, de 13-11-2013: Autoriza o docente OSMAR AMBROSIO DE SOUZA, RG nº 1.179.488-2, a afastar-se do país para participar da Reunión de Rectores de la Red ZICOSUR Universitario, de Integración Centro Oeste de América del Sur, promovida pela Universidad Nacional de Itapúa, em Encarnación, Paraguay, para o período de 14-11-2013 a 16-11-2013.

2.172-GR, de 13-11-2013: Concede acréscimo de cinco por cento, referente à concessão de quinquênios, aos vencimentos do docente Antonio José de Araujo, RG nº 560.627-6, a partir de 25-7-2013.

2.173-GR, de 13-11-2013: Designa membros para compor o Comitê Internacional do Ohio Program, na UNICENTRO, conforme segue: Coordenador: Prof. Adriano de Oliveira Torres Carrasco, RG nº 2/C 3.359.606-SC; Membros: Prof. Itacer Eloi Sandini, RG nº 6.492.399-4; Prof. Eduardo da Silva Lopes, RG nº 9.727.717-6, para o período de 11-11-2013 a 31-12-2014.

2.174-GR, de 13-11-2013: Concede acréscimo de cinco por cento, referente à concessão de quinquênios, aos vencimentos de servidores da Carreira Técnica Universitária, da UNICENTRO, que passam a perceber conforme segue: Dilianna Viero, RG nº 3.123.412-3, a partir de 12-7-2013; Lucília da Rosa de Lima, RG nº 5.034.599-8, a partir de 25-8-2013; Maria Candida Brito Maciel, RG nº 1.332.573-1, a partir de 1º-8-2013; Maria Fernanda Caillot Nahimny, RG nº 4.878.463-1, a partir de 17-8-2013.

2.175-GR, de 13-11-2013: Concede acréscimo de cinco por cento, referente à concessão de quinquênios, aos vencimentos de docentes da UNICENTRO, que passam a perceber conforme segue: Ana Elisa Tozetto Piekarski, RG nº 4.885.976-3, a partir de 16-9-2013; Carlos Eduardo Schipanski, RG nº 3.005.167-0, a partir de 2-9-2013; Edivaldo Lopes Thomaz, RG nº 4.577.316-7, a partir de 1º-7-2013; Eliane Prezepiorski, RG nº 3.631.756-6, a partir de 1º-7-2013; Eliane Strack Schimin, RG nº 1.172.992-4, a partir de 1º-9-2013; Fábio Ruela de Oliveira, RG nº 8.419.301-1, a partir de 11-7-2013; Lidia Stutz, RG nº 4.632.232-0, a partir de 8-7-2013; Luciane Telinski Wiedermann Agner, RG nº 1.492.972-0, a partir de 16-9-2013; Luiz Fernando de Lima, RG nº 1.682.890-4, a partir de 1º-9-2013; Marcos Antonio Quinaia, RG nº 3.977.914-5, a partir de 16-9-2013; Paulo Nobukuni, RG nº 8.344.813-0, a partir de 31-8-2013; Silvano

Simões Rocha, RG nº 3.184.423-1, a partir de 1º-8-2013; Silvério Antônio Simon, RG nº 4.117.956-2, a partir de 1º-9-2013.

2.176-GR, de 13-11-2013: Altera o parágrafo único, do art. 1º, da Portaria nº 1.878-GR/ UNICENTRO, de 13-9-2013, que alterou, de RT-10 para RT-14, o regime de trabalho do docente WILLIAN ROCHA, RG nº 7.635.965-2, que passa a vigorar conforme segue: "Parágrafo único. A alteração a que se refere o *caput* deste artigo é retroativa a 1º-6-2013, estendendo-se até 31-1-2014".

2.177-GR, de 13-11-2013: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente MADELINE DE SOUZA CORREA, RG nº 10.465.303-0, a partir de 18-9-2013.

2.178-GR, de 13-11-2013: Concede Licença Especial Remuneratória para fins de aposentadoria a ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO, RG nº 560.627-6, a partir de 25-10-2013.

2.179-GR, de 13-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente ÉRICA DIAS GOMES, RG nº 10.930.998-9 RJ, a partir de 19-9-2013.

2.180-GR, de 18-11-2013: Autoriza o docente MARCOS DE CASTRO, RG nº 5.822.770-6, a afastar-se do país para realizar visita técnica à Universidad de La Empresa, UEDA, em Buenos Aires, Argentina, para o período de 22-11-2013 a 26-11-2013.

2.181-GR, de 18-11-2013: Extingue o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, do docente WAGNER MENNA PEREIRA, RG nº 7.069.339-9, a partir de 1º-11-2013.

2.182-GR, de 18-11-2013: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do docente MARCELO CRUZ MENDES, RG nº MG-10.899.865, conforme segue: ao INSS, de 1º-12-2004 a 31-12-2004; ao INSS, de 1º-12-2006 a 31-12-2006, totalizando 60 dias.

2.183-GR, de 18-11-2013: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do docente MARCELO CRUZ MENDES, RG nº MG-10.899.865, conforme segue: à UNICENTRO, de 18-3-2009 a 31-8-2010, totalizando 1 ano e 163 dias, a partir de 4-11-2013.

2.184-GR, de 18-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente ROZIANE KEILA GRANDO, RG nº 9.346.696-9, a partir de 1º-10-2013.

2.185-GR, de 18-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente EDUARDO YUJI YAMAMOTO, RG nº 34.981.139-8 SP, a partir de 1º-11-2013.

2.186-GR, de 18-11-2013: Cancela, a pedido, o Regime de TIDE Pedagógico, atribuído à docente MAYTÊ GOUVEA COLETO, RG nº 36.005.231-9 SP, e revoga-se a Portaria nº 1.957-GR/UNICENTRO, de 24-9-2013, a partir de 1º-12-2013.

2.187-GR, de 18-11-2013: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do docente CARLOS EDUARDO SCHIPANSKI, RG nº 3.005.167-0, conforme segue: ao INSS, de 27-2-1978 a 15-12-1978; ao INSS, de 26-2-1979 a 14-12-1979; ao INSS, de 18-2-1980 a 5-12-1980, totalizando 2 anos e 146 dias.

2.188-GR, de 18-11-2013: Declara, para fins de aposentadoria e disponibilidade, a contagem de tempo de serviço de servidor LUCIMIR LORENZI FRANCO, RG nº 3.365.258-5, ao INSS, de 1º-11-1979 a 15-1-1980; ao INSS, de 1º-9-1982 a 1º-3-1985; ao INSS, de 2-9-1985 a 24-7-1986; ao INSS, de 1º-9-1987 a 20-10-1988; ao INSS, de 16-5-1989 a 23-2-1990, totalizando 5 anos e 187 dias.

2.189-GR, de 20-11-2013: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente KATIANE DOS SANTOS, RG nº 9.627.421-1, a partir de 10-10-2013.

2.190-GR, de 20-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente JULIANO TADEU VILELA DE RESENDE, RG nº M-6.255.749 MG, a partir de 1º-2-2014.

2.191-GR, de 20-11-2013: Concede afastamento integral de atividades docentes a DANIEL LUIZ STEFENON, RG nº 8.076.236-4, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de São Paulo, USP, para o período de 1º-2-2014 a 31-1-2017.

2.192-GR, de 20-11-2013: Concede ascensão de nível à docente LUCIANE BARETTA, RG nº 11/R-2.635.924 SC, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 1º-9-2013.

2.193-GR, de 20-11-2013: Concede ascensão de nível ao docente LUIZ CARLOS BASSO, RG nº 3.170.573-8, para o nível B, da classe de Professor Assistente, a partir de 18-9-2013.

2.194-GR, de 20-11-2013: Concede ascensão de nível ao docente PAULO COSTA DE OLIVEIRA FILHO, RG nº 3.664.861-9, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir de 21-10-2013.

2.195-GR, de 20-11-2013: Concede ascensão de nível à docente LAYSE PEREIRA SOARES DO NASCIMENTO, RG nº 7.607.678-7 SP, para o nível D, da classe de Professor Assistente, a partir de 19-8-2013.

2.196-GR, de 20-11-2013: Concede ascensão de nível ao docente FLÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GARCIA, RG nº MG-8.648.185, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 1º-9-2013.

2.197-GR, de 20-11-2013: Concede ascensão de nível ao docente RODRIGO OLIVEIRA BASTOS, RG nº 9.797.807-7, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 1º-9-2013.

2.198-GR, de 20-11-2013: Concede ascensão de nível à docente KÁTIA CYLENE LOMBARDI, RG nº 2/R-2.769.348 SC, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir de 1º-8-2013.

2.199-GR, de 20-11-2013: Concede ascensão de nível ao docente CARLOS MAGNO DE SOUSA VIDAL, RG nº 12.585.598-9, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir de 3-9-2013.

2.200-GR, de 20-11-2013: Concede ascensão de nível à docente FABIANA SCHMIDT BANDEIRA PERES, RG nº 1112836811 RS, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 1º-9-2013.

2.201-GR, de 20-11-2013: Concede ascensão de nível ao docente ADAIR ANGELO DALAROSA, RG nº 10.298.453-6, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir de 21-8-2013.

2.202-GR, de 20-11-2013: Concede ascensão de nível ao docente EMERSON CARRARO, RG nº 1083098473 RS, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 1º-9-2013.

2.203-GR, de 20-11-2013: Concede ascensão de nível ao docente MARCELO CRUZ MENDES, RG nº MG-10.899.865, para o nível B, da classe de Professor

Adjunto, a partir de 1º-9-2013.

2.204-GR, de 20-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente JAIR ANTUNES, RG nº 754798-MT, a partir de 1º-1-2014.

2.205-GR, de 20-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente MARIANA ABE VICENTE, RG nº 9.403.356-0, a partir de 31-10-2013.

2.206-GR, de 21-11-2013: Exonera, a pedido, ANIZIA COSTA ZYCH, RG nº 627.735-7, da função de Encarregada da Seção de Coordenação do Programa de Inclusão e Acessibilidade, *Campus* de Irati, da UNICENTRO, e revoga-se a Portaria nº 388-GR/UNICENTRO, de 1º-3-2013, a partir de 18-11-2013.

2.207-GR, de 21-11-2013: Designa ANA FLÁVIA HANSEL, RG nº 7.338.550-4, para exercer a função de Encarregada da Seção de Coordenação do Programa de Inclusão e Acessibilidade, *Campus* de Irati, vinculada à Diretoria do Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais e à Ação Pedagógica, da Pró-Reitoria de Ensino da UNICENTRO, para o período de 18-11-2013 a 31-12-2013.

2.208-GR, de 21-11-2013: Designa membros para compor a Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, da UNICENTRO, conforme segue: Presidente: Profª Neide Hiroko Takata, RG nº 3.314.615-9; membros: Unidade Universitária de Guarapuava: Profª Aline Marques Genú, RG nº 1.657.035-DF; Profª Kellen Regina Boldrini, RG nº 5.898.299-7; Prof. Osmar Roberto Dalla Santa, RG nº 4.003.272-0; Prof. Reinaldo Francisco, RG nº 3.407.206-0; Prof. Ademir Nunes Gonçalves, RG nº 5.222.576-0; Prof. Ernesto Maria Giusti, RG nº 6.602.835-8 SP; Profª Marina Pegoraro Baroni, RG nº 6.898.654-0; Prof. Weber Claudio Francisco Nunes da Silva, RG nº 30.510.350-7 SP; Profª Zoraide da Fonseca Costa, RG nº 18.237.394 SP. Unidade Universitária de Irati: Profª Regina Maria Vink, RG nº 1.266.007-3; Profª Daiane Cristina Zanatta, RG nº 4.238.341 SC; Profª Fabiana Schmidt Bandeira Peres, RG nº 1112836811 RS; Prof. Ancelmo Schörner, RG nº 1.893.372-6 SC; Prof. Ricardo André Ferreira Martins, RG nº 38.812.790-9 SP; Prof. Cesar Rey Xavier, RG nº 10.164.321-2; Profª Debora Gomes, RG nº 5.824.138-5; Profª Raquel Dorigan de Matos, RG nº 4.610.905-8, para o período de 18-11-2013 a 17-11-2015, e revoga-se a Portaria nº 1.467-GR/UNICENTRO, de 21-6-2012, a partir de 18-11-2013.

2.209-GR, de 21-11-2013: Designa GUSTAVO ZAMBENEDETTI, RG nº 7030560622 RS, e CRISTIANA MAGNI, RG nº 9.427.763-9, como representantes da UNICENTRO, no Conselho Municipal de Saúde de Irati, na condição de titular e suplente, respectivamente, para o período 1º-8-2013 a 31-12-2014.

2.210-GR, de 21-11-2013: Designa EDELICIO JOSÉ STROPARO, RG nº 4.122.639-0, e LUIZ FERNANDO LARA, RG nº 4.031.659-0, como representantes da UNICENTRO, no Comitê Gestor Municipal de Irati, na condição de titular e suplente, respectivamente, para o período de 1º-10-2013 a 31-12-2014.

2.211-GR, de 21-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente DÉRIS WARMUTH, RG nº 5.996.215-9, a partir de 13-11-2013.

2.212-GR, de 21-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente HERTA STUTZ DALLA SANTA, RG nº 4.161.262-2, a partir de 1º-2-2014.

2.213-GR, de 22-11-2013: Designa ADRIANO MACHADO, RG nº 8.318.389-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial para a Área de Extensão Universitária da UNICENTRO, para o período de 18-11-2013 a 31-12-2013.

2.214-GR, de 22-11-2013: Cancela o Regime de TIDE Pedagógico, atribuído à docente MARCELI BEHM GOULART, RG nº 9.777.461-7, e revoga-se a Portaria nº 2.369-GR/UNICENTRO, de 15-12-2011, a partir de 1º-11-2013.

2.215-GR, de 22-11-2013: Cancela o Regime de TIDE Pedagógico, atribuído à docente JAÍMA PINHEIRO DE OLIVEIRA, RG nº M-8.323.227 MG, e revoga-se a Portaria nº 1.652-GR/UNICENTRO, de 25-7-2011, a partir de 1º-10-2013.

2.216-GR, de 25-11-2013: Designa membros para compor a Comissão responsável pela implantação do Programa *Paraná Fala Inglês* da UNICENTRO, conforme segue: Profª Leonilda Procailo, RG nº 4.427.591-0; Profª Edina Aparecida Cabral, RG nº 4.487.544-6; Profª Eunice Pereira Guimarães, RG nº 977.549; Profª Neide Garcia Pinheiro, RG nº 2.139.640-0, para o período de 1º-8-2013 a 31-12-2014.

2.217-GR, de 25-11-2013: Designa LUIZ CARLOS ALBINI, RG nº 592.503, como Professor Colaborador do Departamento de Farmácia, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, para o período de 25-11-2013 a 31-7-2014.

2.218-GR, de 25-11-2013: Designa LUCIANA ERZINGER ALVES, RG nº 5.431.486-8, para atuar como docente da UNICENTRO, no Departamento de Farmácia, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, para o período de 25-11-2013 a 31-7-2014.

2.219-GR, de 25-11-2013: Concede afastamento integral de atividades docentes a TADINEI DANIEL JACUMASSO, RG nº 7.772.628-4, para cursar Doutorado em Letras, área de concentração em Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana, na Universidade de São Paulo, USP, para o período de 1º-2-2014 a 31-1-2018.

2.220-GR, de 25-11-2013: Aprova a realocação do docente CARLOS RICARDO MANECK MALFATTI, RG nº 12.727.607-2, do Departamento de Educação Física, *Campus* de Irati, Unidade Universitária de Irati, para o Departamento de Educação Física, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, a partir de 3-2-2014.

2.221-GR, de 25-11-2013: Prorroga a cessão funcional do docente JAMIL ABDANUR JUNIOR, RG nº 3.363.593-1, para a Secretaria de Estado de Governo, para o período de 1º-1-2014 a 31-12-2014, com ônus para o órgão de origem.

2.222-GR, de 25-11-2013: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a JOSÉ FERNANDO TOMPOROVSKI, RG nº 4.657.125-8, conforme segue: da Classe II, Nível 3, para Classe II, Nível 4, a partir de 28-10-2013.

2.223-GR, de 26-11-2013: Prorroga o afastamento integral das atividades docentes concedido a ISABELLA SCHROEDER ABREU, RG nº 4.440.293-9, para continuidade do Curso de Doutorado em Saúde Pública, área de concentração em Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública, na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, EERP, da Universidade de São Paulo, USP, para o período de 16-1-2013 a 31-5-2014.

2.224-GR, de 26-11-2013: Prorroga o afastamento integral das atividades

docentes concedido a SANDRA MARA MATUISK MATTOS, RG nº 3.332.922-9, para continuidade do Curso de Doutorado em Educação, área de concentração em Educação, Cultura e Tecnologia, na Universidade Federal do Paraná, UFPR, para o período de 1º-1-2014 a 31-3-2014.

2.225-GR, de 26-11-2013: Altera, de RT-40 para RT-20, o regime de trabalho da docente SOLIANE MOREIRA, RG nº 9.312.107-4, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 972-GR/UNICENTRO, de 18-4-2012, a partir de 1º-11-2013.

2.226-GR, de 26-11-2013: Altera, de RT-26 para RT-40, o regime de trabalho do docente CESAR MAURICIO KULAK, RG nº 7.272.224-8, e revoga-se a Portaria nº 1.227-GR/UNICENTRO, de 10-6-2013, a partir de 1º-10-2013.

2.227-GR, de 26-11-2013: Altera, de RT-14 para RT-18, o regime de trabalho do docente WILLIAN ROCHA, RG nº 7.635.965-2, e revogam-se as Portarias nº 1.878-GR/UNICENTRO, de 13-9-2013, e nº 2.176-GR/UNICENTRO, de 13-11-2013, a partir de 2-8-2013.

2.228-GR, de 26-11-2013: Altera, de RT-18 para RT-14, o regime de trabalho do docente WILLIAN ROCHA, RG nº 7.635.965-2, e revoga-se a Portaria nº 2.227-GR/UNICENTRO, de 26-11-2013, a partir de 23-9-2013.

2.229-GR, de 26-11-2013: Designa MÔNICA CRISTINA NUNES, RG nº 5.348.483-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial para a Área de Programas Interinstitucionais, vinculada à Diretoria de Programas Interinstitucionais da UNICENTRO, para o período de 5-12-2013 a 31-12-2013.

2.230-GR, de 27-11-2013: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a MARIA APARECIDA MORES PINTO, RG nº 5.133.513-9, conforme segue: da Classe II, Nível 6, para Classe II, Nível 7, a partir de 7-11-2013.

2.231-GR, de 27-11-2013: Concede Licença Especial ao docente DOCILMAR LOPES DE QUEVEDO, RG nº 1.324.488-0, para o período de 13-2-2013 a 13-5-2014.

2.232-GR, de 27-11-2013: Concede licença sem vencimento à docente MÔNICA RONDO COUTINHO, RG nº 4.659.305-7, para o período de 28-2-2014 a 27-2-2016.

2.233-GR, de 27-11-2013: Concede Licença Sabática ao docente SANDRO RAUTENBERG, RG nº 9.675.575-9, para desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, na Universidade de Bonn, Alemanha, para o período de 2-2-2013 a 31-7-2014.

2.234-GR, de 27-11-2013: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a DOUGLAS KAIS DA SILVA, RG nº 6.056.830-8, conforme segue: da Classe I, Nível 3, para Classe I, Nível 4, a partir de 10-10-2013.

2.235-GR, de 27-11-2013: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a JUDITE KOCHAN TEIXEIRA, RG nº 6.028.401-6, conforme segue: da Classe II, Nível 6, para Classe II, Nível 7, a partir de 25-10-2013.

2.236-GR, de 27-11-2013: Prorroga a disposição funcional concedida à docente ELISA PEREZ, RG nº 6.695.529-0, ao Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos, CPPI, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, SESA, para o período de 1º-1-2014 a 31-12-2014, com ônus para o órgão de origem.

2.237-GR, de 27-11-2013: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a ELIANE LUZIA DE CAMPOS, RG nº 6.066.766-7, conforme segue: da Classe II, Nível 6, para Classe II, Nível 7, a partir de 13-11-2013.

2.238-GR, de 27-11-2013: Concede Licença Especial a EVANIRA DE ANDRADE VIERO, RG nº 4.324.627-5, para o período de 17-3-2014 a 14-6-2014.

2.240-GR, de 28-11-2013: Altera, de RT-20 para RT-30, o regime de trabalho do docente MARINS DANCZUK, RG nº 6.216.494-8, e revoga-se a Portaria nº 1.982-GR/UNICENTRO, de 30-9-2013, a partir de 22-10-2013.

2.241-GR, de 28-11-2013: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente CLOVIS MARCIO CUNHA, RG nº 5.644.231-6, a partir de 12-11-2013.

2.242-GR, de 28-11-2013: Designa, interinamente, MABIA CAMARGO, RG nº 8.609.528-9, como Chefe do Departamento de Secretariado Executivo, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 11-11-2013 a 9-5-2014.

2.243-GR, de 28-11-2013: Designa, interinamente, VANIA SILVA DE SOUZA BILERT, RG nº 7.623.956-8, como Vice-Chefe do Departamento de Secretariado Executivo, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 11-11-2013 a 9-5-2014.

2.244-GR, de 28-11-2013: Suprime a simbologia do cargo de Coordenadora do Curso de Secretariado Executivo, do *Campus* Avançado da UNICENTRO no Município de Laranjeiras do Sul-PR, atribuído a VANIA SILVA DE SOUZA BILERT, RG nº 7.623.956-8, a partir de 11-11-2013.

2.245-GR, de 28-11-2013: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a CARLOS ALBERTO WOWK, RG nº 2.050.495-1, conforme segue: da Classe I, Nível 4, para Classe I, Nível 6, a partir de 1º-11-2013.

2.246-GR, de 28-11-2013: Altera, de RT-40 para RT-24, o regime de trabalho da docente MARIA TEREZINHA PACCO VALENTINI, RG nº 3.122.348-2, e revoga-se a Portaria nº 2.368-GR/UNICENTRO, de 18-10-2012, a partir de 2-9-2013.

2.247-GR, de 28-11-2013: Altera, de RT-30 para RT-26, o regime de trabalho do docente CESAR MAURICIO KULAK, RG nº 7.272.224-8, a partir de 1º-9-2013.

2.248-GR, de 28-11-2013: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a ELAINE FERNANDES DE SOUZA, RG nº 6.080.691-8, conforme segue: da Classe II, Nível 6, para Classe II, Nível 7, a partir de 8-11-2013.

2.249-GR, de 29-11-2013: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do docente Carlos Roberto Alves, RG nº 14.709.623-6 SP, conforme segue: ao INSS, de 1º-2-1983 a 29-2-1984; ao INSS, de 20-5-1991 a 31-8-2006; ao INSS, de 1º-9-2006 a 2-2-2009; ao INSS, de 3-2-2009 a 31-3-2011, totalizando 20 anos e 343 dias.

2.250-GR, de 29-11-2013: Declara a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, do docente Carlos Roberto Alves, RG nº 14.709.623-6 SP, conforme segue: à UNICENTRO, de 1º-4-2011 a 28-2-2013; à UNICENTRO, de 4-3-2013 a 2-10-2013, totalizando 2 anos e 179 dias, a partir de 13-11-2013.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

**Universidade Estadual
do Oeste do Paraná - Unioeste**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Campus de Francisco Beltrão**PORTARIA Nº 024/2013-DG**

DATA: 04 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância e designa seus membros.
O Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, Considerando o Art. 9, inciso X da Resolução 046/2008 – COU; Considerando o Memorando protocolado sob o nº 000045598, de 21 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para proceder à apuração dos fatos relatados no Memorando Protocolado sob o nº 000045598, de 21 de agosto de 2013, que trata de comunicação de desrespeito ao inciso XXII do artigo 10 do Código Disciplinar da Unioeste;

Art. 2º - Ficam designados os servidores, MELISSA BARBIERI DE OLIVEIRA RG Nº 9.642.372-1 (Presidente); LILIANE GRUHN RG Nº 4.171.413-1 e JOÃO PAULO DA ROCHA RG nº 9.655.001-4 como membros, para compor a presente Comissão Sindicante.

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 03 (três) dias para o início da sindicância e 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de seu início, nos termos do disposto no Art. 38 da Resolução 046/2008 – COU;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ. Data: 05 de dezembro de 2013 - Haroldo Augusto Moreira- Diretor Geral

R\$ 168,00 - 117938/2013

EXTRATO DE REAJUSTE SALARIAL EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 17.280, DE 22 DE AGOSTO DE 2012 - PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO EM REGIME ESPECIAL DA UNIOESTE.

1º Processo Seletivo Simplificado 2010/CRES

Nome: LUCILEINE DE ASSUMPCÃO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: NELSON ALPINI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

1º Processo Seletivo Simplificado 2011/CRES

Nome: ALEXANDRE MARCOS BANDEIRA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.085,04 (Um mil e oitenta e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 1.162,51 (Um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: VALDERICE CECILIA LIMBERGUER

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.291,19 (Três mil, duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos) para R\$ 3.526,18 (Três mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ANA RÚBIA GAGLIOTTO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: CAROLINA ELLWANGER

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ALINE CRISTINE SINEGALIA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.887,02 (Um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: LEYR SEVIOLI SANCHES RODRIGUES

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MAURO ALVES DA COSTA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.876,97 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ANADIR FOCHEZATTO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: EMESON TAVARES DA SILVA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: FABIANA IRALA DE MEDEIROS

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: LEYDE DAIANE DE PEDER

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

1º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

Nome: JOSE GUILHERME RODRIGUES FILHO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 813,77 (Oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos) para R\$ 871,87 (Oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JORGE AUGUSTO WISSMANN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: VIVIANE MARIA TONIAZO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: DAIANA SAVI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: DANIELA VARGAS DA ROSA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MARCIO BIESEK

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JIAM PIRES FRIGO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JULIANA MANICA HONNICKE

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: KARINE PAULA DASSOLER GAFFURI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: LIZYANA VIEIRA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

1º Processo Seletivo Simplificado 2013/CRES

Nome: TACIO FONSECA DEMARCHI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 488,02 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos) para R\$ 627,44 (Seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: DIEGO HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: FABIANA SEGUIN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.291,19 (Três mil, duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos) para R\$ 3.526,18 (Três mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ANDERSON DE CARVALHO FUJIKAWA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: GUILHERME VASCONCELOS DA SILVA MAURO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: LUCIANA OSORIO CAVALLI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: SAMOEL NICOLAU HANEL

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JÚLIA MACHADO SOUZA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: FERNANDO ANTONIO CAMPELO SPENCER NETTO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.876,97 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: DOUGLAS TAVARES PENNA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: RONALDO RODRIGUES DE MENEZES

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JOSÉ CLAUDIO TERRA SILVEIRA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: LUCÍLIA GOUVEIA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

2º Processo Seletivo Simplificado 2011/CRES

Nome: MILENE ANA DOS SANTOS POZZER

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 813,77 (Oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos) para R\$ 871,87 (Oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ANTONIO MARCIO ATAIDE

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MÁRCIA SABINA ROSA BLUM

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MARCOS ANTONIO RECCHIA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: KEILA RAQUEL WENNINGKAMP

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

2º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

Nome: ANDREA MONASTIER COSTA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ISABELA BARCHET

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: SILVANA LAZZAROTTO SCHMITT

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: PATRICIA DE MEDEIROS DE SOUZA SANTOS

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: RITA DE CASSIA MARTINS DA SILVA CARNEIRO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: CRISTIANE SANDER

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.876,97 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: EMERSON DECHECHI CHAMBÓ

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.876,97 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ALEX VERDÉRIO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: CLAUDIA CRISTINA HOFFMANN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: DEBORA VILLETI ZUCK

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: DOUGLAS PAZ

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JANAINÉ ZDEBSKI DA SILVA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JUREMA DE FATIMA KNOPF

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: RODRIGO CÂNDIDO DA SILVA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: SHEILA CAROLINE VENDRAME

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: WEILER GIACOMAZZA CERUTTI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JOÃO CARLOS DE CAMPOS

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.169,00 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais) para R\$ 2.323,87 (Dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

2º Processo Seletivo Simplificado 2013/CRES

Nome: DANILENE DONIN BERTICELLI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: EDUARDA MARIA SCHNEIDER

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: FRANCIELI BOARIA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MÁRCIA PEITER

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: RODRIGO GUERRA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JAYME CARRIELO GOMES JUNIOR

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: RAFAEL MENDES MORONI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: RODRIGO SILVA CUNHA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: VALDENIR DE SOUZA PINHEIRO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JORGE GUSTAVO AGUIRRE BORJA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: LUCIANO LAZZARINI WOLFF

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.876,97 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JACSON GOSMAN GOMES DE LIMA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MARIA SANDREANA SALVADOR DA SILVA LIZZI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: NATÁLIA CAROLINA NARCISO REDÍGOLO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: TIAGO PEREIRA LEITE

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

3º Processo Seletivo Simplificado 2011/CRES

Nome: NEIVA FEUSER CAPPONI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

3º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

Nome: RICARDO JOSÉ FERRACIN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.234,20 (Um mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 1.322,33 (Um mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e três reais).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MAURICIO MENON

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 585,62 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 627,44 (Seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: FABIO JOSÉ BIANCHI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.291,19 (Três mil, duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos) para R\$ 3.526,18 (Três mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: RAFAELI PAVESI DA CRUZ

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

3º Processo Seletivo Simplificado 2013/CRES

Nome: RICHARDSON FLORIANI VOLTOLINI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 813,77 (Oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos) para R\$ 871,87 (Oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: RENAN ANDRÉ PERSIO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: RODRIGO MANIERI ROCHA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: THIAGO SIMÕES GIANCURSI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos)

para R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: VALMOR RECKZIEGEL

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.876,97 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: LEANDRO AUGUSTO TOIGO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: RENAN FELIPE HARTMANN NUNES

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

4º Processo Seletivo Simplificado 2011/CRES

Nome: JULIANO RICARDO DA SILVA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 813,77 (Oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos) para R\$ 871,87 (Oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: SANDRA CAVALHEIRO DE CARVALHO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 585,62 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 627,44 (Seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JONAS ROBERTO PESENTE

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.085,04 (Um mil e oitenta e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 1.162,51 (Um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ANGELA MORAIS DA SILVA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 780,84 (Setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 836,59 (Oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove reais).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JOÃO GUISELINI KASTELIC

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 780,84 (Setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 836,59 (Oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove reais).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: FILIPE DINIZ DAL MORO BORGES

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 650,70 (Seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos) para R\$ 697,16 (Seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: GEUZA CANTANHÊDE DA SILVA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.291,19 (Três mil, duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos) para R\$ 3.526,18 (Três mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ADELIR KLIPEL

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ADEMAR ALCINDO ROEHRS

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ADILSON CARLOS DA ROCHA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ÁLABA CRISTINA PEREIRA SOUZA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ANTONIO MARCIO ATAIDE

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ANTONIO REDIVER GUIZZO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: AULO PÉRCIO VICENTE NARDO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: CLEBER FERNANDO SERAFIN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: CRISTINA APARECIDA BENELLE

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: DANIELE CRISLEI CZUY MANOSSO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ELDER ELISANDRO SCHEMBERGER

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ELIETE NASCIMENTO PEREIRA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: FERNANDA MARIA NODARI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: IONARA DINIZ EVANGELISTA SANTOS BARCELOS

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JEAN COLACITE

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: LAYSMARA CARNEIRO EDOARDO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: TANIA MARIA SMANIOTTO SILVEIRA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: VANESSA STAFUSA SALA DENUZI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ADALBERTO CAPELLARI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ADRIANA DE SOUSA LIMA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ANILTON NUNES DOS REIS

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: EDA CRISTINA BENKENDORF

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: FABIOLA GRACIELE BESEN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: FLÁVIA REGINA NODARI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: FLAVIO ERVINO SCHMIDT

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JAILSON RICARDO MARQUES GONSALVES

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: KATIUSCIA WAGNER

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MARLI TEREZINHA CASTAGNARO DE CARVALHO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ROSÂNGELA DA ROZA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: CLAUDIO AUGUSTO GOMES SILVA MOTA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ELIZETE DE ANDRADE AMORIM

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.876,97 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ELLEN MARIANY DA SILVA DIAS

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.876,97 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JOAO PAULO DE ARRUDA AMORIM

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.876,97 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MARCELO ALVES DE SOUZA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.876,97 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MÁRCIA REGINA RISTOW

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.876,97 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ANA PAULA SARTORIO CHAMBO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ANDERSON SANDRO DA ROCHA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: CEZAR BARBOSA SANTOLIN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: CLAUDINEI BATISTA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: CLEODIMAR FERNANDES

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: CRISTIANE SCHMIDT

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: EDINA RAUTENBERG

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ELIANE APARECIDA GRACIOLI RODRIGUES

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ELIANE KREUTZ ROSA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: GERMAN ADOLFO OCAMPO STERLING

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: GISELE ARRUDA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: IARA AQUINO HENN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: IVANO RIBEIRO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JAMAL ABD AWADALLAK

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: KARIN COZER DE CAMPOS

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: KATHIA REGINA KUNZLER BECHLIN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: KEILA CRISTINA BATISTA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: LUZIA NERI COSMO MACHADO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MARA NUBIA OLIVIER

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MARCOS VÍNICIUS RIBEIRO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MARIANGELA RICHART

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MICHELLE SILVESTRE CABRAL

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: RAFAELA HARUMI FUJITA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ROSANE TOEBE ZEN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ROSANGELA DA SILVA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: TATIANE MARY GOGOLA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: VANDERLEI ARTUR BIER

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ZELINA BERLATTO BONADIMAN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ALEX COPETTI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ANE BÁRBARA VOIDELO CARNIEL

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: CARLA CRISTIANE DO NASCIMENTO ANTUNES

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: CATIA RIOS

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: CLAUDIA TEREZINHA GAGLIOTTO GALVAN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: HONIELLY PALMA GOES

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ITAMAR PENA NIERADKA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JUCIANE BAZZO HENN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: REGIANE BEZERRA CAMPOS

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: WELINTON CAMARGO FERREIRA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ARIANA CERICATTO DA SILVA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.169,00 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais) para R\$ 2.323,87 (Dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

4º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

Nome: EDUARDO AZEVEDO PACHECO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.234,20 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 1.322,33 (Um mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e três reais).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JULIANA FENNER RUAS LUCAS

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 813,77 (Oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos) para R\$ 871,87 (Oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: SUZAN KELLY BORGES PIOVESAN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 813,77 (Oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos) para R\$ 871,87 (Oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JOÃO RICARDO LEAL FAHNDRIK DA MOTTA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 585,62 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 627,44 (Seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ALEXANDRE MARCOS BANDEIRA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.085,04 (Um mil e oitenta e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 1.162,51 (Um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: WANESSA BUENO OTTO

Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 1.085,04 (Um mil e oitenta e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 1.162,51 (Um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: ALLINE APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 650,70 (Seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos) para R\$ 697,16 (Seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: ERWIN SOLIVA JUNIOR
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: TACIANA RYMSZA
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: DANIELLE SHIMA LUIZE
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 3.291,19 (Três mil, duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos) para R\$ 3.526,18 (Três mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: ADRIANE ELISA GLASSER
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA RODRIGUES
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: CRISTIANE BARBOSA RAMALHO RIBAS
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: GILMAR GERALDO MASCHIO
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: HELTON APARECIDO ROSA
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: JEAN COLACITE
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: JOCIELÉIA THUMS KONERAT
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: LIGIA FIEDLER
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: LUIZ ROSSI DE SOUZA
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: MIRIAN LAURIANO RODRIGUES STABILE
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: ODAIR DIEMER
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$

2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: TATIANA SANTOS ASSUMPTÃO IACHINSKI
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: THIAGO HENRIQUE MOREIRA GOES
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: ANGELA DATSCH
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: FERNANDA CRISTINA SANCHES
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: JANAINÉ FRAGNAN PERES
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: JOSIANE BARBOSA GOUVÊA
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: LUCAS EDUARDO COSTA LOUZADA
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: MARIANA BENEDETTI FERREIRA WEBBER
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: MARISTELA FLORES DA SILVA
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: MARLI APARECIDA BAUM
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: PAULA BERNARDON
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: PAULA REGINA ANTUNES
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: RICARDO AUGUSTO CONCI
Cargo: Professor Temporário
Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
A partir de: 1º de outubro de 2013
Nome: ROSANE DE MEIRA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: VANESSA PICCININ PAZ

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.673,17 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ADRIANO MATEUS TARGINO DE AZEVEDO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ANDREA RESENDE SOUZA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: BIANCA MEDEIROS

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: DÉBORA JACOMINI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ISABELA ANGELI DE LIMA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JOSEMAR BATISTA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: CAROLINE BERTAGNOLLI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.876,97 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: GREISON RABELO DE OLIVEIRA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.876,97 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JOSÉ ALFONSO KLEIN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.876,97 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: LIDYANE REGINA GOMES CASTOR

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.876,97 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MARLI TEREZINHA FRANA CORNELIUS

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.876,97 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: VALDECIR SOLIGO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.876,97 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ADRIANA DA CUNHA WERLANG

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ALEXANDRE BLANKL BATISTA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ANA PAULA DE OLIVEIRA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ANDREINE ALINE ROOS

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ARAMÍS JOSÉ PEREIRA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: BARBARA GRACE TOBALDINI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: DANIELA MARIA GRANDE VICENTE

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: DANILO FERNANDO MINER DE OLIVEIRA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: DAYANE GAIO HOFFMANN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: DHANDARA SOARES DE LIMA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ELIANE RAQUEL PERES LALA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ESTER TAUBE TORETTA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: FABIANA DE JESUS BENETTI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: FABIANO BISINELLA SCHEUFELE

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: FELIPE CANAN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um

centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: FRANCIELE LUZIA DE OLIVEIRA ORSATTO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: GEDER PAULO FRIEDRICH COMINETTI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: INDIA NARA SMAHA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JACQUELINE PARMIGIANI

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JÉSEKA GABRIELA SCHIRMANN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JULIO CESAR FERNANDES DA SILVEIRA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MARCIANA PELIN KLIEMANN

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MARIA RITA SEFRIAN DE SOUZA PEINADO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MARIANA SANT' ANNA PEREIRA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MORGANA FERREIRA DE BARROS

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: PEDRO LEITES JUNIOR

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: REGIANE DE SOUZA PIVA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: ROBSON RUIZ OLIVOTO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: SANDRA MARIA TIEPPO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: STANIS DAVID LACOWICZ

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: TATIANE OHLAND

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: VANESSA LUCENA CAMARGO DE ALMEIDA KLAUS

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: VIVIANE BONFIM FERNANDES

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.875,05 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: CLÓVIS FIIRST

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: FRANCIELLE CARNEIRO HIRATA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: FRANCIELY GONÇALVES CARDOSO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MICHELLE DE MARCHI SANCHES

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: RAFAEL CASTANHO SILVA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: TAMIREZ FERNANDA VIEIRA OENNING

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: TÉRCIO VIEIRA DE ARAÚJO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: GUILHERME IRINEU VENSON

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.169,00 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais) para R\$ 2.323,87 (Dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JEFERSON JOSÉ BAQUETA

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.169,00 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais) para R\$ 2.323,87 (Dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: JULIA CRISTINA GRANETTO

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.169,00 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais) para R\$ 2.323,87 (Dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Nome: MARICÉLIA NUNES DOS SANTOS

Cargo: Professor Temporário

Salário: de R\$ 2.169,00 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais) para R\$ 2.323,87 (Dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

A partir de: 1º de outubro de 2013

Extrato de Termo Aditivo que altera o Regime de Trabalho (RT) e o Salário Base nos termos da Resolução nº 216/96-CEPE, de 11 de julho de 1996 (que regulamenta a alteração do Regime de Trabalho (RT) de docentes efetivos e temporários); do artigo 17 do Edital nº 122/2012-GRE, de 06 de novembro de 2012 de abertura do 4º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES de professor temporário em Regime Especial da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

4º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

Nome: ARAMÍS JOSÉ PEREIRA

RT: de RT 24 h/s para RT 40 h/s ~ Assistente

Salário: de R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

Período: 09.11.2013 a 31.12.2013

Nome: GUILHERME IRINEU VENSON

RT: de RT 24 h/s para RT 40 h/s ~ Graduado

Salário: de R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 2.169,00 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais).

Período: 15.11.2013 a 31.12.2013

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ACORDO COM A LEI Nº 108/2005, DE 24 DE MAIO DE 2005, E A LEI Nº 121/2007, DE 29 DE AGOSTO DE 2007, PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DO REGIME ESPECIAL UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE.

4º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

GUILHERME IRINEU VENSON

Contrato nº: 030/2013

Termo: 134/2013

Cargo: Professor Temporário - Graduado

Período: 15.11.2013 à 31.12.2013.

Extrato de Termo Aditivo que tem por objetivo alterar o valor da remuneração por Conclusão do Mestrado, nos termos da Resolução nº 154/2009-CEPE e Instrução de Serviço nº 001/2013-PRORH da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste.

Teste Seletivo: 4º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

Nome: DÉBORA JACOMINI

Salário: de R\$ 1.394,31 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) para R\$ 2.325,03 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

A partir: 02 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ACORDO COM A LEI Nº 108/2005, DE 24 DE MAIO DE 2005, E A LEI Nº 121/2007, DE 29 DE AGOSTO DE 2007, PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DO REGIME ESPECIAL UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE.

1º Processo Seletivo Simplificado 2011/CRES

Nome: ALINE CRISTINE SINEGALIA

Contrato nº: 164/2012

Termo nº: 142/2013

Cargo: Professor Temporário -Especialista

Período: 01.01.2014 a 09.07.2014

Nome: CAROLINA ELLWANGER

Contrato nº: 212/2012

Termo nº: 223/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente

Período: 01.01.2014 a 31.07.2014

Nome: EMESON TAVARES DA SILVA

Contrato nº: 163/2012

Termo nº: 190/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente

Período: 01.01.2014 a 09.07.2014

Nome: FABIANA IRALA DE MEDEIROS

Contrato nº: 205/2012

Termo nº: 224/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente

Período: 01.01.2014 a 31.07.2014

1º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

Nome: JIAM PIRES FRIGO

Contrato nº: 143/2012

Termo nº: 163/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente

Período: 01.01.2014 a 02.05.2014

Nome: JORGE AUGUSTO WISSMANN

Contrato nº: 090/2013

Termo nº: 164/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente

Período: 01.01.2014 a 31.12.2014

Nome: JOSE GUILHERME RODRIGUES FILHO

Contrato nº: 151/2012

Termo nº: 240/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente

Período: 01.01.2014 a 30.05.2014

Nome: JULIANA MANICA HONNICKE

Contrato nº: 152/2012

Termo nº: 241/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente

Período: 01.01.2014 a 30.05.2014

Nome: LIZYANA VIEIRA

Contrato nº: 088/2013

Termo nº: 151/2013

Cargo: Professor Temporário -Especialista

Período: 01.01.2014 a 31.12.2014

1º Processo Seletivo Simplificado 2013/CRES

Nome: ANDERSON DE CARVALHO FUJIKAWA

Contrato nº: 155/2013

Termo nº: 262/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente

Período: 01.01.2014 a 31.12.2014

Nome: DIEGO HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA

Contrato nº: 144/2013

Termo nº: 169/2013

Cargo: Professor Temporário -Especialista

Período: 01.01.2014 a 31.12.2014

Nome: DOUGLAS TAVARES PENNA

Contrato nº: 147/2013

Termo nº: 233/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente

Período: 01.01.2014 a 31.12.2014

Nome: FABIANA SEGUIN

Contrato nº: 126/2013

Termo nº: 146/2013

Cargo: Professor Temporário -Adjunto

Período: 01.01.2014 a 31.12.2014

Nome: FERNANDO ANTONIO CAMPELO SPENCER NETTO

Contrato nº: 143/2013

Termo nº: 170/2013

Cargo: Professor Temporário -Adjunto

Período: 01.01.2014 a 31.12.2014

Nome: GUILHERME VASCONCELOS DA SILVA MAURO

Contrato nº: 142/2013

Termo nº: 234/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente

Período: 01.01.2014 a 31.12.2014

Nome: JOSÉ CLAUDIO TERRA SILVEIRA

Contrato nº: 125/2013

Termo nº: 165/2013

Cargo: Professor Temporário -Especialista

Período: 01.01.2014 a 31.12.2014

Nome: JÚLIA MACHADO SOUZA

Contrato nº: 171/2013

Termo nº: 285/2013

Cargo: Professor Temporário -Graduado

Período: 01.01.2014 a 31.12.2014

Nome: LUCIANA OSORIO CAVALLI

Contrato nº: 138/2013

Termo nº: 173/2013

Cargo: Professor Temporário -Especialista

Período: 01.01.2014 a 31.12.2014

Nome: LUCÍLIA GOUVEIA

Contrato nº: 174/2013

Termo nº: 260/2013

Cargo: Professor Temporário -Especialista

Período: 01.01.2014 a 31.07.2014

Nome: RONALDO RODRIGUES DE MENEZES

Contrato nº: 135/2013

Termo nº: 167/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente

Período: 01.01.2014 a 31.12.2014

Nome: SAMOEL NICOLAU HANEL

Contrato nº: 172/2013

Termo nº: 281/2013

Cargo: Professor Temporário -Especialista

Período: 01.01.2014 a 31.12.2014

Nome: TACIO FONSECA DEMARCHI

Contrato nº: 183/2013

Termo nº: 232/2013

Cargo: Professor Temporário -Graduado

Período: 01.01.2014 a 31.12.2014

2º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

Nome: ANDREA MONASTIER COSTA

Contrato nº: 172/2012

Termo nº: 143/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente

Período: 01.01.2014 a 18.07.2014

Nome: CLAUDIA CRISTINA HOFFMANN

Contrato nº: 015/2013

Termo nº: 272/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente

Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: DOUGLAS PAZ
Contrato nº: 179/2012
Termo nº: 266/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: EMERSON DECHECHI CHAMBÓ
Contrato nº: 192/2012
Termo nº: 268/2013
Cargo: Professor Temporário -Adjunto
Período: 01.01.2014 a 18.08.2014
Nome: ISABELA BARCHET
Contrato nº: 130/2013
Termo nº: 183/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: PATRICIA DE MEDEIROS DE SOUZA SANTOS
Contrato nº: 200/2012
Termo nº: 175/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 19.08.2014
Nome: RITA DE CASSIA MARTINS DA SILVA CARNEIRO
Contrato nº: 190/2012
Termo nº: 159/2013
Cargo: Professor Temporário -Graduado
Período: 01.01.2014 a 05.08.2014
Nome: SHEILA CAROLINE VENDRAME
Contrato nº: 052/2013
Termo nº: 178/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: SILVANA LAZZAROTTO SCHMITT
Contrato nº: 186/2012
Termo nº: 197/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 01.08.2014
2º Processo Seletivo Simplificado 2013/CRES
Nome: EDUARDA MARIA SCHNEIDER
Contrato nº: 196/2013
Termo nº: 139/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: FRANCIELI BOARIA
Contrato nº: 166/2013
Termo nº: 225/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: JACSON GOSMAN GOMES DE LIMA
Contrato nº: 179/2013
Termo nº: 257/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: JAYME CARRIELO GOMES JUNIOR
Contrato nº: 185/2013
Termo nº: 229/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: JORGE GUSTAVO AGUIRRE BORJA
Contrato nº: 169/2013
Termo nº: 226/2013
Cargo: Professor Temporário -Graduado
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: LUCIANO LAZZARINI WOLFF
Contrato nº: 180/2013
Termo nº: 152/2013
Cargo: Professor Temporário -Adjunto
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: MÁRCIA PEITER
Contrato nº: 205/2013
Termo nº: 153/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: MARIA SANDREANA SALVADOR DA SILVA LIZZI
Contrato nº: 164/2013
Termo nº: 140/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: NATÁLIA CAROLINA NARCISO REDÍGOLO
Contrato nº: 201/2013
Termo nº: 227/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: RAFAEL MENDES MORONI
Contrato nº: 170/2013
Termo nº: 138/2013

Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: RODRIGO GUERRA
Contrato nº: 175/2013
Termo nº: 137/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: RODRIGO SILVA CUNHA
Contrato nº: 165/2013
Termo nº: 228/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: TIAGO PEREIRA LEITE
Contrato nº: 184/2013
Termo nº: 199/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: VALDENIR DE SOUZA PINHEIRO
Contrato nº: 163/2013
Termo nº: 288/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
3º Processo Seletivo Simplificado 2011/CRES
Nome: NEIVA FEUSER CAPPONI
Contrato nº: 149/2012
Termo nº: 185/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 25.07.2014
3º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES
Nome: FABIO JOSÉ BIANCHI
Contrato nº: 210/2013
Termo nº: 147/2013
Cargo: Professor Temporário -Adjunto
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: MAURICIO MENON
Contrato nº: 242/2012
Termo nº: 243/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 23.10.2014
Nome: RAFAELI PAVESI DA CRUZ
Contrato nº: 105/2013
Termo nº: 157/2013
Cargo: Professor Temporário -Graduado
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: RICARDO JOSÉ FERRACIN
Contrato nº: 241/2012
Termo nº: 244/2013
Cargo: Professor Temporário -Adjunto
Período: 01.01.2014 a 23.10.2014
3º Processo Seletivo Simplificado 2013/CRES
Nome: LEANDRO AUGUSTO TOIGO
Contrato nº: 212/2013
Termo nº: 184/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: RENAN ANDRÉ PERSIO
Contrato nº: 230/2013
Termo nº: 176/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: RENAN FELIPE HARTMANN NUNES
Contrato nº: 219/2013
Termo nº: 279/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: RICHARDSON FLORIANI VOLTOLINI
Contrato nº: 218/2013
Termo nº: 236/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: RODRIGO MANIERI ROCHA
Contrato nº: 214/2013
Termo nº: 177/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: THIAGO SIMÕES GIANCURSI
Contrato nº: 213/2013
Termo nº: 180/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: VALMOR RECKZIEGEL
Contrato nº: 217/2013
Termo nº: 186/2013
Cargo: Professor Temporário -Adjunto
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014

4º Processo Seletivo Simplificado 2011/CRES

Nome: ADALBERTO CAPELLARI
Contrato nº: 140/2013
Termo nº: 264/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ADELIR KLIPEL
Contrato nº: 100/2013
Termo nº: 254/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ADILSON CARLOS DA ROCHA
Contrato nº: 141/2013
Termo nº: 303/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 30.06.2014
Nome: ÁLABA CRISTINA PEREIRA SOUZA
Contrato nº: 008/2013
Termo nº: 304/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 30.06.2014
Nome: ANDERSON SANDRO DA ROCHA
Contrato nº: 193/2013
Termo nº: 271/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ANGELA MORAIS DA SILVA
Contrato nº: 109/2013
Termo nº: 265/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ANTONIO MARCIO ATAIDE
Contrato nº: 156/2013
Termo nº: 188/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ARIANA CERICATTO DA SILVA
Contrato nº: 092/2013
Termo nº: 289/2013
Cargo: Professor Temporário -Graduado
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: CRISTIANE SCHMIDT
Contrato nº: 018/2013
Termo nº: 273/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ELIZETE DE ANDRADE AMORIM
Contrato nº: 206/2012
Termo nº: 238/2013
Cargo: Professor Temporário -Adjunto
Período: 01.01.2014 a 02.09.2014
Nome: FERNANDA MARIA NODARI
Contrato nº: 201/2012
Termo nº: 239/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 20.08.2014
Nome: GERMAN ADOLFO OCAMPO STERLING
Contrato nº: 209/2012
Termo nº: 274/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 10.09.2014
Nome: IARA AQUINO HENN
Contrato nº: 032/2013
Termo nº: 256/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: IONARA DINIZ EVANGELISTA SANTOS BARCELOS
Contrato nº: 117/2012
Termo nº: 171/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 17.04.2014
Nome: JOAO PAULO DE ARRUDA AMORIM
Contrato nº: 118/2012
Termo nº: 172/2013
Cargo: Professor Temporário -Adjunto
Período: 01.01.2014 a 11.04.2014
Nome: JUCIANE BAZZO HENN
Contrato nº: 039/2013
Termo nº: 275/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: JULIANO RICARDO DA SILVA
Contrato nº: 157/2012
Termo nº: 242/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente

Período: 01.01.2014 a 24.06.2014
Nome: KARIN COZER DE CAMPOS
Contrato nº: 124/2012
Termo nº: 258/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 16.04.2014
Nome: KATHIA REGINA KUNZLER BECHLIN
Contrato nº: 105/2012
Termo nº: 294/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 08.04.2014
Nome: KATIUSCIA WAGNER
Contrato nº: 040/2013
Termo nº: 193/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: KEILA CRISTINA BATISTA
Contrato nº: 126/2012
Termo nº: 259/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 16.04.2014
Nome: MÁRCIA REGINA RISTOW
Contrato nº: 148/2012
Termo nº: 194/2013
Cargo: Professor Temporário -Adjunto
Período: 01.01.2014 a 21.05.2014
Nome: MARCOS VÍNICIUS RIBEIRO
Contrato nº: 211/2012
Termo nº: 277/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 24.09.2014
Nome: RAFAELA HARUMI FUJITA
Contrato nº: 210/2012
Termo nº: 278/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 13.09.2014
Nome: ROSANE TOEBE ZEN
Contrato nº: 173/2012
Termo nº: 196/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 19.07.2014
Nome: ROSÂNGELA DA ROZA
Contrato nº: 096/2013
Termo nº: 261/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: TATIANE MARY GOGOLA
Contrato nº: 155/2012
Termo nº: 296/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 20.06.2014
4º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES
Nome: ADRIANO MATHEUS TARGINO DE AZEVEDO
Contrato nº: 077/2013
Termo nº: 208/2013
Cargo: Professor Temporário -Graduado
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ALEXANDRE BLANKL BATISTA
Contrato nº: 195/2013
Termo nº: 270/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ALEXANDRE MARCOS BANDEIRA
Contrato nº: 120/2013
Termo nº: 141/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ANA PAULA DE OLIVEIRA
Contrato nº: 009/2013
Termo nº: 301/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ANDREINE ALINE ROOS
Contrato nº: 118/2013
Termo nº: 292/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ANGELA DATSCH
Contrato nº: 011/2013
Termo nº: 267/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ARAMÍS JOSÉ PEREIRA
Contrato nº: 091/2013
Termo nº: 212/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: BARBARA GRACE TOBALDINI
Contrato nº: 067/2013
Termo nº: 203/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: BIANCA MEDEIROS
Contrato nº: 112/2013
Termo nº: 144/2013

Cargo: Professor Temporário -Graduado
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA RODRIGUES
Contrato nº: 078/2013
Termo nº: 305/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 30.06.2014
Nome: CAROLINE BERTAGNOLLI
Contrato nº: 014/2013
Termo nº: 300/2013

Cargo: Professor Temporário -Adjunto
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: CLÓVIS FIIRST
Contrato nº: 017/2013
Termo nº: 218/2013

Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: CRISTIANE BARBOSA RAMALHO RIBAS
Contrato nº: 115/2013
Termo nº: 255/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: DANIELA MARIA GRANDE VICENTE
Contrato nº: 019/2013
Termo nº: 209/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: DANIELLE SHIMA LUIZE
Contrato nº: 131/2013
Termo nº: 145/2013

Cargo: Professor Temporário -Adjunto
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: DANILO FERNANDO MINER DE OLIVEIRA
Contrato nº: 084/2013
Termo nº: 286/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: DAYANE GAIO HOFFMANN
Contrato nº: 199/2013
Termo nº: 189/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: DÉBORA JACOMINI
Contrato nº: 020/2013
Termo nº: 213/2013

Cargo: Professor Temporário -Graduado
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: DHANDARA SOARES DE LIMA
Contrato nº: 089/2013
Termo nº: 221/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: EDUARDO AZEVEDO PACHECO
Contrato nº: 071/2013
Termo nº: 251/2013

Cargo: Professor Temporário -Adjunto
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ELIANE RAQUEL PERES LALA
Contrato nº: 085/2013
Termo nº: 252/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ERWIN SOLIVA JUNIOR
Contrato nº: 023/2013
Termo nº: 211/2013

Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ESTER TAUBE TORETTA
Contrato nº: 061/2013
Termo nº: 299/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: FABIANA DE JESUS BENETTI
Contrato nº: 145/2013
Termo nº: 287/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: FABIANO BISINELLA SCHEUFELE
Contrato nº: 024/2013
Termo nº: 302/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: FELIPE CANAN
Contrato nº: 025/2013
Termo nº: 283/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: FERNANDA CRISTINA SANCHES
Contrato nº: 132/2013
Termo nº: 290/2013

Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO
Contrato nº: 026/2013
Termo nº: 248/2013

Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: FRANCIELE LUZIA DE OLIVEIRA ORSATTO
Contrato nº: 182/2013
Termo nº: 191/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 09.07.2014
Nome: FRANCIELLE CARNEIRO HIRATA
Contrato nº: 134/2013
Termo nº: 148/2013

Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: GEDER PAULO FRIEDRICH COMINETTI
Contrato nº: 028/2013
Termo nº: 297/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: GREISON RABELO DE OLIVEIRA
Contrato nº: 029/2013
Termo nº: 149/2013

Cargo: Professor Temporário -Adjunto
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: HELTON APARECIDO ROSA
Contrato nº: 031/2013
Termo nº: 210/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: INDIA NARA SMAHA
Contrato nº: 033/2013
Termo nº: 291/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ISABELA ANGELI DE LIMA
Contrato nº: 034/2013
Termo nº: 214/2013

Cargo: Professor Temporário -Graduado
Período: 01.01.2014 a 01.01.2014
Nome: JACQUELINE PARMIGIANI
Contrato nº: 035/2013
Termo nº: 298/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: JANAINÉ FRAGNAN PERES
Contrato nº: 069/2013
Termo nº: 204/2013

Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: JEAN COLACITE
Contrato nº: 070/2013
Termo nº: 215/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: JEFERSON JOSÉ BAQUETA
Contrato nº: 068/2013
Termo nº: 162/2013

Cargo: Professor Temporário -Graduado
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: JÉSEKA GABRIELA SCHIRMANN
Contrato nº: 086/2013
Termo nº: 293/2013

Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: JOÃO RICARDO LEAL FAHNDRICH DA MOTTA
Contrato nº: 036/2013
Termo nº: 253/2013

Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: JOCICLEIA THUMS KONERAT
Contrato nº: 122/2013
Termo nº: 150/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: JOSÉ ALFONSO KLEIN
Contrato nº: 080/2013
Termo nº: 282/2013
Cargo: Professor Temporário -Adjunto
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: JOSEMAR BATISTA
Contrato nº: 087/2013
Termo nº: 205/2013
Cargo: Professor Temporário -Graduado
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: JOSIANE BARBOSA GOUVÊA
Contrato nº: 038/2013
Termo nº: 284/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: JULIA CRISTINA GRANETTO
Contrato nº: 200/2013
Termo nº: 192/2013
Cargo: Professor Temporário -Graduado
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: JULIANA FENNER RUAS LUCAS
Contrato nº: 151/2013
Termo nº: 235/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: JULIO CESAR FERNANDES DA SILVEIRA
Contrato nº: 114/2013
Termo nº: 276/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: LIDYANE REGINA GOMES CASTOR
Contrato nº: 117/2013
Termo nº: 181/2013
Cargo: Professor Temporário -Adjunto
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: LIGIA FIEDLER
Contrato nº: 041/2013
Termo nº: 217/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: LUCAS EDUARDO COSTA LOUZADA
Contrato nº: 064/2013
Termo nº: 246/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: LUIZ ROSSI DE SOUZA
Contrato nº: 043/2013
Termo nº: 166/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: MARCIANA PELIN KLIEMANN
Contrato nº: 107/2013
Termo nº: 200/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: MARIA RITA SEFRAN DE SOUZA PEINADO
Contrato nº: 045/2013
Termo nº: 249/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: MARIANA BENEDETTI FERREIRA WEBBER
Contrato nº: 111/2013
Termo nº: 154/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: MARIANA SANT' ANNA PEREIRA
Contrato nº: 108/2013
Termo nº: 201/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: MARICÉLIA NUNES DOS SANTOS
Contrato nº: 186/2013
Termo nº: 195/2013
Cargo: Professor Temporário -Graduado
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: MARISTELA FLORES DA SILVA
Contrato nº: 076/2013
Termo nº: 230/2013

Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: MARLI APARECIDA BAUM
Contrato nº: 047/2013
Termo nº: 247/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: MARLI TEREZINHA FRANA CORNELIUS
Contrato nº: 192/2013
Termo nº: 174/2013
Cargo: Professor Temporário -Adjunto
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: MICHELLE DE MARCHI SANCHES
Contrato nº: 206/2013
Termo nº: 155/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: MIRIAN LAURIANO RODRIGUES STABILE
Contrato nº: 048/2013
Termo nº: 219/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: MORGANA FERREIRA DE BARROS
Contrato nº: 049/2013
Termo nº: 216/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ODAIR DIEMER
Contrato nº: 119/2013
Termo nº: 295/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: PAULA BERNARDON
Contrato nº: 150/2013
Termo nº: 156/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: PAULA REGINA ANTUNES
Contrato nº: 181/2013
Termo nº: 263/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: PEDRO LEITES JUNIOR
Contrato nº: 051/2013
Termo nº: 222/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: RAFAEL CASTANHO SILVA
Contrato nº: 066/2013
Termo nº: 206/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: REGIANE DE SOUZA PIVA
Contrato nº: 110/2013
Termo nº: 187/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.10.2014
Nome: RICARDO AUGUSTO CONCI
Contrato nº: 177/2013
Termo nº: 158/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ROBSON RUIZ OLIVOTO
Contrato nº: 190/2013
Termo nº: 280/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: ROSANE DE MEIRA
Contrato nº: 149/2013
Termo nº: 182/2013
Cargo: Professor Temporário -Especialista
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: SANDRA MARIA TIEPPO
Contrato nº: 116/2013
Termo nº: 168/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: STANIS DAVID LACOWICZ
Contrato nº: 154/2013
Termo nº: 198/2013
Cargo: Professor Temporário -Assistente
Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
Nome: TACIANA RYMSZA
Contrato nº: 129/2013
Termo nº: 179/2013

Cargo: Professor Temporário -Especialista
 Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
 Nome: TAMIREZ FERNANDA VIEIRA OENNING
 Contrato nº: 055/2013
 Termo nº: 207/2013
 Cargo: Professor Temporário -Especialista
 Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
 Nome: TATIANA SANTOS ASSUMPCÃO IACHINSKI
 Contrato nº: 152/2013
 Termo nº: 160/2013
 Cargo: Professor Temporário -Assistente
 Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
 Nome: TATIANE OHLAND
 Contrato nº: 099/2013
 Termo nº: 269/2013
 Cargo: Professor Temporário -Assistente
 Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
 Nome: TÉRCIO VIEIRA DE ARAÚJO
 Contrato nº: 056/2013
 Termo nº: 245/2013
 Cargo: Professor Temporário -Especialista
 Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
 Nome: THIAGO HENRIQUE MOREIRA GOES
 Contrato nº: 081/2013
 Termo nº: 220/2013
 Cargo: Professor Temporário -Assistente
 Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
 Nome: VALDECIR SOLIGO
 Contrato nº: 058/2013
 Termo nº: 250/2013
 Cargo: Professor Temporário -Adjunto
 Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
 Nome: VANESSA LUCENA CAMARGO DE ALMEIDA KLAUS
 Contrato nº: 146/2013
 Termo nº: 237/2013
 Cargo: Professor Temporário -Assistente
 Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
 Nome: VANESSA PICCININ PAZ
 Contrato nº: 082/2013
 Termo nº: 202/2013
 Cargo: Professor Temporário -Especialista
 Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
 Nome: VIVIANE BONFIM FERNANDES
 Contrato nº: 098/2013
 Termo nº: 231/2013
 Cargo: Professor Temporário -Assistente
 Período: 01.01.2014 a 31.12.2014
 Nome: WANESSA BUENO OTTO
 Contrato nº: 168/2013
 Termo nº: 161/2013
 Cargo: Professor Temporário -Assistente
 Período: 01.01.2014 a 31.12.2014

R\$ 14.112,00 - 117547/2013

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Portaria 177/2013

Súmula: Prorroga Contrato de Professor Colaborador
 O Prof. Rogério Ribeiro, Diretor da FECEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº. 6949 de 05/05/2010, publicado no DOE nº. 8214/2010 de 05/05/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os Contratos de Trabalho dos seguintes Professores Colaboradores abaixo relacionados de 01/01/2014 a 31/12/2014:

Edital 130/2012.

- Adriano Gomes de Santana, RG. 9.847.960-0/PR;
- Altair Bonini, RG. 4.734.446-8/PR, de 01/01/2014;
- Cláudia Christian Silva Valk, RG. 6.744.084-6/PR;
- Daiane Alves Rodrigues, RG. 8.289.300-8/PR
- Débora Luise Souza Xavier, RG. 9.451.079-1/PR;
- Edmilson Domaredzki Verona, RG. 8.869.458-9/PR;
- Edmilson Domaredzki Verona, RG. 8.869.458-9/PR, de 01/01/2014 á 31/12/2014
- Fernando Henrique Rivelini, RG. 8.338.077-2/PR;
- Giuliana Hermana Zanela de Araújo, RG. 8.691.520-0/PR;
- Leandro Vicente Gonçalves, RG. 8.618.280-7/PR;
- Letícia Cristina Fernandes Galdino, RG. 9.726.264-0/PR;
- Renan Augusto Moraes Conceição, RG. 9.551.119-8/PR;
- Wanderlei Luckachewski Júnior, RG. 8.382.754-8.
- Wanderlei Luckachewski Júnior, RG. 8.382.754-8/PR, de 01/01/2014 á 31/12/2014.

Edital 014/2013.

- Ana Paula Ferreira Mendonça, RG. 13.776.352-4/PR;

Edital 097/2013

- Marcelo Nascimento de Oliveira, RG. 8.961.154-7/PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Apucarana, 26 de novembro de 2013.

Prof. Rogério Ribeiro

Diretor

R\$ 189,00 - 118135/2013

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana**Portaria 180/2013****Súmula:** Prorroga Contrato de Professor Colaborador

O Prof. Rogério Ribeiro, Diretor da FECEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº. 6949 de 05/05/2010, publicado no DIOE nº. 8214/2010 de 05/05/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os Contratos de Trabalho dos seguintes Professores Colaboradores abaixo relacionados de 01/01/2014 a 31/07/2014:

Edital 074/2012.

- Josiane Rowiech, Rg. 8.165.346-1/PR;

- Lisandro Rogério Modesto, RG. 6.372.610-9/PR;

Edital 080/2012.

- Rafaela Cristina Bernardo, RG. 10.069.237-6/PR;

- Vinícius Eduardo de Abreu, RG. 8.590.979-7/PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Apucarana, 26 de novembro de 2013.

Prof. Rogério Ribeiro

Diretor

R\$ 126,00 - 118136/2013

Universidade Estadual do Norte do Paraná

PORTARIA Nº 590/2013**SÚMULA:** Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior, nomeado pelo Decreto nº 8744, de 16 de novembro de 2010, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, considerando o contido no Protocolado nº 12.135.420-9 e o Parecer 215/2013 da Assessoria Jurídica, o Protocolado nº 11.958.827-8, Informação nº 1420/2013/NJA/SEAP e o resultado da Sindicância instaurada pela Portaria 531/2013 publicada no Diário Oficial do Estado na edição nº 9080 de 06/11/2013 com fulcro no art. 314 da Lei Estadual 6174/70 e no artigo 11 do Decreto Estadual 5.792/2012;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de suposta irregularidade no Processo Licitatório nº 15/2012, conforme sindicância indicada em epígrafe, de responsabilidade dos Servidores Eduardo Meneghel Rando, RG 1.061.879-7 PR, tendo em vista que

“o servidor Eduardo Meneghel Rando, em janeiro de 2013, determinou recebimento de bem móvel em condições diversas das estabelecidas no Edital de Licitação nº 015/2012, Protocolado 10001-433/2012, de modo a frustrar o objetivo da licitação quando admitiu que a empresa vencedora entregasse veículo que não possuía as características cadastrais necessárias para a sua transferência ao estado do Paraná, causando com tal conduta lesão ao patrimônio público.

O servidor, na qualidade de gestor, apesar de bem ciente dos impedimentos atinentes a transferência, não tomou qualquer providência para responsabilizar a contratada pelo descumprimento do contrato.

Dessa forma, o servidor mencionado, por sua conduta, teria violado in tese o disposto no art. 66, art. 70 da Lei 8.666/1993, e os art. 117, art. 118, art. 122, II, e art. 149 da Lei Estadual 15.608/2007”

Art. 2º - Nomear Comissão Processante integrada pelos Servidores Valtier Foleto Santini, RG 1.893.444-2 PR, Antonio Carlos de Souza, RG 4.291.426-6 PR e Vanderleia da Silva Oliveira, RG 4.217.459-9 PR, para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo de que trata o artigo anterior.

Art.3º - O processo administrativo disciplinar será iniciado no prazo de 3 (três) dias após a publicação do respectivo ato de instauração e deverá estar concluído em 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se PÚBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da UENP em

Jacarezinho, 05 de dezembro de 2013

Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

R\$ 252,00 - 118165/2013

PORTARIA Nº 587/2013

SÚMULA: Arquivamento parcial do relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 531/2013.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior, nomeado pelo Decreto nº 8744, de 16 de novembro de 2010, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, considerando o contido no Protocolado nº 12.135.420-9 e o Parecer 215/2013 da Assessoria Jurídica,

RESOLVE

Art. 1º Promover o arquivamento parcial do Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 531/2013, publicada no DIOE 9080/2013, tendo em vista a

ausência de indicação dos dispositivos legais supostamente violados, consoante o disposto no art. 7º, II do Decreto Estadual 5792/2012, bem como pela ausência de justificativa na exclusão de responsabilidade, necessária nos termos do § 3º, art. 51, da Lei 8.666/1993, em face dos servidores Marcia de Souza Bronzeri, Fabiana Polican Ciena, e Mauro Nunes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da UENP em

Jacarezinho, 05 de dezembro de 2013

Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

R\$ 126,00 - 118185/2013

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná - FAFIUV

PORTARIA Nº 028/2013-URH/GD

O Bacharel Valderlei Garcias Sanches, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Alterar, a pedido da Coordenação do Departamento de Pedagogia, a carga horária da Professora **EDILENE HATSCHBACH GRAUPMANN**, portadora da C.I. nº 92544320, de T-20 para T-40 a partir da presente data.

Unidade de Recursos Humanos - Gabinete da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013).

Valderlei Garcias Sanches, DIRETOR.

R\$ 84,00 - 117753/2013

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná - FAFIUV

PORTARIA Nº 32/2013-GD

O Bacharel Valderlei Garcias Sanches, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a Lei 11.713/1997, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Considerar estáveis após aprovação no estágio probatório através de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída exclusivamente para essa finalidade os Agentes Universitários ao final relacionados.

Artigo 2º - Ascender de nível, os AGENTES UNIVERSITÁRIOS – NÍVEL MÉDIO – CLASSE I, considerando o preconizado no § 4.º do artigo 23 da Lei nº 11.713/1997 conforme segue:

Agente Universitário	RG	Artigos	Classe	Da Referência	Para Referência
Daniele Simone Bona	8.445.13 0-4	§ 4º - Artigo 23	I	1	2
Jean Carlos Vieira Sass	6.332.69 1-7	§ 4º - Artigo 23	I	1	2
Sandro Roberto Prado	12.359.5 75-0	§ 4º - Artigo 23	I	1	2
Sergio Werle	10.828.4 02-1	§ 4º - Artigo 23	I	1	2

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Unidade de Recursos Humanos / Gabinete da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (2013).

Valderlei Garcias Sanches, DIRETOR.

R\$ 189,00 - 117761/2013

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná - FAFIUV

PORTARIA Nº 33/2013-GD

O Bacharel Valderlei Garcias Sanches, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a Lei 11.713/1997, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Considerar estável após aprovação no estágio probatório através de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída exclusivamente para essa finalidade o Agente Universitário NÍVEL MÉDIO – CLASSE I, Claudemir Odani da Silveira, portador do RG nº 8.517.646-3.

Artigo 2º - Ascender de nível, da referência 1 para 2 o AGENTE UNIVERSITÁRIO acima citado, considerando o preconizado no § 4.º do artigo 23 da Lei nº 11.713/1997.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Unidade de Recursos Humanos / Gabinete da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (2013).

Valderlei Garcias Sanches, DIRETOR.

R\$ 105,00 - 117764/2013

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná - FAFIUV

PORTARIA Nº 034/2013-URH/GD

O Bel. Valderlei Garcias Sanches, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 11.713, de 07 de maio de 1997, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Promover à classe de Professor Adjunto, A T40, o Sr. AURELIO BONA JUNIOR, portador da C.I. nº 7.365.199-9, por ter concluído o curso de Pós-Graduação à nível de Doutorado, conforme Declaração expedida pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Unidade de Recursos Humanos – Gabinete da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013).

Valderlei Garcias Sanches, DIRETOR

R\$ 84,00 - 117769/2013

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná - FAFIUV

PORTARIA Nº 035/2013-URH/GD

O Bel. Valderlei Garcias Sanches, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 028/2013 – URH-GD, que alterou a carga horária da Professora **EDILENE HATSCHBACH GRAUPMANN**, portadora da C.I. nº 9.254.432-0, tendo em vista a mesma estar com carga horária na SEED (40 h/s).

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a data de dois de setembro de 2013.

Unidade de Recursos Humanos - Gabinete da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013).

Valderlei Garcias Sanches, DIRETOR.

R\$ 84,00 - 117776/2013

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná - FAFIUV

PORTARIA Nº 037/2013-URH/GD

O Bacharel Valderlei Garcias Sanches, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o Edital nº 005/2013-GD de 12 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

CONTRATAR, na modalidade CRES – Contrato de Regime Especial, o professor abaixo relacionado, por ter sido aprovado no Teste Seletivo de Títulos e Provas, realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2013, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 033/2013-GD, publicado no DOE nº 9078 de 04 de novembro de 2013.

• MARCELO RODRIGO FRANKE ECHTERHOFF – RG nº 12.304.875-0 = ESPECIALISTA

Departamento Química - Regime de Trabalho = T-40 – Período: 11/11/2013 à 11/05/2014.

Esta contratação se dá, tendo em vista o término de contrato do referido professor, ocorrido na data de 15/05/2013.

Unidade de Recursos Humanos - Gabinete da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013).

Valderlei Garcias Sanches, DIRETOR.

R\$ 126,00 - 117785/2013

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná - FAFIUV

PORTARIA Nº 040/2013-URH/GD

O Bel. Valderlei Garcias Sanches, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12 da Lei 11.713, de 07 de maio de 1997, **RESOLVE**:

Artigo 1.º Promover à classe de Professor Associado A-T40, o Sr. ARMINDO JOSÉ LONGHI, portador da C.I. nº 6.358.294-8.

Artigo 2.º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2013.

Unidade de Recursos Humanos – Gabinete da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013). Valderlei Garcias Sanches, DIRETOR

R\$ 84,00 - 117800/2013

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná - FAFIUV

PORTARIA Nº 030/2013-URH/GD

O Bel. Valderlei Garcias Sanches, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 11.713, de 07 de maio de 1997, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Ascender de nível a Professora Assistente **MARIA IVETE BASNAK**, portadora da C.I. nº 7.857.961-7, de acordo com os artigos 4º e 9º da citada Lei – da referência A para B, a partir de 01 de Outubro de 2013.

Unidade de Recursos Humanos – Gabinete da Direção da Faculdade

Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze (2013).

Valderlei Garcias Sanhes, **DIRETOR**

R\$ 84,00 - 117808/2013

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná

PORTARIA Nº 031/2013-URH/GD

O Bel. Valderlei Garcias Sanches, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei 11.713, de 07 de maio de 1997, RESOLVE:**

Artigo 1º - Considerar estável após aprovação no estágio probatório através de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída exclusivamente para essa finalidade a Agente Universitário NÍVEL SUPERIOR – CLASSE II, Daniella Aparecida Molina Vargas, portadora do RG nº 6.026.940-8.

Artigo 2º - Promover à classe de AGENTE UNIVERSITÁRIA – NÍVEL SUPERIOR – CLASSE I, a Agente Universitária acima citada, por ter concluído o curso de Pós-Graduação à nível de Mestrado, conforme Ata de Defesa; expedida pela Universidade do Contestado – UnC, a partir do dia 26 de outubro de 2013.

Unidade de Recursos Humanos – Gabinete da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (2013). Valderlei Garcias Sanhes, **DIRETOR**

R\$ 126,00 - 117813/2013

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná - FAFIUV

PORTARIA Nº 029/2013-URH/GD

O Bel. Valderlei Garcias Sanches, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei 11.713, de 07 de maio de 1997, RESOLVE:**

Promover à classe de Professor Adjunto, A T40, A Professora **VALÉRIA DE FÁTIMA CARVALHO VAZ BONI**, portadora da C.I. nº 4.032.351-1, por ter concluído o curso de Pós-Graduação à nível de Doutorado, conforme Ata de Defesa; expedida pela Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Unidade de Recursos Humanos – Gabinete da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013).

Valderlei Garcias Sanhes, **DIRETOR**

R\$ 84,00 - 117815/2013

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná - FAFIUV

PORTARIA Nº 036/2013-URH/GD

O Bacharel Valderlei Garcias Sanches, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR a pedido da contratada**, a Sra. LUCELENE TERESINHA FRANCESCHINI – RG nº 13.577.080-9, a partir de 31 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Unidade de Recursos Humanos/Gabinete da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (2013).

Valderlei Garcias Sanches, **DIRETOR**.

R\$ 84,00 - 117820/2013

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná - FAFIUV

PORTARIA Nº 038/2013-URH/GD

O Bacharel Valderlei Garcias Sanches, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR a pedido das contratadas**, as Sras. ANA PAULA SUCH – RG 6.119.012-0 e MARIA CRISTINA FERNANDES ROBASZKIEWICZ – RG 4.533.333-7, a partir de 11 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Unidade de Recursos Humanos/Gabinete da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013).

Valderlei Garcias Sanches, **DIRETOR**.

R\$ 84,00 - 117846/2013

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná - FAFIUV

PORTARIA Nº 039/2013-URH/GD

O Bacharel Valderlei Garcias Sanches, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o **Edital nº 002/2013-GD de 26 de março de 2013, RESOLVE:**

CONTRATAR, na modalidade CRES – Contrato de Regime Especial, os professores abaixo relacionados, por terem sido aprovados nos Testes Seletivos de Títulos e Provas, realizados nos dias 02 e 03 de maio de 2013, cujo resultado foi homologado **pela Portaria nº 15/2013-GD, publicado no DOE nº 8956 de 13/05/2013**

➤ **Ana Paula Such – RG nº 6.119.012-0 = Especialista Departamento Letras - Regime de Trabalho = T-20 – Período: 12/11/2013 à 12/05/2014**

Esta contratação se deu, em virtude do pedido de rescisão antecipada da docente ocorrido no dia 11/11/2013

➤ **Maria Cristina Fernandes Robaszkiwicz - RG Nº 4.533.333-7 = Mestre Departamento Letras - Regime de Trabalho = T-40 – Período: 12/11/2013 à 12/05/2014**

Esta contratação se deu, em virtude do pedido de rescisão antecipada da docente ocorrido no dia 11/11/2013.

➤ **Zuleica Aparecida Cabral - RG Nº 6.129.243-8 = Mestre Departamento Letras - Regime de Trabalho = T-40 – Período: 13/11/2013 à 13/05/2014**

Esta contratação se deu, em virtude do pedido de rescisão da professora Lucelene Teresinha Franceschini, ocorrido no dia 31/10/2013.

Unidade de Recursos Humanos - Gabinete da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013).

Valderlei Garcias Sanches, **DIRETOR**.

R\$ 189,00 - 117905/2013

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória - FAFIUV

Extrato de contratação de trabalho de Professor Temporário por prazo determinado da FAFIUV

NOME: **MARCELO RODRIGO FRANKE ECHTERHOFF**

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO

SALÁRIO: R\$ 2.788,63

PERÍODO: 11/11/2013 à 11/05/2014

NOME: **ANA PAULA SUCH**

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO

SALÁRIO: R\$ 1.394,32

PERÍODO: 12/11/2013 à 12/05/2014

NOME: **MARIA CRISTINA FERNANDES ROBASZKIEWICZ**

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO

SALÁRIO: R\$ 3.875,02

PERÍODO: 12/11/2013 à 12/05/2014

NOME: **ZULEICA APARECIDA CABRAL**

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO

SALÁRIO: R\$ 3.875,02

PERÍODO: 13/11/2013 à 13/05/2014

R\$ 126,00 - 117822/2013

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 269/2013-SEDS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal e no art. 331 da Lei nº 6.174/1970 e Decretos nº 1.195/2011 e nº 5792/2012, acatando na íntegra o Relatório Final do protocolado nº 12.168.452-7, **RESOLVE:**

I - ARQUIVAR os autos do protocolado acima citado, visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas por parte de servidores da SEDS.

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

117831/2013

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 063/2013

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e com base no art. 45, VIII, da Lei no 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar a **Adriano Hoinacki**, RG n.º 6.998.275-1, ocupante do cargo em comissão, Assistente Técnico de Diretor Geral, símbolo DAS-5, como Responsável pelo do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios - NLCC, desta Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 02/12/2013.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Paulino Viapiana

Secretário de Estado da Cultura

117811/2013

RESOLUÇÃO Nº 064/2013

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e com base no art. 45, VIII, da Lei no 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar a **Caren Nanci dos Santos**, RG n.º 10.968.615-9, ocupante do cargo em comissão, Diretor do Atelier do MAA, símbolo I-C, como Assessora do DG, desta Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 02/12/2013.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Paulino Viapiana

Secretário de Estado da Cultura

117814/2013

RESOLUÇÃO Nº 065/2013

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e com base no art. 45, VIII, da Lei no 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar a **Danilo Peres Buss**, RG n.º 7.316.680-2, ocupante do cargo em comissão, Diretor de Museu, símbolo DAS-5, como Responsável pelo Núcleo de Controle Interno - NCI, desta Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 02/12/2013.

Art. 2º - Delegar a **Edson Graf**, RG n.º 6.797.013-6, ocupante do cargo em comissão, Assessor, símbolo DAS-5, como Responsável pelo Núcleo de Informática e Informações - NII, desta Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 02/12/2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Paulino Viapiana

Secretário de Estado da Cultura

117816/2013

RESOLUÇÃO Nº 066/2013

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei no 8.485, de 03 de junho de 1987, resolve:

CONCEDER

As férias regulamentares da Chefe da Coordenação de Desenho Gráfico - CDG, **Rita de Cassia Solieri Brandt Braga de Moraes**, R.G. n.º 3.430.226-0, no período de 06/01/14 a 12/01/14, referente ao exercício de 2013, ficando um saldo de 9 dias (nove) dias a usufruir oportunamente. A servidora **Maria Helena Fontana Cabral Adonis**, RG n.º 2.201.511-7, responderá pela função de Chefe da CDG desta Secretaria de Estado da Cultura, simbologia DAS-4, durante a fruição de férias regulamentares da Titular.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

Paulino Viapiana

Secretário de Estado da Cultura

117818/2013

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5643/2013

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 334/2011, considerando o contido no protocolo nº 11.809.489-1, de 03 de janeiro de 2013, e considerando a necessidade de verificar a existência de ações ou omissões contrárias à legislação vigente relativa ao funcionamento de estabelecimento de ensino sujeito à jurisdição do Sistema Estadual de Ensino, com fundamento na Deliberação nº 02/2010 do Conselho Estadual de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Odinir Barboza**, RG 2.051.745-0, **Letícia Borba Ribas**, RG 6.730.621-0 e **Newton Campos de Castro**, RG 9.886.149-1, servidores da Secretaria de Estado da Educação para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância na Escola Pedacinho do Céu – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de Guarapuava, Paraná, mantida pela Túllio & Alves, com a finalidade de apurar irregularidades relativas a não renovação da Autorização do Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries), com infração à Deliberação nº 02/2010-CEE, que estabelece normas para criação, autorização para funcionamento, reconhecimento, renovação de reconhecimento, credenciamento, verificação, cessação de atividades escolares de estabelecimentos de ensino fundamental e médio do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, ficando o estabelecimento de ensino e seus responsáveis sujeitos às sanções previstas no artigo 65 da Deliberação nº 02/2010-CEE.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação, em 03 de dezembro de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin

Resolução n.º 334/2011 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor Geral

117709/2013

RESOLUÇÃO Nº 5667/2013

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 6.174/70 e pela Resolução nº 334/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Cleverson Abel Machado**, RG n.º 5.636.837-0 para, em substituição à servidora **Margareth Carli**, RG n.º 4.885.667-5 compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 4622/2013, publicada no Diário Oficial do Estado com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas denunciadas no protocolo nº 11.985.675-2, tal substituição se faz necessária em razão de conflito de pautas em outra comissão também composta pela servidora substituída.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigora na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, 05 de dezembro de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin

Resolução 334/2011 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

118077/2013

Resolução nº 5039/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, e o Parecer nº 43/13-CEIF/CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental - Fase II e o Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Márcia Vaz Tostes de Abreu - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua XV de Novembro, 603, do Município de São Jorge do Ivaí, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 3584/11, de 17/08/2011 e o Parecer nº 714/11-CEE/PR, autorizaram o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 27/09/2013.

§ 2º O reconhecimento é concedido por 05 (cinco) anos, no período de 01/07/2010 até 01/07/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.

§ 4º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 2720 de 01/08/1980 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 845/12, de 03/02/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

- Art. 2º Convalidar os atos escolares praticados pela instituição de ensino desde 01/07/2010 a 27/09/2011, para regularização da vida escolar dos alunos.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5040/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 01/13 e o Parecer nº 185/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental, do Colégio Santo Inácio - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Mauá, 1768, do Município e NRE de Maringá, mantido pela Associação Cultural Santo Inácio.
- § 1º A Resolução nº 2426/08, de 13/06/2008, autorizou o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.
- § 2º O reconhecimento é concedido por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 até 31/12/2017.
- § 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 2860/81, de 30/11/1981 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2566/11, de 17/06/2011.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5041/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 01/13 e o Parecer nº 137/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental, do Colégio Santa Cruz – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Brasil, 5354, do Município e NRE de Maringá, mantido pela Associação Civil Carmelitas da Caridade.
- § 1º A Resolução nº 1880/08, de 08/05/2008, autorizou o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.
- § 2º O reconhecimento é concedido por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 até 31/12/2017.
- § 3º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 574, de 31/05/1979 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5662/12, de 18/09/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5042/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2103/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, a Escola Rural Municipal Professora Esmeralda Cit Scucato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Povoado de Anhaia, do Município de Morretes,

NRE de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

Art. 2º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º A Resolução nº 4929/10, de 08/11/2010 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta dias) antes de 31/12/2015.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3236/82, de 30/11/1982.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5043/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2102/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, a Escola Rural Municipal de Marumbi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Povoado de Marumbi, do Município de Morretes, NRE de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

Art. 2º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º A Resolução nº 4928/10, de 08/11/2010 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta dias) antes de 31/12/2015.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3114/82, de 24/11/1982.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5044/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 114/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Campo Tancredo Neves – Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município de Verê, NRE de Francisco Beltrão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 5231/86, de 03/12/1986 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 4025/90, de 27/12/1990, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4664/07, de 13/11/2007, encerrando-se em 17/06/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 17/06/2012 a 17/06/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução

nº 5231/86, de 03/12/1986 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5370/12, de 31/08/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5045/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 112/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Rocha Pombo – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Avenida Espírito Santo, 1205, do Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 5539/85, de 23/12/1985 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3190/97, de 12/09/1997 e o Parecer nº 239/97-CEE-PR reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4207/07, de 08/10/2007, encerrando-se em 08/10/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 08/10/2012 a 08/10/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 5703, de 25/10/1978 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5508/12, de 11/09/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5046/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 126/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Campo de Água Boa Vista – Ensino Fundamental, situada na Linha Água Boa Vista, do Município de Ampére, NRE de Francisco Beltrão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 8299/84, de 14/12/1984 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3263/87, de 20/08/1987 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1361/08, de 03/04/2008, encerrando-se em 17/06/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 17/06/2012 a 17/06/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 8299/84, de 14/12/1984 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5079/12, de 20/08/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5047/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro

de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 112/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Campo de Esquina Gaúcha – Ensino Fundamental, situada na Rua Principal de Esquina Gaúcha, s/n, do Município de Pérola do Oeste, NRE de Francisco Beltrão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 8298/84, de 14/12/1984 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1816/94, de 30/03/1994, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1396/08, de 08/04/2008, encerrando-se em 13/12/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 13/12/2012 a 13/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 8298/84, de 14/12/1984 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5444/12, de 06/09/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5049/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, a Escola Estadual João Alfredo Costa – Ensino Fundamental, situada na Rua Roque Baby, 207, do Município e NRE de Ibaiti, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A Resolução nº 1574/09, de 11/05/2009 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).

§ 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.

§ 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.

§ 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

117825/2013

Resolução nº 5050/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Colégio CESTI – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João XXIII, 303, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro Educacional Santa Terezinha de Itaipu Ensino Pré Escolar e 1º Grau Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.

- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 2658/91, de 13/08/1991 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Pré Escolar e do Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5051/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual Belo Horizonte – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Olavo Bilac, 690, do Município de Medianeira, NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 715/02, criou e autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5053/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 55/13-CEIF/CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Bom Jesus São José – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Coronel Nicolau Bley Neto, 684, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus.
- § 1º O Decreto nº 2937, de 09/02/1977 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2826/81, de 30/11/1981 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 590/10, de 11/02/2010, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá

- solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 2937, de 09/02/1977 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5907/12, de 27/09/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5054/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, e o Parecer nº 55/13-CEIF/CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Bom Jesus São José – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Coronel Nicolau Bley Neto, 684, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus.
- § 1º A Resolução nº 5123/86, de 28/11/1986 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2400/90, de 27/08/1990 e o Parecer nº 115/90-CEE/PR reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2785/10, de 28/06/2010, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 2937, de 09/02/1977 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5907/12, de 27/09/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5055/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 59/13-CEIF/CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Bom Jesus São José dos Pinhais – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Paulino Siqueira Cortes, 1450, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus.
- § 1º A Resolução nº 3110/82, de 24/11/1982 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 4084/88, de 28/12/1988 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 677/08, de 21/02/2008, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 239/78, de 31/12/1978 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3648/12, de 15/06/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5056/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, e o Parecer nº 59/13-CEIF/CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Bom Jesus São José dos Pinhais – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Paulino Siqueira Cortes, 1450, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus.
- § 1º A Resolução nº 3967/84, de 30/05/1984 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2452/91, de 19/07/1991 e o Parecer nº 142/91-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 676/08, de 21/02/2008, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 239/78, de 31/12/1978 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3648/12, de 15/06/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5059/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual José Elias da Rocha – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ricardo Wagner, 164, do Município e NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 1407, de 23/12/1975, reorganizou e autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5060/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 112/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Instituto de

Educação Estadual de Maringá – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Martin Afonso, 50, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

- § 1º O Decreto nº 1459, de 30/12/1975 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3455/81, de 30/12/1981 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 425/08, de 01/02/2008, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 1459, de 30/12/1975 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6381/12, de 22/10/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5061/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 115/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Tânia Varella Ferreira - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Libertador San Martin, 1046, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 2452/97, de 15/07/1997 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2712/03, de 01/10/2003 e o Parecer nº 863/02-CEE/PR reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3655/07, de 22/08/2007, encerrando-se em 22/08/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 22/08/2012 a 22/08/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 2452/97, de 15/07/1997 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5193/12, de 23/08/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5062/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 112/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Theobaldo Miranda Santos - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Barroso, 787, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Decreto nº 1392, de 23/12/1975 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2768/81, de 24/11/1981 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3061/07, de 09/07/2007, encerrando-se em 09/07/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 09/07/2012 a 09/07/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Decreto nº 1392, de 23/12/1975 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5517/11, de 05/12/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

117828/2013

Resolução nº 5063/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 112/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Adaile Maria Leite - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Armando Crippa, 735, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O Decreto nº 5727, de 25/10/1978 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3169/81, de 30/12/1981 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3441/07, de 06/08/2007, encerrando-se em 06/08/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 06/08/2012 a 06/08/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 5727, de 25/10/1978 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5194/12, de 23/08/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5064/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 115/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Parque Itaipu - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Piapara, 150, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 3288/90, de 05/11/1990 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1690/95, de 25/04/1995 e o Parecer nº 31/95-DEPG reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4430/07, de 25/10/2007, encerrando-se em 25/10/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 25/10/2012 a 25/10/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 1237/88, de 27/04/1988 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6141/12, de 09/10/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5065/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº

9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 113/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Silvio Magalhães Barros - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ivens Lagoana Pacheco, 266, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 4054/83, de 01/12/1983 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 731/88, de 21/02/1988 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4660/07, de 13/11/2007, encerrando-se em 13/11/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 13/11/2012 a 13/11/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 4054/83, de 01/12/1983, e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6139/12, de 09/10/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5066/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 113/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Basílio Pertsew - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Delmiro Costa de Oliveira, 45, do Município de Ângulo, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 710/82, de 12/03/1982 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3106/83, de 05/09/1983 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4631/07, de 09/11/2007, encerrando-se em 09/11/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 09/11/2012 a 09/11/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 710/82, de 12/03/1982 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6117/12, de 09/10/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5067/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 112/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Tereza Cristina - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua São Paulo, 316, do Município de Colorado, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 1616/82, de 21/06/1982 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 4218/86, de 26/09/1986 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3058/07, de 09/07/2007, encerrando-se em 09/07/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 09/07/2012 a 09/07/2017.

- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 1616/82, de 21/06/1982 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5987/12, de 02/10/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5068/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 113/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Santa Maria Goretti - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Quintino Bocaiuva, 979, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Decreto nº 1361, de 23/12/1975 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2766/81, de 24/11/1981 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 463/08, de 07/02/2008, encerrando-se em 20/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 20/12/2012 a 20/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 1361, de 23/12/1975 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6142/12, de 09/10/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5069/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 112/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Neide Bertasso Beraldo - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Manoel da Silva, 498, do Município de Paçandu, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1081/94, de 25/02/1994 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2445/96, de 13/06/1996 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3419/07, de 03/08/2007, encerrando-se em 03/08/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 03/08/2012 a 03/08/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 1081/94, de 25/02/1994 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2488/11, de 13/06/2011.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5130/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 10/99 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 434/13, do Departamento de Educação e Trabalho,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, nível Médio, no Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Bom Jesus, 273, do Município de Cantagalo, NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2014.
- § 2º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Fundamental ou equivalente.
- § 3º Na conclusão do curso e da prática de formação, o aluno receberá o Diploma da Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em Nível Médio.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 526/13, de 30/01/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio e Normal.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5151/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2121/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a entidade mantenedora da Escola Evangelium - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Presidente Kennedy, 577, do Município e NRE de Curitiba, de: Centro de Educação e Formação Pré-Escolar Evangelium Ltda, para: Editora Compromisso Ltda - EPP, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 1º A Resolução nº 2279/03, de 01/08/2003 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º e a Resolução nº 5521/11, de 05/12/2011 credenciou para a oferta da Educação Básica.
- § 2º A alteração da entidade mantenedora está amparada na cláusula segunda, da Terceira Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná, e na organização administrativa, pois os administradores e procuradores da empresa sucedida são os mesmos da anterior.
- Art. 2º Autorizar, a pedido, a mudança de endereço da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, da: Avenida Presidente Kennedy, 577, para: Rua Pará, 186, do mesmo Município, a partir de 01/03/2012.
- Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5152/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2122/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Evangelium - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Pará, 186, do Município e NRE de Curitiba, mantida pela Editora Compromisso Ltda - EPP.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos, com implantação

- gradativa, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 2279/03, de 01/08/2003 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5521/11, de 05/12/2011.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Evangelium - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

117829/2013

Resolução nº 4094/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1829/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Municipal Arlindo Andretta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Thomas Liss, 07, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 3052/08, de 07/07/2008 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 2º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 1064/91, de 14/03/1991 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4066/13, de 03/09/2013.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de setembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação
República por ter saído com incorreções

Resolução nº 5070/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 113/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Heitor de Alencar Furtado - Ensino Fundamental, situada na Rua Ibirapuera, 620, do Município de Paçandu, NRE de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1423/85, de 03/04/1985 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 726/89, de 14/03/1989 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4630/07, de 09/11/2007, encerrando-se em 09/11/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 09/11/2012 a 09/11/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 1423/85, de 03/04/1985 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7130/12, de 27/11/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5071/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 114/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual João XXIII - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Monteiro Lobato, 695, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Decreto nº 1368, de 03/12/1975 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 714/82, de 12/03/1982 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2988/07, de 02/07/2007, encerrando-se em 02/07/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/07/2012 a 02/07/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 1368, de 03/12/1975 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5185/12, de 23/08/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5072/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 116/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual João de Faria Pioli - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Guatemala, 346, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Decreto nº 1399, de 23/12/1975, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2850/81, de 30/11/1981, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3065/07, de 10/07/2007, encerrando-se em 10/07/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/07/2012 a 10/07/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 1399, de 23/12/1975 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7475/12, de 10/12/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5073/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 116/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual São Francisco de Assis - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Marechal Floriano, 959, do Município de Ivatuba, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1046/81, de 26/05/1981 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3278/85, de 03/07/1985 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4290/07, de 15/10/2007, encerrando-se em 15/10/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 15/10/2012 a 15/10/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 1046/81, de 26/05/1981 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3779/11, de 26/08/2011.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5074/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 114/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Serafim França - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Presidente Wenceslau Brás, 370, do Município de Astorga, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Decreto nº 2891, de 04/09/1980 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3168/81, de 30/12/1981 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3800/07, de 05/09/2007, encerrando-se em 05/09/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 05/09/2012 a 05/09/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 2891, de 04/09/1980 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5988/12, de 02/10/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5075/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 113/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Maria Cândida de Jesus - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Brasileira, 808, do Município de Moreira Sales, NRE de Goioerê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 59/81, de 30/12/1981 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 8286/84, de 13/12/1984 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3123/07, de 12/07/2007, encerrando-se em 21/06/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 21/06/2012 a 21/06/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 59/81, de 30/12/1981 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5876/12, de 26/09/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5076/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 115/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Vila Serrana - Ensino Fundamental, situada na Rua 1º de Maio, s/n, do Município de Janiópolis, NRE de Goioerê, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 3900/82, de 30/12/1982 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2065/90, de 25/07/1990 e o Parecer nº 75/90-DEPG reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4942/07, de 30/11/2007, encerrando-se em 30/11/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 30/11/2012 a 30/11/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 3900/82, de 30/12/1982 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5901/12, de 27/09/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5077/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 10/99, 02/10 e o Parecer nº 367/13-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, nível Médio, do Colégio Estadual Professor Júlio César - Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Antônio Franco Sobrinho, 419, do Município de Rebouças, NRE de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1784/06, de 25/04/2006, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 4293/08, de 18/09/2008 e o Parecer nº 536/08-CEE/PR, reconheceram o curso citado no caput do artigo 1º, com vigência até 18/09/2013.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 18/09/2013 a 18/09/2018.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 5257, de 12/07/1978 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2610/11, de 21/06/2011.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5078/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 126/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Lysimaco Ferreira da Costa - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cambuy, 316, do Município de Paranapoema, NRE de Paranavai, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 2516/81, de 06/11/1981 autorizou o funcionamento e

- a Resolução nº 961/85, de 05/03/1985, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2122/07, de 02/05/2007, encerrando-se em 02/05/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/05/2012 a 02/05/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 2516/81, de 06/11/1981 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7310/12, de 03/12/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

118036/2013

Resolução nº 5079/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2105/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Rural Municipal Dom Pedro II – Ensino Fundamental, situada no Bairro Valinhos, do Município de Luiziana, NRE de Campo Mourão, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 526/82, de 19/02/1982 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2738/12, de 10/05/2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora da instituição deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Escola Rural Municipal Dom Pedro II – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5080/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2106/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Mônica, situado na Rua Guadalajara, 824, do Município de Mamborê, NRE de Campo Mourão, mantido pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º A Resolução nº 3604/97, de 24/10/1997, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 608/10, de 12/02/2010, encerrando-se em 31/12/2011.
- § 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2014.

- § 4º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3604/97, de 24/10/1997.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5081/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2107/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar, a pedido, a mudança de endereço do Centro Municipal de Educação Infantil Dedinho Verde, do Município de Ouro Verde do Oeste, NRE de Toledo, mantido pela Prefeitura Municipal, da: Rua Porto Alegre, 765, para: Rua Washington, 166, do mesmo Município, a partir de 01/09/2013.
- § 1º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 6098/06, de 20/12/2006 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 802/12, de 02/02/2012.
- § 2º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5086/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 115/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Humberto de Campos - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pedro Ortolani, 21, do Município de Atalaia, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Decreto nº 2250, de 05/11/1980 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3737/81, de 30/12/1981 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3775/07, de 31/08/2007, encerrando-se em 31/08/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 31/08/2012 a 31/08/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 2250, de 05/11/1980 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5990/12, de 02/10/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5087/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 112/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Brasília Itiberê - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Dr. Arion

- Ribeiro de Campos, 885, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Decreto nº 1383, de 23/12/1975 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2754/81, de 24/11/1981, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4050/07, de 24/09/2007, encerrando-se em 24/09/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/09/2012 a 24/09/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 1383, de 23/12/1975 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6380/12, de 22/10/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5088/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 126/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Vera Cruz - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Gomerindo Bortolanza, 779, do Município de Mandaguari, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 111/02, de 18/01/2002 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3955/03, de 03/12/2003 e o Parecer nº 1009/03-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4752/08, de 16/10/2008, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 4019, de 11/10/1977 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7753/12, de 19/12/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5089/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 113/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Marco Antonio Pimenta - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua José Bulla, 187, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Decreto nº 1368, de 03/12/1975 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2885/81, de 02/12/1981 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 467/08, de 07/02/2008, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 1368, de 03/12/1975 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela

Resolução nº 6140/12, de 09/10/2012.

- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5090/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 122/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Nova Geração - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Rio Grande do Sul, 1055, do Município de Colorado, NRE de Maringá, mantido pela Escola Nova Geração S/C Ltda.
- § 1º As Resoluções nº 1653/99, de 22/04/1999, nº 458/02, de 18/02/2002 e nº 1022/08, de 12/03/2008 autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 2452/03, de 26/08/2003 e o Parecer nº 646/03-CEE/PR reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3429/07, de 03/08/2007, encerrando-se em 03/08/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 03/08/2012 a 03/08/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 1653/99, de 22/04/1999 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5982/12, de 02/10/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5091/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 115/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Cecília Meireles - Ensino Fundamental, situada na Rua Amazonas, 851, do Município de Colorado, NRE de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Decreto nº 2670, de 21/07/1980 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 8/82, de 07/01/1982 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3745/07, de 29/08/2007, encerrando-se em 29/08/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 29/08/2012 a 29/08/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 2670, de 21/07/1980 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5986/12, de 02/10/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5092/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro

de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 113/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Professor Benoit Francisco Marques Boska - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Campo Grande, 46, do Município de Ourizona, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 2608/81, de 18/11/1981 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2228/82, de 17/08/1982 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3948/07, de 17/09/2007, encerrando-se em 17/09/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 17/09/2012 a 17/09/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 2608/81, de 18/11/1981 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6115/12, de 09/10/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

118038/2013

Resolução nº 5093/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 141/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Nobel Zona Sete – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Jangada, 457, do Município e NRE de Maringá, mantida pelo Centro Educacional Nobel S/C Ltda.
- § 1º A Resolução nº 2188/02, de 06/06/2002 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3864/94, de 27/06/1994 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3749/08, de 15/08/2008, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 2188/02, de 06/06/2002 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6149/12, de 09/10/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5094/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 123/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Geração - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua José Abrahão Keide, 355, do Município de Astorga, NRE de Maringá, mantido pela Escola Geração S/C Ltda.
- § 1º A Resolução nº 45/89, de 06/01/1989 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 4081/91, de 29/11/1991 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2630/08, de 24/06/2008, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 31/12/2012 a 31/12/2017.

- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 386/87, de 29/01/1987 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5984/12, de 02/10/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5095/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 115/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Vinícius de Moraes - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ataulfo Alves, 254, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 4052/83, de 01/12/1983, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1562/88, de 19/05/1988, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3420/07, de 03/08/2007, encerrando-se em 03/08/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 03/08/2012 a 03/08/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 4052/83, de 01/12/1983 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5230/12, de 23/08/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5096/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 115/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Unidade Polo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 885, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Decreto nº 4017, de 11/10/1977 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2617/81, de 19/11/1981 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2441/07, de 16/05/2007, encerrando-se em 16/05/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 16/05/2012 a 16/05/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 4017, de 11/10/1977 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5227/12, de 23/08/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5097/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das

atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 116/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Presidente Kennedy - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Mandacaru, 160, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Decreto nº 1469, de 30/12/1975 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2763/81, de 24/11/1981 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3542/07, de 10/08/2007, encerrando-se em 10/08/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/08/2012 a 10/08/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 1469, de 30/12/1975 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6379/12, de 22/10/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5098/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 112/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Tuiuti, 3427, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 4053/83, de 01/12/1983 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 916/88, de 07/04/1988 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3435/07, de 06/08/2007, encerrando-se em 06/08/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 06/08/2012 a 06/08/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 4053/83, de 01/12/1983 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5198/12, de 23/08/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5106/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 174/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Nossa Senhora da Conceição - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Batista Freitas, 3965, do Município de Campo Magro, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 329/91, de 25/01/1991 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 84/07, de 15/01/2007 e o Parecer nº 632/06-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 15/01/2012.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 15/01/2012 a 15/01/2017.

- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 329/91, de 25/01/1991 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5725/12, de 20/09/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5107/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 174/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Lindamir Alberti - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Maria Razoto Alberti, 57, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 3006/07, de 04/07/2007 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1485/10, de 19/04/2010 e o Parecer nº 354/10-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 01/07/2012.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/07/2012 a 01/07/2017.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 3006/07, de 04/07/2007 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5723/12, de 20/09/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5108/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 174/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Severo Ferreira Ruppel - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Juvenal Gonçalves dos Reis, 145, do Município de Tunas do Paraná, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 328/88, de 03/02/1988 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 943/91, de 13/03/1991 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2146/06, de 16/05/2006, encerrando-se em 31/12/2007.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida excepcionalmente no período de 01/01/2008 a 31/12/2014.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 4384/84, de 30/12/1984 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 13/13, de 10/01/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5281/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das

atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, a Escola Estadual Professora Darlene de Jesus Pissia Moreira – Ensino Fundamental, situada na Estrada de Catanduvus de Fora, do Município de Carambei, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A Resolução nº 3125/05, de 18/11/2005, criou e autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (5ª a 8ª) série.

§ 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.

§ 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.

§ 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção da instituição de ensino deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

118039/2013

Resolução nº 3881/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1705/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Anhaia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Povoado de Anhaia, do Município de Morretes, NRE de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Rural Municipal Professora Esmeralda Cit Scucato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3236/82, de 20/11/1982.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato oficial citado no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

República por ter saído com incorreção

Resolução nº 5109/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 167/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Colombo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rodovia da Uva, 693, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 715/12, de 26/01/2012 autorizou o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.

§ 2º O reconhecimento é concedido por 05 (cinco) anos, no período de

01/01/2013 até 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.

§ 4º A instituição de ensino foi criada pela Resolução nº 4457/11, de 20/10/2011, autorizada a funcionar e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 715/12, de 26/01/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5110/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 151/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Ambrósio Bini – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua São Lucas, snº, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O Decreto nº 4562, de 18/01/1978 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 239/82, de 28/01/1982 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5870/08, de 19/12/2008, encerrando-se em 31/12/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº O Decreto nº 4562, de 18/01/1978 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7487/12, de 10/12/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5111/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 151/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Mathias Jacomet – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Clóvis Bevilacqua, 457, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O Decreto nº 1269, de 30/06/1981 e a Resolução nº 5551/94, de 14/11/1994 autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 178/84, de 18/01/1984 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4265/07, de 10/10/2007, encerrando-se em 10/10/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/10/2012 a 10/10/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 1269, de 30/06/1981 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7483/12, de 10/12/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5112/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 151/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Aristeu de Castro Fernandes, 353, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 28/81, de 09/07/1981 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 5542/86, de 29/12/1986 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 279/08, de 23/01/2008, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 28/81, de 09/07/1981 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 307/13, de 23/01/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5113/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 152/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua da Tiriva, 88, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 5612/85, de 31/12/1985 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 663/90, de 14/03/1990 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 299/08, de 24/01/2008, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 5612/85, de 31/12/1985 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7484/12, de 10/12/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5114/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 151/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Maria da Luz Furquim – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Paraná, 90, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 105/91, de 10/01/1991, autorizou o funcionamento e a

Resolução nº 4192/94, de 26/08/1994, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 549/08, de 12/02/2008, encerrando-se em 12/02/2013.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 12/02/2013 a 12/02/2018.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 4559, de 18/01/1978 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 305/13, de 23/01/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5115/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 152/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Campos Sales – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rodovia PR 506, Km 08, do Município de Campina Grande do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1361/81, de 08/07/1981 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3315/85, de 05/07/1985 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5222/07, de 17/12/2007, encerrando-se em 17/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 17/12/2012 a 17/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 1361/81, de 08/07/1981 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 303/13, de 23/01/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5116/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 152/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual de Guaraituba – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Carlos Alberto Dugonski, 76, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 8233/84, de 12/12/1984 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 550/91, de 15/02/1991 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 280/08, de 23/01/2008, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 3739/82, de 30/12/1982 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2575/12, de 04/05/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5117/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 152/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Arlinda Ferreira Creplive – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida São Sebastião, 95, do Município de Quatro Barras, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1268/81, de 30/06/1981 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 949/84, de 20/03/1984 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4166/07, de 02/10/2007, encerrando-se em 02/10/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/10/2012 a 02/10/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 1268/81, de 30/06/1981 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6901/12, de 19/11/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

118216/2013

Resolução nº 5118/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 151/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual de Vila Ajambi – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professor Alfredo Valente, 428, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 5420/85, de 10/12/1985 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 797/90, de 26/03/1990 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3748/07, de 29/08/2007, encerrando-se em 29/08/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 29/08/2012 a 29/08/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 7489/84, de 24/10/1984 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7076/12, de 26/11/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5119/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 151/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Professor Alberto Krause – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Roberto Dreschler, 338, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 5611/85, de 31/12/1985 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2355/90, de 17/08/1990 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1253/11, de 28/03/2011, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 7489/84, de 24/10/1984 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 08/13, de 10/01/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5120/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 151/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Professora Maria Lopes de Paula – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Estados Unidos, 133, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 196/88, de 22/01/1988 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 4739/96, de 06/11/1996 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1256/11, de 28/03/2011, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 7489/84, de 24/10/1984 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 301/13, de 23/01/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5122/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 151/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Papa João Paulo I – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua São Jorge, nº, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Decreto nº 796, de 02/07/1979 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3440/82, de 14/12/1982 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 221/10, de 19/01/2010, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de

terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 796, de 02/07/1979 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 302/13, de 23/01/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5123/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, e o Parecer nº 501/13-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual José Ermirio de Moraes – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Belmiro Gouveia, 260, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 4120/03, de 14/12/2003 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3321/12, de 30/05/2012 e o Parecer nº 334/12-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.

§ 4º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 293/97, de 29/01/1997 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 308/13, de 23/01/2013.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5124/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, e o Parecer nº 501/13-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Lindamir Alberti – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Maria Razoto Alberti, 57, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 3006/07, de 04/07/2007 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1486/10, de 19/04/2010 e o Parecer nº 361/10-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2011.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2012 a 31/12/2014.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.

§ 4º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 3006/07, de 04/07/2007 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5723/12, de 20/09/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5125/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro

de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, e o Parecer nº 499/13-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Porto Novo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Dona Isabel, 236, do Município de Adrianópolis, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 3925/08, de 29/08/2008 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1541/11, de 14/04/2011 e o Parecer nº 118/11-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.

§ 4º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 283/94, de 14/01/1994 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7485/12, de 10/12/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5126/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 167/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental, da Escola Estadual Bacharel Antonio Alves – Ensino Fundamental, situada na Avenida Industrial, 782, do Município de Itaperuçu, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 3281/89, de 04/12/1989 autorizou o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º e as Resoluções nº 2034/92, de 29/06/1992, nº 3017/96, de 02/08/1996 e nº 3689/11, de 23/08/2011 prorrogaram o prazo até 31/12/2011.

§ 2º O reconhecimento é concedido por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2012 até 31/12/2016.

§ 3º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.

§ 4º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 3281/89, de 04/12/1989 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7486/12, de 10/12/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5127/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, e o Parecer nº 151/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Jardim Paraíso – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pedro Polak, 01, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 1019/91, de 14/03/1991 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 4142/99, de 10/11/1999 e o Parecer nº 336/99-CEE/PR reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4394/07, de 24/10/2007, encerrando-se em 24/10/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/10/2012 a 24/10/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação

do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 7489/84, de 24/10/1984 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 309/13, de 23/01/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5128/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2111/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, a Escola Social Coração de Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Juri Dalilenko, 3594, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

Art. 2º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º A Resolução nº 893/10, de 09/03/2010 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2015.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 893/10, de 09/03/2010.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

118220/2013

Resolução nº 5129/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 114/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Campo Dom Pedro II – Ensino Fundamental, situada no Distrito Bormann, do Município de Guaraniáçu, NRE de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º As Resoluções nº 563/83, de 01/03/1993 e nº 874/84, de 15/03/1984 autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 1663/92, de 04/06/1992, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 457/08, de 06/02/2008, encerrando-se em 31/12/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 3879/82, de 30/12/1982 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5624/12, de 17/09/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5131/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 131/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Rio Grande do Sul, 675, do Município e NRE de Cascavel, mantido pela Associação Educadora e Beneficente.

§ 1º O Decreto nº 2919, de 07/02/1977 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3458/81, de 30/12/1981 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2033/07, de 27/04/2007, encerrando-se em 27/04/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 27/04/2012 a 27/04/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2972/12, de 18/05/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5132/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 113/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual de Cerro Azul – Ensino Fundamental, situada na Linha Cerro Azul, do Município de Lindoeste, NRE de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 548/90, de 23/02/1990 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 815/92, de 18/03/1992, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3778/07, de 31/08/2007, encerrando-se em 31/08/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 31/08/2012 a 31/08/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 548/90, de 23/02/1990 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6254/12, de 15/10/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5133/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 112/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Campo Frei Gabrielângelo – Ensino Fundamental, situada na Avenida Principal, s/n, do Município de Capitão Leônidas Marques, NRE de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 4036/88, de 23/12/1988 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3037/93, de 24/05/1993, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4320/07, de 16/10/2007, encerrando-se em 16/10/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 16/10/2012 a 16/10/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 4036/88, de 23/12/1988 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5959/12, de 01/10/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5134/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 126/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Elvira Bertinato Polak, 67, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Decreto nº 1391, de 23/12/1975 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2957/81, de 09/12/1981 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3322/08, de 15/07/2008, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 338/13, de 24/01/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5135/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando a LDB nº 9394/96 e a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual Benedito João Cordeiro - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Eurico Zykievitz, 143, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 37/81, de 06/11/1981 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com a oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35, da Deliberação nº 02/10-CEE.

- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5136/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando a LDB nº 9394/96 e a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual Moradas Monteiro Lobato - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Olívio José Rosseti, 430, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 4681/02, de 27/11/2002 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com a oferta do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série) e Ensino Médio.
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5137/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando a LDB nº 9394/96 e a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual Sebastião Saporski - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Maria de Lourdes Mickosz, 350, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 1374, de 23/12/1975 reorganizou e autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com a oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5319/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual do Campo Santa Inês – Ensino Fundamental e Médio, situado na Linha Santa Inês, do Município de Chopinzinho, NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 858/96, de 28/02/1996, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 5327/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10, 05/10, 01/13 e o Parecer nº 42/13-CEIF/CEMP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Paraíso do Norte – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Barão do Rio Branco, 575, do Município de Paranavai, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1083/10, de 22/03/2010 e o Parecer nº 209/10-CEE/PR, autorizam o funcionamento dos ensinos citados no caput do artigo 1º, com vigência até 01/07/2011.
- § 2º O reconhecimento reporta-se ao período autorizado e o prazo de 05 (cinco) anos será contado no período de 01/07/2011 até 30/06/2016.
- § 3º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4138/12, de 05/07/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

118222/2013

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 25/11/13 *
* PORTARIA N. 00138/13 *

O CHEFE DO GRHS/SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 04077/12 DE 13 DE MARCO DE 2012, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG NOME LF CARGO FUNCAO ESTABELECIMENTO MUNICIPIO

006956479-8 MARCOS ALBERTO GUNTZEL 01 AE02-26 DOCUMENTADOR ESCOL MANGUEIRINHA - LOCAL MANGUEIRINHA
005136487-2 EVILASIO LUIZ DA SILVA JUNIOR 01 AE02-14 DOCUMENTADOR ESCOL RIO BRANCO DO SUL - LOCAL RIO BRANCO SUL
005136487-2 EVILASIO LUIZ DA SILVA JUNIOR 01 AE02-14 DOCUMENTADOR ESCOL RIO BRANCO DO SUL - LOCAL RIO BRANCO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 25/11/13

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

117455/2013

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 13/11/13 *
* PORTARIA N. 00130/13 *

O CHEFE DO GRHS/SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 04077/12 DE 13 DE MARCO DE 2012, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE
REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG NOME LF CARGO FUNCAO ATO UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPIO

007760694-7 VANESSA CASATTI 01 READ-BB APOIO TECNICO ADM 00090 310512 SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC CURITIBA
007760694-7 VANESSA CASATTI 01 READ-BB APOIO TECNICO ADM 00090 310512 SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC CURITIBA
007089671-0 CAROLINA VEIGA VIAPIANA 91 PNI1-54 EQUIPE DA EDUC INT 00016 070213 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D FOZ DO IGUACU
008399028-7 GIZELI CRISTINA ALVES DE OLIVEI 01 PNI2-71 EQUIPE DE RECURSOS 00059 130513 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D FOZ DO IGUACU
008704052-6 IVOIR DA LUZ 01 PNI1-54 OUVIDORIA 00056 070513 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D FOZ DO IGUACU
004565885-6 IRENE FERRER RICAS 01 AETA-GB TELEFONISTA 00167 050911 NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR UMUARAMA
004565885-6 IRENE FERRER RICAS 01 AETA-GB RESP REPROGRAFIA 00167 050911 NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR UMUARAMA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 13/11/13

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

117456/2013

 * ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 25/11/13 *
 * PORTARIA N. 00136/13 *

O CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 04077/12 DE 13 DE MARÇO DE 2012, DA DIRETORIA GERAL
 RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
 LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
008431512-5	INDIANARA DECONTO FRIZON	01	AE02-26	TEC ADM PRONATEC	00075 020713	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
008431512-5	INDIANARA DECONTO FRIZON	01	AE02-26	TEC ADM PRONATEC	00075 020713	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
005000263-2	JOAO RETT NETO	01	PN12-71	EQUIPE DE RECURSOS	00089 020813	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
005000263-2	JOAO RETT NETO	02	PN12-69	EQUIPE DE RECURSOS	00089 020813	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
007245336-0	ADRIANA BENTO DA SILVA	01	AE01-18	AUX DE SETOR	00085 230512	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
007245336-0	ADRIANA BENTO DA SILVA	01	AE01-18	AUX DE SETOR	00085 230512	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
005136369-8	LIGIA BERG CAMARGO	01	PN12-67	TEC PEDAGOGICO	00123 111113	SEED-SUPERINTENDENCIA DE ED	CURITIBA
005136369-8	LIGIA BERG CAMARGO	89	PN12-67	TEC PEDAGOGICO	00123 111113	SEED-SUPERINTENDENCIA DE ED	CURITIBA
007727350-6	KARINA DO ROCIO FERRAZ DE OLIVE	01	AE02-14	APOIO TECNICO ADM	01915 031208	SEED-SUPERINTENDENCIA DE ED	CURITIBA
007727350-6	KARINA DO ROCIO FERRAZ DE OLIVE	01	AE02-14	APOIO TECNICO ADM	01915 031208	SEED-SUPERINTENDENCIA DE ED	CURITIBA
006314487-8	OSMAR DA ROCHA BORBA	01	AETA-DF	APOIO TECNICO ADM	00129 131113	SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA
006314487-8	OSMAR DA ROCHA BORBA	01	AETA-DF	APOIO TECNICO ADM	00129 131113	SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA
006911403-2	ANDRESSA MULLER GONCALVES	01	AETA-DH	APOIO TECNICO ADM	00043 260109	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
006911403-2	ANDRESSA MULLER GONCALVES	01	AETA-DH	APOIO TECNICO ADM	00043 260109	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
007654635-5	URIEL CORREA DE FREITAS	01	READ-AA	MOTORISTA	00027 070313	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
007654635-5	URIEL CORREA DE FREITAS	01	READ-AA	MOTORISTA	00027 070313	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
007591232-3	ANA LUISA PEREIRA ALVES CARNEIR	01	AE02-08	CAT FUNC-APOIO/TEC	00088 310512	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCAC	CURITIBA
007591232-3	ANA LUISA PEREIRA ALVES CARNEIR	01	AE02-08	CAT FUNC-APOIO/TEC	00088 310512	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCAC	CURITIBA
002179853-3	FATIMA BRANCO GODINHO DE CASTRO	01	PN13-77	EQUIPE DE ENSINO D	00065 270513	SEED-DEDI-DEPARTAMENTO DA D	CURITIBA
012747970-4	RICARDO HIROYUKI SHIBATA	01	PN12-68	EQUIPE DE ENSINO D	00145 290711	SEED-SUP GESTAO ENS-DPPE	CURITIBA
005005961-8	MARIA MORAIS DE JESUS	01	AE01-18	AUX DE SETOR	00077 020713	SEED-GRHS-COORD DE MANUTENC	CURITIBA
005005961-8	MARIA MORAIS DE JESUS	01	AE01-18	AUX DE SETOR	00077 020713	SEED-GRHS-COORD DE MANUTENC	CURITIBA
001332711-4	VERONICA VITALINA RUVIARO BONAT	02	PN12-75	APOIO TECNICO ADM	00089 020813	SEED-GAB-AUDITORIA	CURITIBA
005847203-4	VIVIAN BUENO DIAS	01	READ-BB	CAT FUNC-APOIO/TEC	00024 250213	SEED-GAB-AUDITORIA	CURITIBA
005847203-4	VIVIAN BUENO DIAS	01	READ-BB	CAT FUNC-APOIO/TEC	00024 250213	SEED-GAB-AUDITORIA	CURITIBA
003454650-9	RITA DE CASSIA DELCONTE FERREIR	02	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	00032 110313	SEED-SUED-DPPE-PDE	CURITIBA
003454650-9	RITA DE CASSIA DELCONTE FERREIR	02	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	00032 110313	SEED-SUED-DPPE-PDE	CURITIBA
007178738-9	LUIZ GUSTAVO GOMES GUSO	01	AE02-10	EQUIPE INFRA EST E	00124 100912	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
007178738-9	LUIZ GUSTAVO GOMES GUSO	01	AE02-10	EQUIPE INFRA EST E	00124 100912	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
002119520-0	LUIS CARLOS DA SILVA	21	PN13-76	EQUIPE DE ENSINO D	00100 300813	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
004312454-4	RUPERTO DARIF	04	REPR-PF	HORA ATIV - ADEQ L	00092 090813	CENTRO ATIV PEDAG DA VILA D	PIRAQUARA
006688537-2	ADRIANA MARIA CORDEIRO	03	READ-AA	CAT FUNC-AUX SERVI	000000	CENTRO ATIV PEDAG DA VILA D	PIRAQUARA
006688537-2	ADRIANA MARIA CORDEIRO	03	READ-AA	CAT FUNC-AUX SERVI	000000	CENTRO ATIV PEDAG DA VILA D	PIRAQUARA
009973249-0	LAUDICENE DO PRADO VARGAS	02	READ-AA	CAT FUNC-AUX SERVI	00078 080512	CENTRO ATIV PEDAG DA VILA D	PIRAQUARA
009973249-0	LAUDICENE DO PRADO VARGAS	02	READ-AA	CAT FUNC-AUX SERVI	00078 080512	CENTRO ATIV PEDAG DA VILA D	PIRAQUARA
006764239-2	IADIA SAUTER	53	AE02-09	EQUIPE DE RECURSOS	00078 080512	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
006764239-2	IADIA SAUTER	53	AE02-09	EQUIPE DE RECURSOS	00078 080512	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
004648503-3	ROZELAINE PALMIRA COSTA	02	PN12-67	OUVIDORIA	00110 270712	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
004648503-3	ROZELAINE PALMIRA COSTA	02	PN12-67	OUVIDORIA	00095 110612	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 25/11/13

 GRAZIELE ANDRIOLA
 CHEFE DO GRHS/SEED

117457/2013

 * ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEOHFG1 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 25/11/13 *
 * PORTARIA N. 00135/13 *

O CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 04077/12 DE 13 DE MARÇO DE 2012, DA DIRETORIA GERAL
 RESOLVE

FIXAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S), NO(S) ESTABELECIMENTO(S) ALI ESPECIFICADO(S):

RG	NOME	LF	CARGO	CH	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
001041433-4	EUGENIA MACIEL FRANCA	01	AE01-36	AGENTE EDUCACIONAL I	40 RIO BRANCO, C E BAR DO-EF EM	CURITIBA
001525722-9	MARIA JOANA EVA VITOLA ROHN	01	AE02-17	AGENTE EDUCACIONAL II	40 SANTA FELICIDADE, C E-EF M	CURITIBA
002043001-0	ZILDA BEGO	01	PN13-77	NIVEL III	20 ADAILE M LEITE, C E-EF M	MARINGA
003023162-7	SULIVAN THAIS DEMARCO GALEAZZI	39	AE02-26	AGENTE EDUCACIONAL II	40 HENRIQUE VICENZI, C E PE-EF M	VITORINO
003211639-6	EVA BRIZZI DUIM RUFATO	21	PN13-76	NIVEL III	20 ANTENOR P DOS SANTOS, E E DR-E	IPORA
003284061-2	JUSSELI CARMONA SALES	21	PN13-76	NIVEL III	40 VILA RICA DO E SANTO, E E-EF	FENIX
003425576-8	ODETE APARECIDA DE OLIVEIRA	01	AE01-31	AGENTE EDUCACIONAL I	40 JOAQUIM M MARQUES, C E C-EF M	CARLOPOLIS
003496894-2	OSMARINA CONCEICAO DO NASCIMENTO	01	PN12-75	NIVEL II	20 SANTA MONICA, C E-EF M PROFIS	SANTA MONICA
003555749-0	VILMA ALVARENGA FILHO	01	AE01-18	AGENTE EDUCACIONAL I	40 NILO PECANHA, C E-EF M	LONDRINA
004101210-2	MARCIA APARECIDA FRITOLA PRESENDO	02	PN13-79	NIVEL III	20 IPORA, C E DE-E F M P N	IPORA
004243082-0	ELIANA LUDGERO CIANCA	01	AE02-19	AGENTE EDUCACIONAL II	40 GERALDO FERNANDES, C E D-EF M	CAMBE
004400665-0	SANDRA REGINA FLAUZINO ARANTES TO	01	PN13-82	NIVEL III	20 MALBA TAHAN, C E-EM N	ALTONIA
004925290-0	DIVAIR RAIN DA SILVA	01	AE01-07	AGENTE EDUCACIONAL I	40 BARRO PRETO, C E-EF M	S JOSE PINHAIS
004953975-4	JANETE DEMETERKO DITZEL	02	PN11-59	NIVEL I	20 PIO XII, E E-EF	IRATI
004954779-0	ALESSANDRA GONCALVES BRANDAO	01	AE02-12	AGENTE EDUCACIONAL II	40 REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS	PONTA GROSSA
004980370-2	SOLANGE MARIA FELIX DE SOUZA	01	AE02-09	AGENTE EDUCACIONAL II	40 JARDIM ELDORADO, E E-EF	LONDRINA
005273839-3	PEDRO RIBEIRO BUENO JUNIOR	01	PN11-61	NIVEL I	20 JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E P	LONDRINA
005352215-7	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	02	PN12-69	NIVEL II	20 SANTOS DUMONT, C E-EF M	S C M CASTELO
005683702-7	CLAUDIA ROBERTA MINCACHI MOREIRA	02	AE02-19	AGENTE EDUCACIONAL II	40 SABAUDIA, C E-EF M	SABAUDIA
005931730-0	ROSANGELA GARCIA SOBREIRO BITENCO	02	PN12-70	NIVEL II	20 PAULO FREIRE, C E-EF M	MAL CAND RONDON
005945010-7	ELIANA APARECIDA RAMOS	01	AE02-10	AGENTE EDUCACIONAL II	40 CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARI	CASTRO
006764239-2	IADIA SAUTER	53	AE02-09	AGENTE EDUCACIONAL II	40 CEEBJA PROF PASCHOAL S ROSA-EF	PONTA GROSSA
006818415-0	IVONE APARECIDA GUSMAO FERREIRA	01	AE02-24	AGENTE EDUCACIONAL II	40 BARRA PRETA, C E C DE-E F M	JARDIM ALEGRE
006887163-8	SUSANA LISBOA GAVASSI	96	PN12-67	NIVEL II	20 HUMBERTO A C BRANCO, C E-EF M	GUAIRACA
007178738-9	LUIZ GUSTAVO GOMES GUSO	01	AE02-10	AGENTE EDUCACIONAL II	40 JOAO DE M PESSOA, C E-EF M	IRATI
007591232-3	ANA LUISA PEREIRA ALVES CARNEIRO	01	AE02-08	AGENTE EDUCACIONAL II	40 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA MET	COLOMBO
007864188-6	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES MANARI	01	AE01-01	AGENTE EDUCACIONAL I	40 NILO BRANDAO, C E PROF-EF M	CURITIBA

007886766-3 SUZY CORSO FERNANDES
007905632-4 STEFANIA SILVEIRA SCHELESKY
008292994-0 CLAUDIA REGINA MARIN
008548017-0 FRANCIELO BELON MORO

01 AE02-19 AGENTE EDUCACIONAL II
01 AE02-18 AGENTE EDUCACIONAL II
01 AE02-26 AGENTE EDUCACIONAL II
01 AE02-10 AGENTE EDUCACIONAL II

40 GABRIEL C MARTINS, C E DR-EF M LONDRINA
40 OSVALDO BIASIO, E-EI EF MOD E CASTRO
40 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO CORN PROCOPIO
40 CIANORTE, C E-EF M N PROFIS CIANORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 25/11/13

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

117458/2013

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 25/11/13 *
* PORTARIA N. 00137/13 *

O CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 04077/12 DE 13 DE MARÇO DE 2012, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
008431512-5	INDIANARA DECONTO FRIZON	01 AE02-26	INTEGRAR PDE	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCABEL	CASCABEL
008431512-5	INDIANARA DECONTO FRIZON	01 AE02-26	INTEGRAR PDE	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCABEL	CASCABEL
005005961-8	MARIA MORAIS DE JESUS	01 AE01-18	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
005005961-8	MARIA MORAIS DE JESUS	01 AE01-18	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
007727350-6	KARINA DO ROCIO FERRAZ DE OLIVEIRA	01 AE02-14	CAT FUNC-APOIO/TEC	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
007727350-6	KARINA DO ROCIO FERRAZ DE OLIVEIRA	01 AE02-14	CAT FUNC-APOIO/TEC	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
005000263-2	JOAO RETT NETO	01 PNI2-71	EQUIPE MIDIA IMPRE	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
005000263-2	JOAO RETT NETO	02 PNI2-69	EQUIPE MIDIA IMPRE	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
001332711-4	VERONICA VITALINA RUVIARO BONAT	02 PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GPS-GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL	CURITIBA
006911403-2	ANDRESSA MULLER GONCALVES	01 AETA-DH	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-LICITACAO	CURITIBA
006911403-2	ANDRESSA MULLER GONCALVES	01 AETA-DH	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-LICITACAO	CURITIBA
007245336-0	ADRIANA BENTO DA SILVA	01 AE01-18	CAT FUNC-AUX SERVI	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA
007245336-0	ADRIANA BENTO DA SILVA	01 AE01-18	CAT FUNC-AUX SERVI	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA
002179853-3	FATIMA BRANCO GODINHO DE CASTRO	01 PNI3-77	EQUIPE DA EDUC BAS	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
003454650-9	RITA DE CASSIA DELCONTE FERREIR	02 PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	SEED-DEDI-DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE	CURITIBA
003454650-9	RITA DE CASSIA DELCONTE FERREIR	02 PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	SEED-DEDI-DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE	CURITIBA
012747970-4	RICARDO HIROYUKI SHIBATA	01 PNI2-68	EQUIPE DA DILOG	SEED-SUPERINTENDENCIA DE DESENV EDUC	CURITIBA
008944227-3	SILVIA NOGUEIRA DOS PASSOS	02 READ-AA	CAT FUNC-AUX SERVI	SEED - DEE - CAP - MARINGA	MARINGA
008944227-3	SILVIA NOGUEIRA DOS PASSOS	02 READ-AA	CAT FUNC-AUX SERVI	SEED - DEE - CAP - MARINGA	MARINGA
004236650-1	JOSELIA APARECIDA MULLER	01 PNI2-75	INTEGRAR PDE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004236650-1	JOSELIA APARECIDA MULLER	02 PNI2-75	INTEGRAR PDE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 25/11/13

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

117460/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140438 - 06/12/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140

Nome do Município: APUCARANA

Código do Estabelecimento: 11

Nome do Estabelecimento: NILO CAIRO, C E-EF M N

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 896

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAIDE DE FÁTIMA BOTA DA SILVA	36420987PR	800	01400001D002	60	19/06/2013	2013
ANA ALEXANDRINO DE CASTRO	56226923PR	801	01400001D002	61	19/06/2013	2013
APARECIDA DE FATIMA MARCELINO DE CARVALHO	37806064PR	802	01400001D002	61	19/06/2013	2013
APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA	22950622PR	803	01400001D002	61	19/06/2013	2013
AURENI APARECIDA DOS ANJOS SOUZA	65258293PR	804	01400001D002	61	19/06/2013	2013
CARMEM INEZ VARGAS VIVODA	60354332PR	805	01400001D002	61	19/06/2013	2013
CARMEM LUCIA BENEDITO PRONIEWICZ	33926286PR	806	01400001D002	62	19/06/2013	2013
DARLI APARECIDA DE PAULA	75359721PR	807	01400001D002	62	19/06/2013	2013
ELENA GOULART	2108104PR	808	01400001D002	62	19/06/2013	2013
ELI DIAS DE OLIVEIRA	42708917PR	809	01400001D002	62	19/06/2013	2013
IVANILDA DENEZ COSTA	37209198PR	810	01400001D002	62	19/06/2013	2013
LUCAS MAR DE CALORY	21248665PR	811	01400001D002	63	19/06/2013	2013
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	64937588PR	812	01400001D002	63	19/06/2013	2013
MAGALI MARIA EVANGELISTA	42288314PR	813	01400001D002	63	19/06/2013	2013
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA	35439781PR	814	01400001D002	63	19/06/2013	2013
MARIA CARMEM DA SILVA	42014745PR	815	01400001D002	63	19/06/2013	2013
MARIA DAS GRAÇAS ESTANISLAU DE FREITAS	37514900PR	816	01400001D002	64	19/06/2013	2013
MARIA DE FATIMA SILVÉRIO	70509814PR	817	01400001D002	64	19/06/2013	2013
MARIA HELENA FROTA GALO	66220702PR	818	01400001D002	64	19/06/2013	2013
MARIA INÊS GUALDEVI BORDINHÃO	53871763PR	819	01400001D002	64	19/06/2013	2013
MARIA JOSÉ DE PAULA PEREIRA	32291368PR	820	01400001D002	64	19/06/2013	2013
MARIA MARTA ROSSI	19669091PR	821	01400001D002	65	19/06/2013	2013
MARLENE APARECIDA GUALDEVI	1706120PR	822	01400001D002	65	19/06/2013	2013
MERCEDES ZEFIRO FUZINELI	42964751PR	823	01400001D002	65	19/06/2013	2013
NEULI DE FATIMA OLIVEIRA	54821425PR	824	01400001D002	65	19/06/2013	2013
SANTA DE SOUZA FERREIRA	60963169PR	825	01400001D002	65	19/06/2013	2013
SELMA LOURDES CAPELLI	39915669PR	826	01400001D002	66	19/06/2013	2013
TEREZA FRAGA DOS SANTOS	40658700PR	827	01400001D002	66	19/06/2013	2013
TEREZINHA DE FÁTIMA NOGUEIRA	1829450PR	828	01400001D002	66	19/06/2013	2013
VANDA APARECIDA PADILHA BERNARDES	39599147PR	829	01400001D002	66	19/06/2013	2013
VANILDA PONTES DE ALMEIDA NOGUEIRA	46815181PR	830	01400001D002	66	19/06/2013	2013

MATILDE APARECIDA CALEGARI 59597760PR 831 01400001D002 67 19/06/2013 2013

APUCARANA, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE APARECIDA DO CARMO MARTINS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008Nome do(a) Diretor(a): JOÃO LUIZ CALEGARI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

118157/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140439 - 06/12/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 11
Nome do Estabelecimento: NILO CAIRO, C E-EF M N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 609

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	58128260PR	842	01400001D002	69	19/06/2013	2013
ANA NERI DA SILVA	47419786PR	843	01400001D002	69	19/06/2013	2013
APARECIDA ADAIR GABRIEL FRANZIN	53562396PR	844	01400001D002	69	19/06/2013	2013
APARECIDA ANGELA CARMONA FILITE CORREIA	55727538PR	845	01400001D002	69	19/06/2013	2013
ABÊL FIORUCCI	1246725PR	846	01400001D002	70	19/06/2013	2013
CECILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	34367752PR	847	01400001D002	70	19/06/2013	2013
DORANEI FERREIRA DE CARVALHO MAREZE	33523050PR	848	01400001D002	70	19/06/2013	2013
ELZIRA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES MARTINS	128381759PR	849	01400001D002	70	19/06/2013	2013
EVA OLIVEIRA MOREIRA	60291594PR	850	01400001D002	70	19/06/2013	2013
FÁTIMA MARTINS DE SOUZA	56437533PR	851	01400001D002	71	19/06/2013	2013
INÊS DE OLIVEIRA SILVA	47096464PR	852	01400001D002	71	19/06/2013	2013
INÊS STEFFAN DA SILVA	2021976PR	853	01400001D002	71	19/06/2013	2013
IRENEIDE APARECIDA BENEDITO	51422406PR	854	01400001D002	71	19/06/2013	2013
IVANI VIEIRA	39818345PR	855	01400001D002	71	19/06/2013	2013
LÚCIA DIAS CALANDRELI	1780802PR	856	01400001D002	72	19/06/2013	2013
MARIA APARECIDA OLIVEIRA	59307231PR	857	01400001D002	72	19/06/2013	2013
MARIA MADALENA DE CARVALHO LAVERDE	37624110PR	858	01400001D002	72	19/06/2013	2013
NAIR DE SOUZA	62040076PR	859	01400001D002	72	19/06/2013	2013
NELCÍ MÁRCIA DE FARIAS OLIVEIRA	58387789PR	860	01400001D002	72	19/06/2013	2013
ROBERTO NATAL GOMES	84161942PR	861	01400001D002	73	19/06/2013	2013
ROSANA TOSCHI DA SILVA	58387908PR	862	01400001D002	73	19/06/2013	2013
ROSEMERI APARECIDA MACEDO PAUCIC	63358592PR	863	01400001D002	73	19/06/2013	2013
SANDRA CRISTINA DE AGUIAR SIQUEIRA	52680247PR	864	01400001D002	73	19/06/2013	2013
SILVANA DE FREITAS PAIVA	75298730PR	865	01400001D002	73	19/06/2013	2013
VERA LÚCIA BRAGA RIBEIRO	64664840PR	866	01400001D002	74	19/06/2013	2013
VERA LÚCIA DE SOUZA DA COSTA	42986615PR	867	01400001D002	74	19/06/2013	2013
VERA LÚCIA GONÇALVES	31446112PR	868	01400001D002	74	19/06/2013	2013
ZILDA PINETTI LENS	35798137PR	869	01400001D002	74	19/06/2013	2013

APUCARANA, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE APARECIDA DO CARMO MARTINS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008Nome do(a) Diretor(a): JOÃO LUIZ CALEGARI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

118159/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140440 - 06/12/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 11
Nome do Estabelecimento: NILO CAIRO, C E-EF M N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - 897

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE MEDRADO RONQUI	92030253PR	870	01400001D002	74	19/06/2013	2013
CAROLINE SONCELA	88466888PR	871	01400001D002	75	19/06/2013	2013
CLAUDIA MARA BATISTELA PRINCE	66739490PR	872	01400001D002	75	19/06/2013	2013
CRISTIANE COSTA MOREIRA	85693212PR	873	01400001D002	75	19/06/2013	2013
GISELA CARLA RODRIGUES CARMONA	69540910PR	874	01400001D002	75	19/06/2013	2013
IVANIR PRIMON ROMERO	44451689PR	875	01400001D002	75	19/06/2013	2013
JOSELIA FERREIRA MENDES	57740507PR	876	01400001D002	76	19/06/2013	2013
LUCIANE VERISSIMA DE OLIVEIRA	59131192PR	878	01400001D002	76	20/06/2013	2013
LUCIMAR APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	46453166PR	879	01400001D002	76	20/06/2013	2013
MARCIA CRISTINA BELONCI	41611502PR	880	01400001D002	76	20/06/2013	2013
MARIA LUIZA DA SILVA	67258738PR	881	01400001D002	77	20/06/2013	2013
NEIVA CRISTINA DE OLIVEIRA	72827856PR	882	01400001D002	77	20/06/2013	2013
SANDRA PAULUK KRAICHUK	90343548PR	883	01400001D002	77	20/06/2013	2013
SILVIA RAMOS DE SOUZA	45426017PR	884	01400001D002	77	20/06/2013	2013
SIRLENE ANTONIA INVERNIZZI	44198142PR	885	01400001D002	77	20/06/2013	2013
VALNECIR CANDIDO MALAQUIAS	61364110PR	886	01400001D002	78	20/06/2013	2013
VANDERLÉIA APARECIDA RAZABONI	63632503PR	887	01400001D002	78	20/06/2013	2013
KATIA CRISTINA ANELLI FARIAS	60203660PR	907	01400001D002	82	04/10/2013	2013

APUCARANA, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE APARECIDA DO CARMO MARTINS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): JOÃO LUIZ CALEGARI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

118160/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140441 - 06/12/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 11
Nome do Estabelecimento: NILO CAIRO, C E-EF M N
Nome do Curso: Curso: TECNICO MULTIMEIOS DIDATICOS - 895

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXSSANDRO DANTAS	45990710PR	832	01400001D002	67	19/06/2013	2013
ALINE MARIA CORDEIRO	89690722PR	833	01400001D002	67	19/06/2013	2013
CINTIA CRISTINA OLIVIAK	62328126PR	834	01400001D002	67	19/06/2013	2013
DANIELLE ANKLAM OTONI	129514116PR	835	01400001D002	67	19/06/2013	2013
ÉDERSON DIAS DE OLIVEIRA	97363404PR	836	01400001D002	68	19/06/2013	2013
EDIVALDO PEREIRA	84603910PR	837	01400001D002	68	19/06/2013	2013
LORAINÉ SOARES DOS SANTOS VIALE GALDINO	94097924PR	838	01400001D002	68	19/06/2013	2013
MARIA CAROLINA BENEVENUTO	75740930PR	839	01400001D002	68	19/06/2013	2013
RENATA BATISTA DA SILVA	88500814PR	840	01400001D002	68	19/06/2013	2013
ROSARIA VIEIRA SOARES	42763578PR	841	01400001D002	69	19/06/2013	2013

APUCARANA, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE APARECIDA DO CARMO MARTINS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): JOÃO LUIZ CALEGARI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

118162/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140437 - 06/12/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 150
Nome do Município: ARAPONGAS
Código do Estabelecimento: 805
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE ARAPONGAS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 533

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BIANCA MAIA DA SILVA	106389608PR	303	01500080D001	61	05/12/2013	2012
CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA	129691417PR	304	01500080D001	61	05/12/2013	2012
GABRIEL GOIS BARBETO	110127332PR	305	01500080D001	61	05/12/2013	2012
GABRIEL SANTOS DE MORAES	110183950PR	306	01500080D001	62	05/12/2013	2012
GABRIELA MARQUES DE SOUZA	108658045PR	307	01500080D001	62	05/12/2013	2012
JESSICA DE OLIVEIRA	103147735PR	308	01500080D001	62	05/12/2013	2012
LORENA DE MEDEIROS BALSAN	105066520PR	309	01500080D001	62	05/12/2013	2012
LORENA WOHL CARDOSO	131784198PR	310	01500080D001	62	05/12/2013	2012
MAYARA DA SILVA SANTOS	131178514PR	311	01500080D001	63	05/12/2013	2012
PAULO ROBERTO SOUZA MELO	133367950PR	312	01500080D001	63	05/12/2013	2012
RAFAEL LIBERATO DOS REIS	129150548PR	313	01500080D001	63	05/12/2013	2012
TATIANE APRA CARDOSO DE SA	127355509PR	314	01500080D001	63	05/12/2013	2012

ARAPONGAS, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE MARIA GAMERO OMODEI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 32/12 - 26/09/2012

Nome do(a) Diretor(a): NILSON CARLOS STEFANI VIOLATO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 16/08 - 01/03/2008

118163/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140442 - 06/12/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 770
Nome do Estabelecimento: FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNO RICARDO DA SILVA	97294305PR	193	04800077D001	39	18/03/2011	2010
DANIELLE DO CARMO	63702595PR	194	04800077D001	39	18/03/2011	2010
ELIANE CHAGAS MACHADO	86657627PR	195	04800077D001	39	18/03/2011	2010
ELIANE DA SILVA COLLA	85417339PR	196	04800077D001	39	18/03/2011	2010
GENILSO CARDOSO DA SILVA	97547149PR	197	04800077D001	39	18/03/2011	2010
IRAIDES VALENTINA ROSSI	1857669PR	198	04800077D001	40	18/03/2011	2010
GISELE SACUCHE CAMPONEZ	125129366PR	199	04800077D001	40	18/03/2011	2010
JONATA RENIERT	76306834PR	200	04800077D001	40	18/03/2011	2010
JUCIMAR SOSA DA SILVA EVA	89350018PR	201	04800077D001	40	18/03/2011	2010
PATRICIA APARECIDA BARCELOS	101514684PR	202	04800077D001	40	18/03/2011	2010
ROSILEI DE OLIVEIRA	79264636PR	203	04800077D001	41	18/03/2011	2010
SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS	86485435PR	204	04800077D001	41	18/03/2011	2010
SOLANGE DE SOUSA DIAS	82152385PR	205	04800077D001	41	18/03/2011	2010
SONIA DE OLIVEIRA	76035288PR	206	04800077D001	41	18/03/2011	2010
ADRIANA CARDOSO SIMAO	109960110PR	215	04800077D001	43	22/07/2011	2011
BRUNA DE OLIVEIRA	111738530PR	216	04800077D001	43	22/07/2011	2011
CRISTIANE DOS SANTOS	105814151PR	217	04800077D001	43	22/07/2011	2011
EDERSON LEDUR	86085593PRPR	218	04800077D001	44	22/07/2011	2011

ELIANE VIERA CEZARO COELHO	76014221PR	219	04800077D001	44	22/07/2011	2011
FRANCIELE DE OLIVEIRA	111746184PR	220	04800077D001	44	22/07/2011	2011
SANDRO LUIS DE LINHARES	7090402772RS	221	04800077D001	44	22/07/2011	2011
VIVIANE APARECIDA MIERSCH	86302241PR	222	04800077D001	44	22/07/2011	2011
CLEUZA MACIEL	82128719PR	255	04800077D001	51	16/04/2013	2012
CYNTHIA DE PAULA ALENCASTRE	21144494AM	256	04800077D001	51	17/04/2013	2012
DANIEL NONATO DA SILVA	65341018PR	257	04800077D001	51	17/04/2013	2012
JONATHAN THACKSKI	103969581PR	258	04800077D001	52	17/04/2013	2012
JOSÉ ADÃO DA SILVA MARTINS	92146316PR	259	04800077D001	52	17/04/2013	2012
MARIZA DOS SANTOS	84051462PR	260	04800077D001	52	17/04/2013	2012
OSMAR LINDOLFO DA CRUZ	61001271PR	261	04800077D001	52	17/04/2013	2012
RODRIGO CÔRTEZ DE LIMA	90361112PR	262	04800077D001	52	18/04/2013	2012
TANIA MARIA BARELLA DA SILVA	75958951PR	263	04800077D001	53	18/04/2013	2012

CASCABEL, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): EDNA APARECIDA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008Nome do(a) Diretor(a): SILMAR DE FATIMA PASCHOALI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

118164/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140443 - 06/12/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640
Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO
Código do Estabelecimento: 1116
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FLORENCE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARGARETE DUTRA CORDEIRO	62147377PR	1489	06400111D002	60	04/12/2013	2006

CORNELIO PROCOPIO, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): LILIAN CRISTINA LOPES NERY
Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2001 - 12/02/2001Nome do(a) Diretor(a): ALEXSANDRA A. MARCOVANTI MARIUCCI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/1999 - 23/04/1999

118166/2013

Anulação de Registro de DIPLOMAS Nº 119, publicado no DOE - 9099

Amparado pela Resolução Secretarial 1860/2002, Art.5

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8500
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS BRAS EST SISTEMICOS
Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DYOICE GRAZIELA DA CRUZ	75585217PR	2217	06900850D004	4	05/06/2012	2011

CURITIBA, 4 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008Nome do(a) Diretor(a): GIOVANA MARCHIORI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/11 - 28/12/2011

118167/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140459 - 06/12/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARLOS MAGNO DE SOUZA	3471225PR	1180	06901453D003	36	07/11/2013	2013
DALTON CARARO	52266416PR	1233	06901453D003	47	20/11/2013	2012
ALEKSANDER VAZ	69213570PR	1236	06901453D003	47	03/12/2013	2013
ALEXANDRA MARA DA SILVA	81144982PR	1237	06901453D003	47	03/12/2013	2013
ANGELA SPANAK ZAIAS	80736657PR	1239	06901453D003	48	03/12/2013	2013
CELIA REGINA FONTOURA	39586525PR	1241	06901453D003	48	03/12/2013	2012
CLEIDE ALVES DE AZEVEDO	13888347SP	1244	06901453D003	49	03/12/2013	2013
CLEOFAS FERREIRA	99398213PR	1245	06901453D003	49	03/12/2013	2012
EVANDRO ZIEMANN DE OLIVEIRA	000775699PR	1250	06901453D003	50	03/12/2013	2013
JOSE MARIA PEREIRA	6643905XSP	1256	06901453D003	51	03/12/2013	2013
LUCIANO APARECIDO TAQUES	2552067SC	1260	06901453D003	52	03/12/2013	2013
LUIS CLAUDIO SANTOS GUIMARAES	30499158PR	1261	06901453D003	52	03/12/2013	2013
MARCIO DE MELLO FONTINHAS	66610918PR	1263	06901453D003	53	03/12/2013	2013
MARLENE MARIA FABRO	1900480PR	1266	06901453D003	53	03/12/2013	2013
SERGIO LUIZ ROMAN DE FARIA	82228810PR	1274	06901453D003	55	03/12/2013	2013
ELAIS SOLDA	95496636PR	1284	06901453D003	57	04/12/2013	2013
FLAVIANE SANTANA DE SOUZA	65501830PR	1285	06901453D003	57	04/12/2013	2013
JOSELIA MAIA	45414876PR	1292	06901453D003	58	05/12/2013	2012

MARCELO LUIS CASAGRANDE SCHLENKER	50827054PR	1293	06901453D003	59	05/12/2013	2012
RAFAELA DE FATIMA MARINS	82255133PR	1295	06901453D003	59	05/12/2013	2013
ALESSANDRO DE MIRANDA CAMARGO	72717791PR	1298	06901453D003	60	05/12/2013	2013
FRANCISCO ROMERO FOLLADOR	43869507PR	1300	06901453D003	60	05/12/2013	2012
RICK EVERTON PRESTES DE OLIVEIRA	77851003PR	1301	06901453D003	60	05/12/2013	2013

CURITIBA, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

118168/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140454 - 06/12/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 13635

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EXITUM

Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADÃO PADILHA GONÇALVES	51539982PR	5241	06901363D011	49	12/11/2013	2013
AIRTON GONÇALVES	34706964PR	5242	06901363D011	49	12/11/2013	2013
ALAN PATRICK DE MOURA ROSCAMP	101435091PR	5243	06901363D011	49	12/11/2013	2013
ALINE FERNANDA TURCZINSKI	97042535PR	5244	06901363D011	49	12/11/2013	2013
ANDREIA AFANIO	55262268PR	5245	06901363D011	49	12/11/2013	2013
BRUNO MAESTRI ESSER	61101535PR	5246	06901363D011	50	12/11/2013	2013
BRUNO MANICA	72372832PR	5247	06901363D011	50	12/11/2013	2013
CARLOS RIBINSKI ISLA	15435623PR	5248	06901363D011	50	12/11/2013	2013
CÍCERO HIROMI HANDA	11483607PR	5249	06901363D011	50	12/11/2013	2013
CRISTIANO JUSTEN	63028622PR	5250	06901363D011	50	12/11/2013	2013
DAIANI RIBEIRO	51787296SC	5251	06901363D011	51	12/11/2013	2013
DELICIO DE SOUZA VENANCIO	3744064SC	5252	06901363D011	51	12/11/2013	2013
DIANY PATRICIA PETROQUI	108399422PR	5253	06901363D011	51	12/11/2013	2013
EDISON LUIZ SKROBOT	42067610PR	5254	06901363D011	51	12/11/2013	2013
ELIETE PANSERA SPERANZA	33372728PR	5255	06901363D011	51	12/11/2013	2013
ELISANGELA DE COUTO GOMES	283902176SP	5256	06901363D011	52	12/11/2013	2013
FABIO VIEIRA RODRIGUES	75963785PR	5257	06901363D011	52	12/11/2013	2013
FELIPE DE MOURA SAUERESSIG	77514724PR	5258	06901363D011	52	12/11/2013	2013
FERNANDA DRANCZUK	75986432PR	5259	06901363D011	52	12/11/2013	2013
GIOVANI OLIVEIRA MARCON	128295623PR	5260	06901363D011	52	12/11/2013	2013
GLÁUCIA BRAGA FAVA FERRAZ	MG7588687MG	5261	06901363D011	53	12/11/2013	2013
HELIO YASSUKI GUIOTOKU	14282149SP	5262	06901363D011	53	12/11/2013	2013
HEMERSON MARCIO GONÇALVES CAMELO	49861826PR	5263	06901363D011	53	12/11/2013	2013
JAIRO HAMILTON DE SOUZA CAMARGO	069166957RJ	5264	06901363D011	53	12/11/2013	2013
JEAN CARLOS DE PAULA	82622870PR	5265	06901363D011	53	12/11/2013	2013
JEBERSON MEDEIROS DA ROSA	92888843PR	5266	06901363D011	54	12/11/2013	2013
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	2R2769043SC	5267	06901363D011	54	12/11/2013	2013
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA	42736058PR	5268	06901363D011	54	13/11/2013	2013
JOSÉ REGINALDO DA SILVA	98841350PR	5269	06901363D011	54	13/11/2013	2013
JUCELENE HELENA DA SILVA SANTIN	39001640PR	5270	06901363D011	54	13/11/2013	2013
KONSTANTIN JOSÉ DOS SANTOS	MG673416MG	5271	06901363D011	55	13/11/2013	2013
LAURENCE JOSÉ FERREIRA	99166843PR	5272	06901363D011	55	13/11/2013	2013
LUCAS SANROMAN CABRAL	381544862SP	5273	06901363D011	55	13/11/2013	2013
LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI FILHO	83662972PR	5274	06901363D011	55	13/11/2013	2013
LUIZ CARLOS SILVA PIGNATA	56821520PR	5275	06901363D011	55	13/11/2013	2013
MARCOS VINICIUS DIAS	2100850PR	5276	06901363D011	56	13/11/2013	2013
MARTON AVILA TEZELLI	53068367PR	5277	06901363D011	56	13/11/2013	2013
MIGUEL ANTONIO CASTALDO FILHO	81560730PR	5278	06901363D011	56	13/11/2013	2013
MIRNA RIBÓ DOS SANTOS	7114202SP	5279	06901363D011	56	13/11/2013	2013
NOÉL GONÇALVES DE ASSIS	30185684PR	5280	06901363D011	56	13/11/2013	2013
RAFAEL SCUSSEL MICHELOTTO	60038066PR	5281	06901363D011	57	13/11/2013	2013
RENATA DE SOUZA CHAVES	85987909PR	5282	06901363D011	57	13/11/2013	2013
ROBSON RODRIGUES DE REZENDE	52892490PR	5283	06901363D011	57	13/11/2013	2013
RODRIGO BENVENUTTI	39349515PR	5284	06901363D011	57	13/11/2013	2013
RODRIGO MAGALHÃES MUSA	63373737PR	5285	06901363D011	57	13/11/2013	2013
RODRIGO PAIVA MALAVAZI	83662930PR	5286	06901363D011	58	13/11/2013	2013
SIDNEI DO NASCIMENTO RIBEIRO	1890203ES	5287	06901363D011	58	13/11/2013	2013
SILVIO MATEUS FERREIRA	67577450PR	5288	06901363D011	58	13/11/2013	2013
SOLANGE ALVES CARVALHO	51945743PR	5289	06901363D011	58	13/11/2013	2013
TATIANA DA LUZ	8052371741RS	5290	06901363D011	58	13/11/2013	2013
VALDIRENE FERESIM COSTA	6991939SC	5291	06901363D011	59	13/11/2013	2013
VANIA BERENICE CAMPAGNARO RODRIGUES	22823396PR	5292	06901363D011	59	13/11/2013	2013
WAGNER LEANDRO POPIEL	73440530PR	5293	06901363D011	59	13/11/2013	2013
WESLEI CORNI CRUZ	17655439MT	5294	06901363D011	59	13/11/2013	2013
ZINEIDE CAETANO DOS SANTOS	61380868PR	5295	06901363D011	59	13/11/2013	2013
ZULEIMA FERES MESSMAR	15594055PR	5296	06901363D011	60	13/11/2013	2013
LUCI DE FATIMA RODRIGUES BERTON	44652056PR	5297	06901363D011	60	13/11/2013	2013
SYNNUHÉ RITTER TAHER DA CUNHA RAMOS	73301211PR	5298	06901363D011	60	14/11/2013	2013
ELVES MARCELO LEPREVOST	54022506PR	5299	06901363D011	60	21/11/2013	2013
FERNANDO CASTELETO NETO	289824503SP	5300	06901363D011	60	21/11/2013	2013
JULIO AUGUSTO MALARA	48682705TSP	5301	06901363D011	61	21/11/2013	2013
NEUSA APARECIDA DA SILVA GRANDINI	38264451PR	5302	06901363D011	61	21/11/2013	2013
FLAVIA GHELLERE RASENTE	66167860PR	5303	06901363D011	61	22/11/2013	2013

CURITIBA, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JUSSARA V. DA CRUZ DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2011 - 21/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): FÁTIMA FERRARINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2010 - 25/05/2010

118170/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140455 - 06/12/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12515
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RADIOLOGIA - 861

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BIANCA DE MELO OLIVEIRA	93747739PR	2402	06901251D004	24	02/12/2013	2012

CURITIBA, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): SILVIA ADRIANO BORGES DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/13 - 17/10/2013

Nome do(a) Diretor(a): VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 04/03/2013

118172/2013

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 140456 - 06/12/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8291
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ANISIO JOSE PEDRUSSI
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARLI CLEMENTE	65348080PR	2044	06900829C003	29	03/12/2013	2013

CURITIBA, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA AP. DALPAI DE PAULA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/11 - 01/02/2011

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

118176/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140458 - 06/12/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 1386
Nome do Estabelecimento: JOAO BAGOZZI, C PE-EF M PROFIS N-SEDE
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 991

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GEZIEL MESSIAS SILVA DE ARAUJO	104729800PR	719	06900138D002	44	02/12/2013	2012

CURITIBA, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROSY MARI ROHRBARCH
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/08 - 03/09/2008

Nome do(a) Diretor(a): WALTER SÉRGIO STAVITZKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/08 -COSJ - 26/06/2008

118178/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140444 - 06/12/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 991

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRÉA DE ALMEIDA SILVA	59555740PR	894	13800001D002	79	03/12/2013	2013
CARLOS HENRIQUE VARGAS	95063896PR	895	13800001D002	79	03/12/2013	2013
CASSIANA MARTINS DOS SANTOS	102611250PR	896	13800001D002	80	03/12/2013	2013
CLAUDEMIR SANTOS SILVA	82847464PR	897	13800001D002	80	03/12/2013	2013
CLAYTON VIEIRA DE OLIVEIRA	94177405PR	898	13800001D002	80	03/12/2013	2013
DENISE DOS SANTOS PINHEIRO	5050053908RS	899	13800001D002	80	03/12/2013	2013
ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	96532741PR	900	13800001D002	80	03/12/2013	2013
ELIZABETH CRISTINA MACHADO BASSAN	81372101PR	901	13800001D002	81	03/12/2013	2013
GETULINO KOOTI KUMAGAI	75014759PR	902	13800001D002	81	03/12/2013	2013
GISLAINE OLIVEIRA BUENO	103670420PR	903	13800001D002	81	03/12/2013	2013
LEANDRO SANTOS DE CASTRO	88315391PR	904	13800001D002	81	04/12/2013	2013
RENATA PIRES DE SOUZA FRANÇA	75361165PR	905	13800001D002	81	04/12/2013	2013
TATIANI KONISHI	88239377PR	906	13800001D002	82	04/12/2013	2013

VANESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	101646580PR	907	13800001D002	82	04/12/2013	2013
ALESSANDRO GIROTI AZEVEDO	257577129SP	908	13800001D002	82	04/12/2013	2013

LONDRINA, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ERIKA KORGUT SARDINHA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): CLEISE MARI HORN
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 6662/12 - 14/11/2012

118180/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140445 - 06/12/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 24
Nome do Estabelecimento: JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM LOGISTICA DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE - 836

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS	78599758PR	445	18400002D001	89	13/01/2011	2009

PARANAGUA, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE ALVES JUNGLES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1604/2012 - 07/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): ALEX JOSÉ CORREIA WEISS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 7629/2012 - 19/12/2012

118183/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140446 - 06/12/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 24
Nome do Estabelecimento: JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA-DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE - 835

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCIANA CARDOSO DA COSTA	103481155PR	965	18400002D002	93	05/12/2013	2009

PARANAGUA, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE ALVES JUNGLES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1604/2012 - 07/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): ALEX JOSÉ CORREIA WEISS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 7629/2012 - 19/12/2012

118186/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140447 - 06/12/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1860
Nome do Município: PARANAVAI
Código do Estabelecimento: 64
Nome do Estabelecimento: ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AÇUCAR E ÁLCOOL - 922

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FABIO DE SOUZA PAIXÃO	4057001AL	792	18600006D002	59	04/12/2013	2011

PARANAVAI, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ANDRÉ MACIEL DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01514/12 - 19/10/2012

Nome do(a) Diretor(a): NISLENE MENDES GONÇALVES RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/11 - 06/01/2012

118188/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140448 - 06/12/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 41
Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
Nome do Curso: Curso: TECNICO MULTIMEIOS DIDATICOS - 895

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
OSIEL PEREIRA DOS SANTOS	63361640PR	1427	20100004D003	84	17/10/2013	2013
ANA PAULA DUARTE CORREIA DE LARA	86269090PR	1572	20100004D004	13	04/12/2013	2013
ANA KERNICKEI SERRA	31179385PR	1573	20100004D004	14	04/12/2013	2013

PONTA GROSSA, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JACQUELINE IZABEL PERES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 71/13 - 25/02/2013

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO JOSUÉ JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/11 - 06/01/2012

118189/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140449 - 06/12/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 41
Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 609

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DALILA DO ROSÁRIO CORREA DA SILVA	45564851PR	1570	20100004D004	13	04/12/2013	2013

PONTA GROSSA, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JACQUELINE IZABEL PERES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 71/13 - 25/02/2013

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO JOSUÉ JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/11 - 06/01/2012

118190/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140450 - 06/12/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 41
Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - 897

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
INGRID APARECIDA PEREIRA ALESSI	86626551PR	1571	20100004D004	13	04/12/2013	2013

PONTA GROSSA, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JACQUELINE IZABEL PERES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 71/13 - 25/02/2013

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO JOSUÉ JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/11 - 06/01/2012

118194/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140451 - 06/12/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2200
Nome do Município: RIBEIRAO CLARO
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: JOAQUIM A DE MOURA, C E PROF-EM PROFIS N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LARIANA COSTA OLIVEIRA	136511041PR	505	22000001D002	1	03/12/2013	2012

RIBEIRAO CLARO, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): CARMEM SILVIA CARNIELI GIROLDI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 020/09 - 21/01/2009

Nome do(a) Diretor(a): ROSANGELA FERREIRA AMADEU
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 24/12/2008

118196/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140452 - 06/12/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VIVIANE ROSA COSTA MIRANDA	98574948PR	1528	25700001D004	5	05/12/2013	2012

SAO JOSE DOS PINHAIS, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA BUENO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1035/13 - 19/08/2013

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO PAZINATTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

118198/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 140453 - 06/12/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10

Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GISLAINE BERNADETE CANDEU DE LIMA	102320964PR	1525	25700001D004	4	03/12/2013	2011
THELMA ALINY NOEMI FERNANDES DE LIMA	110363460PR	1526	25700001D004	5	03/12/2013	2009
ANDERSON WELLINGTON MACHADO	102497317PR	1527	25700001D004	5	03/12/2013	2008

SAO JOSE DOS PINHAIS, 6 de Dezembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA BUENO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1035/13 - 19/08/2013

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO PAZINATTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

118199/2013

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO CES/PR 029/13

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido na 203ª Reunião Ordinária do dia 31 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Retificar a Resolução CES/PR 028/13 vigorando o seguinte texto:

Aprovar a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria Estadual de Saúde na 202ª Reunião Ordinária do CES/PR, em 27 de setembro de 2013, que contempla o percentual mínimo de 12% do produto da arrecadação dos impostos vinculados à saúde, sem a exclusão dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, da base de cálculo, nos termos da Lei Complementar 141/12.

Curitiba, 31 de outubro de 2013

JOELMA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 029/13, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei

Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

117463/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0673/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Eliane Rocha Ribeiro**, R.G. nº. 2.083.803-5, Farmacêutico, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - Hemepar, Símbolo DAS-4, sede em Curitiba, no período de 02-01-2014 a 31-01-2014, em substituição ao servidor **Paulo Roberto Hatsbach**, R.G. nº. 1.222.220-3, durante as férias do titular.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

117478/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0674/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Maria Aparecida Dias Jorge**, R.G. nº. 5.933.275-9, Farmacêutico, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - Hemepar, Símbolo 1-C, sede em Curitiba, no período de 02-01-2014 a 31-01-2014, em substituição à servidora **Cleide Aparecida Lavorato Viviani**, R.G. nº. 3.398.723-4, durante as férias do titular.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

117480/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0675/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Grace Kelly Luersen**, R.G. nº. 5.896.751-3, Enfermeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Regional de Saúde, Símbolo DAS, da 11ª. Regional de Saúde, sede em Campo Mourão, no período de 06-01-2014 a 04-02-2014, em substituição à servidora **Nilma Ladeia de Carvalho Dias**, R.G. nº. 3.071.446-6, durante as férias do titular.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

117481/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0676/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Helena Tereza de Oliveira**, R.G. nº. 1.064.269-8, Técnico Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe Regional da 11ª. Regional de Saúde, sede em Campo Mourão, no período de 06-01-2014 a 04-02-2014, em substituição à servidora **Maria Luíza Barbarotto Salvador**, R.G. nº. 6.504.755-1, durante as férias do titular.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

117483/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0677/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Marcia Regina Pombo**, R.G. nº. 3.284.226-7, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 11ª. Regional de Saúde, sede em Campo Mourão, no período de 02-01-2014 a 31-01-2014, em substituição ao servidor **Renato Augusto Greco Bravo**, R.G. nº. 7.760.337-9, durante as férias do titular.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

117484/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0678/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Maria Elizabete Silva Barbosa**, R.G. nº. 4.557.979-4, Enfermeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 11ª. Regional de Saúde, sede em Campo Mourão, no período de 02-01-2014 a 31-01-2014, em substituição à servidora **Caroline Aparecida da Silva Tagla**, R.G. nº. 8.501.088-3, durante as férias do titular.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

117485/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0679/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Rose Anne Kulik**, R.G. nº. 3.700.700-5, Enfermeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 11ª. Regional de Saúde, sede em Campo Mourão, no período de 20-01-2014 a 18-02-2014, em substituição à servidora **Elizete Dengo Perin**, R.G. nº. 3.881.591-1, durante as férias da titular.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

117487/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0680/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Ariadne Dantas Vieira Pepino**, R.G. nº. 12.927.547-2, Farmacêutico, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 11ª. Regional de Saúde, sede em Campo Mourão, no período de 22-01-2014 a 20-02-2014, em substituição à servidora **Soraya Cristina Medeiros Americo**, R.G. nº. 7.775.346-0, durante as férias da titular.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

117489/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0681/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Fernanda Sayuri Obana**, R.G. nº. 4.984.243-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe Regional da 14ª. Regional de Saúde, sede em Paranavai, no período de 06-01-2014 a 04-02-2014, em substituição ao servidor **Walter Antonio de Sordi Junior**, R.G. nº. 2.028.084-0, durante as férias do titular.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

117491/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0682/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Eulalia Ferreira da Silva**, R.G. nº. 4.496.590-9, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe Regional da 14ª. Regional de Saúde, sede em Paranavai, no período de 06-01-2014 a 04-02-2014, em substituição à servidora **Solange Aparecida Campos Tamiozo**, R.G. nº. 1.195.958-0, durante as férias da titular.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

117492/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0683/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Daiane Eliza da Silva de Almeida**, R.G. nº. 8.981.446-4, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 14ª. Regional de Saúde, sede em Paranavai, no período de 06-01-2014 a 04-02-2014, em substituição à servidora **Renata Rohling**, R.G. nº. 7.338.168-1, durante as férias da titular.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

117493/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0684/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Leonardo David Dearo Simonetti**, R.G. nº. 6.785.010-6, Farmacêutico, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 14ª. Regional de Saúde, sede em Paranavai, no período de 06-01-2014 a 04-02-2014, em substituição à servidora **Maria Christina Berti de Sá Cordova**, R.G. nº. 0.813.807-9, durante as férias da titular.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

117494/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0685/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012, conferidas pela Lei nº. 6.174 de 16 de novembro de 1970 e acatando na íntegra o Relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constantes dos Protocolos nºs. 11.569.609-7, 11.947.148-6 e 12.072.861-0.

RESOLVE:

Aplicar, com fulcro no Artigo 291, inciso III, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, no período de 02-01-2014 a 16-01-2014, a **penalidade de suspensão disciplinar**, ao servidor **Adelson Gonçalves dos Santos**, R.G. nº. 4.930.823-0, Técnico de Enfermagem, da Central de Regulação de Leitos da 15ª. Regional de Saúde, sede em Maringá, conforme dispositivos violados: Artigos 279, inciso V e 285, da Lei nº. 6174 de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

117496/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0702/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Designar os servidores abaixo:

Altivir Antonio Crovador RG 1.779.668-2
Edmilson Jacinto Correia RG 0.753.902-9
Julio Batista Filho RG 2.051.153-2
Pedro Alves Martins RG 1.617.445-9

para sob a coordenação do servidor **Pedro Alves Martins**, constituírem a Comissão Técnica, referente ao Pregão Eletrônico nº. 137/2013 – SRP, Protocolo nº. 11.854.220-7,

II – A Comissão irá analisar, emitir parecer e demais assuntos pertinentes ao Edital nº. 137/2013.

III – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de dezembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

118247/2013

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos PORTARIA nº 0265/2013

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e o art. 62 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, **resolve**:

Art. 1º. Designar a Servidora abaixo identificada, para atuar como Fiscal do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 139/2012, celebrado entre esta Secretaria de Estado e a empresa POSITIVO INFORMÁTICA S.A., nos termos do art. 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Instrução Normativa nº 01/2013/SEJU.

EUNICIA APARECIDA LOHN, RG nº 6.254.643-3, ocupante do Cargo de Assistente 2-C, e-mail: nicelohn@seju.pr.gov.br, Fiscal do Contrato no que se refere à: Aquisição de equipamentos de informática para atender a meta Viabilizar e ampliar a atuação do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência, prevista no Convênio nº 019/2012, conforme especificado no Edital do Pregão

Presencial nº 209/2011, Protocolado do Primeiro Termo Aditivo nº 12.111.285-0. Art. 2º. É de responsabilidade da Fiscal do Contrato designada no Art. 1º as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.

Leonildo de Souza Grotta
Diretor Geral/SEJU

117923/2013

Protocolos nºs 11.691.495-6 e 11.691.517-0

Resolução 372/2013-SEJU, publicada em DIOE 9039 de 09-09-2013

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 372/2013-SEJU, de 04-09-2013, publicada no DOE nº. 9039, em 09-09-2013 (pág. 80), no uso de suas atribuições e com fundamento no §4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99, artigo 320, §2º da Lei nº 6.174/70 e artigo 15 do Decreto nº 5.792/2012, **INTIMA** o Servidor **JEAN WESLEY DE SOUZA**, brasileiro, Agente Penitenciário, portador do RG nº 5.856.605-5, lotado na Casa de Custódia de Maringá-CCM, que se encontra, atualmente, em local incerto e não sabido para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar contra si instaurado conforme Resolução nº 372/2013-SEJU, "...por ter, em tese, deixado de comparecer ao serviço de 04 de dezembro de 2012 até 04 de setembro 2013, descumprindo os deveres previstos no artigo 279, inciso I (assiduidade) e VI (observância as normas legais e regulamentares), e artigo 285, inciso XV (deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada), estando sujeito, a princípio, a pena prevista no artigo 293, item V, parágrafos 1º e 2º, todos da Lei nº 6.174/70." Assim, fica o Servidor intimado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar para acompanhá-lo pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente habilitado, sendo-lhe facultada a extração de cópia das peças dos autos e, no prazo de 05 (cinco) dias, a indicação do rol de testemunhas e das demais provas que pretenda produzir, a contar da data da última publicação (quinze vezes consecutivas) do presente edital, ciente de que deverá comparecer perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na sede da Comissão de Processo Administrativo, instalada no prédio da Colônia Penal Industrial de Maringá (situada na Estrada Velha para Paçandu, nº 2.812, Maringá-PR), no dia 27-01-2014, às 09:00 horas, para oitiva das testemunhas da Comissão, e no dia 28-01-2014, às 09:00 horas, para oitiva das testemunhas que vier a indicar para sua Defesa, e no dia 29-01-2014, às 14:00 horas, para audiência de interrogatório, ficando também ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á nomeado advogado para acompanhamento e defesa no presente processo, na forma da Lei. Dado e passado em Maringá, 11 de novembro de 2013.

JOSIANI LINJARDI
Presidente da Comissão

114716/2013

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 11.791.897-1

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2140/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 372/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando a aquisição de combustível (Gasolina) para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar no Município de Rebouças, no qual sagrou-se vencedora do Lote 01 a sociedade empresária AUTO POSTO ROTTA 400 LTDA. com o desconto de 2% (dois por cento), que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Ponta Grossa, até o valor de **R\$ 13.550,40 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 217).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

117836/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 12.000.253-8

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos

termos da Informação nº 2135/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 365/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para abastecimento da frota de veículos oficiais da 1º Batalhão de Polícia Militar no Município de Palmeira, no qual foi vencedora dos Lote 01 e 02 a sociedade empresária IDEAL GUAPU LTDA., com o desconto de **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)** para cada lote, descontos estes que serão aplicados sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Ponta Grossa, até o valor de **R\$ 44.108,71 (quarenta e quatro mil, cento e oito reais e setenta e um centavos)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 38).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

117918/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 12.032.301-6

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2134/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 337/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10) para abastecimento da frota de veículos oficiais da 4ª Companhia Independente de Polícia Militar no Município de São Mateus do Sul, no qual foi vencedora do Lote 01, a sociedade empresária IDEAL GUAPU LTDA., com o desconto de **4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento)**, do Lote 02, a sociedade empresária DUDZIAK FILHOS & CIA LTDA., com o desconto de **3,3% (três inteiros e três décimos por cento)**, e do Lote 03, a sociedade empresária POSTO CASTROVEL LTDA., com o desconto de **5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento)**, descontos estes que serão aplicados sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Ponta Grossa, até o valor de **R\$ 51.915,02 (cinquenta e um mil, novecentos e quinze reais e dois centavos)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 41).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

117921/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 12.012.842-6

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2672/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 397/2013, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, para o Quartel do Corpo de Bombeiros do Município de Ivaiporã, no valor total de **R\$ 183.558,71 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública de fls. 270/281.

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

118022/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 11.937.640-8

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2755/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 198/2013, tipo maior desconto, visando a aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel Comum

e Diesel S-10) para abastecimento da frota de veículos oficiais do Departamento da Polícia Civil no Município de Dois Vizinhos, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 04 a sociedade empresária **MARIDANC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, com o desconto de 2,00% (dois por cento) para cada lote, que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela da ANP para o Município de Cornélio Procopio até o valor de **R\$ 91.855,20 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 70).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

118030/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 12.012.361-0

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2679/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 421/2013, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, para o Quartel do Corpo de Bombeiros do Município de Cambé, no valor total de **R\$ 70.005,59 (setenta mil, cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública de Adjudicação de fls. 171/172.

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

118043/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 12.074.557-3

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2761/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 498/2013, tipo maior desconto, visando a aquisição de combustíveis (Gasolina e Etanol) para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná no MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01 e 02 a sociedade empresária R. BUHLER COMBUSTÍVEIS LTDA., com o desconto de **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)** para cada lote, desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP, até o valor de **R\$ 19.513,20 (dezenove mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital.

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

118052/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 11.843.251-7

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2754/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 115/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando a aquisição de combustíveis (Gasolina e Etanol Comum) para abastecimento da frota de veículos oficiais do Departamento da Polícia Civil no Município de Dois Vizinhos, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01 e 02 a sociedade empresária **AUTO POSTO SUL LTDA.**, com desconto de 2,01% (dois inteiros e um centésimo por cento), que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela da ANP para o Município de Francisco Beltrão, até o valor total máximo de **R\$ 56.678,40 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 94).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

118057/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 12.111.101-2

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2762/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 589/2013, tipo maior desconto, visando a aquisição de combustíveis (Gasolina) para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná no MUNICÍPIO DE PORTO RICO, no qual sagrou-se vencedora do Lote ÚNICO a sociedade empresária **AUTO POSTO FRAMA LTDA.**, com o desconto de **2% (dois por cento)** para o lote, desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP, até o valor de **R\$ 32.061,12 (trinta e dois mil, sessenta e um reais e doze centavos)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital.

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

118091/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 11.950.467-8

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2407/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Presencial, autuado sob nº 240/2013, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, para atender a demanda do Quartel do Corpo de Bombeiros no Município de Francisco Beltrão, pelo valor total de **R\$ 93.117,28 (noventa e três mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública de Adjudicação de fls. 295/296.

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

118108/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 11.848.414-2

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2646/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 303/2013, tipo maior desconto, visando a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel Comum) para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná no MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, no qual sagrou-se vencedora a sociedade empresária **AUTO POSTO UBIRATÃ LEAL LTDA.**, com o desconto de 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) para cada lote, desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Campo Largo, até o valor de **R\$ 147.945,89 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 159).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

118112/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 11.915.617-3

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2466/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 304/2013, tipo maior desconto, visando a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum) para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná no MUNICÍPIO DE PINHALÃO, no qual sagrou-se vencedora a empresa A. C. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS, com o desconto de **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Lote 01**, desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Santo Antonio da Platina, até o valor total máximo de **R\$ 21.081,60 (vinte e um mil, oitenta e um reais e sessenta centavos)** conforme quantitativos e valores máximos indicados no Item 03 do Edital (fls. 140).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

118120/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 11.950.075-3

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2691/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 400/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando a aquisição de combustível (Gasolina, Diesel S10 e Etanol) para abastecimento da frota de veículos oficiais do Quartel do Corpo de Bombeiros do Município de Santo Antônio da Platina, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01, 02 e 03 a sociedade empresária RODOLUZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., com os descontos de **3,5% (três e meio por cento)** para todos os Lotes, que serão aplicados sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Santo Antônio da Platina, até o valor total máximo de **R\$ 72.318,00 (setenta e dois mil, trezentos e dezoito reais)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 115).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

118179/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 12.012.858-2

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2698/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 391/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando a aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Etanol) para abastecimento da frota de veículos oficiais do Quartel do Corpo de Bombeiros do Município de Ipiraporã, no qual sagrou-se vencedora, para todos os Lotes do certame, a sociedade empresária PRISON & PRISON LTDA., com os descontos de **6% (seis por cento) para o Lote 01**, e **2,5% (dois e meio por cento)** para os Lotes 02 e 03, descontos estes que serão aplicados sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Londrina, até o valor total máximo de **R\$ 64.495,08 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 82).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

118255/2013

Departamento da Polícia Civil - DPCSECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVILPAUTA DE JULGAMENTO. 02

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **11 DE FEVEREIRO DE 2014**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 935/11/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: ROBERTO FERNANDES DE LIMA, Delegado de Polícia.

ADVOGADO – Dr LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA.

RELATOR – Dr NEWTON TADEU ROCHA.

PROT. 300/08/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: ORLANDO FERREIRA DA COSTA, Investigador de Polícia Apontado e REINALDO SIDUOVSKI, Investigador de Polícia.

ADVOGADO – Dr EMMANOEL A DAVID – Dr JOSE DOROTI BORGES.

RELATOR – Dr MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO.

PROT. 773/97/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: ISALTINO ZENI SANTANA e MARIO BERALDO NETO, Investigadores de Polícia.

ADVOGADO – Dr JOSSIMAR IORIS e Dr LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA.

RELATOR – Dr VALMIR SOCCIO.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

RIAD BRAGA FARHAT

Presidente.-

117318/2013

Departamento de Trânsito - Detran**PORTARIA N.º 650/2013 – DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolado n.º 11.508.480-1.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento nas Leis Federais n.º 9.784/99, n.º 8.429/92, nos Regulamentos e Instruções determinados pelo DETRAN/PR; respeitando ainda o Código de Ética e Disciplina dos Despatchantes e demais regulamentos aplicáveis ao caso, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no disposto nos Artigos: 12, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, “V”, “VI” e Párrafo único do mesmo diploma legal; Artigo 14, incisos “VI”, “XII”, “XIII”; Artigo 15, incisos “I”, “II”, “V”, da Lei 17.682/2013, promulgada em 20 de setembro de 2013, atribuídas a:

- Despatchante de Trânsito ROSEMEIRE APARECIDA FANTINI RIBEIRO – Matrícula 07.12.146-6 – Portaria 490/96, credenciada para o exercício das funções no Município de Londrina/PR, ficando sujeita as penalidades do Artigo 17 e seus incisos, também, da Lei 17.682/2013, promulgada em 20 de setembro de 2013, que dispõe sobre as atividades profissionais de Despatchante de Trânsito, perante o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN-PR.

Art. 2º – Para a necessidade da observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, as Leis Estaduais n.º 12.327/1998 (infringência, em tese, ao Artigo. 12, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”; Artigo 14, alíneas “f”, “m”, “n”, Artigo 15, alíneas “a”, “b”, “c” e n.º 15.060/2006, serão também aplicadas, respeitando o princípio do tempus regit actum, segundo o qual, os fatos se regem pela lei da época em que ocorreram.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelas servidoras: SILVANA BALDANZI – Agente de Execução, portadora do RG n.º 2.094.864-7 e inscrita na OAB/PR n.º 12.056; MIRIAN DE ANDRADE – Agente de Execução, portadora do RG n.º 3.481.575-5

e DENIZE URQUIZA PEREZ – Agente de Execução, portador do RG n.º 6.103.534-6, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 18 em de novembro de 2013.

Ivaldo Pedro Patrício,
Diretor-Geral em Exercício.

R\$ 294,00 - 111042/2013

PORTARIA N.º 676/2013 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o contido no Protocolo n.º 12.203.791-6.

Resolve:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento no Artigo 314 e seguintes, da Lei Estadual n.º 6.174/70 que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e atualizações, Decreto Estadual n.º 5792/2012, Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro) e atualizações, e Lei Federal n.º 8.429/1992, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade administrativa, consoante as investigações preliminares constantes nos Protocolos acima indicados, em face de:

- ANA CHRISTINA FERNANDES SCHMIDT, brasileira, Agente de Execução, Função Pública Estadual, RG n.º 5840823-9/PR, com endereço residencial na Avenida Costa e Silva, n.º 1199, casa 03, Bairro Parque Presidente, em Foz do Iguaçu/PR, tendo em tese infringido os Artigos: 279, incisos, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XII e XIV; 285, incisos, III, IV, X e XXI, e ainda, devendo ser observado o disposto nos Artigos 286; 287; 288; 289 e 290, estando sujeita as penalidades previstas nos artigos 291 e 293, todos, da Lei Estadual n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970, que rege os Servidores Públicos do Estado do Paraná.

Art. 2º - Que será assegurado o direito de defesa escrita, além do contraditório e da ampla defesa à Servidora, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo primeiro, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Anderson Roberto Queiroz Leite, Agente de Execução, RG n.º 4.126.787-9; Ricardo Marques da Costa, Agente de Execução, RG n.º 4.265.355-1 e Edina de Paula Vieira, Agente de Execução, RG n.º 6.941.865-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria e prorrogáveis sucessivamente por período de 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 316 da Lei Estadual n.º 6.174/70, e art. 12, parágrafo único do Decreto n.º 5792/12 para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 02 de dezembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral

R\$ 294,00 - 116204/2013

PORTARIA N.º 677/2013 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o contido no Protocolo n.º 12.203.791-6.

Resolve:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento no Artigo 314 e seguintes, da Lei Estadual n.º 6.174/70 que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e atualizações, Decreto Estadual n.º 5792/2012, Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro) e atualizações, e Lei Federal n.º 8.429/1992, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade administrativa, consoante as investigações preliminares constantes nos Protocolos acima indicados, em face de:

- JOSÉ PAULO FERNANDES, brasileiro, Agente de Execução, Função Pública Estadual, RG n.º 5707569-4/PR, com endereço residencial na Rua Inglaterra, n.º 119, casa, Bairro Jardim Europa, em Foz do Iguaçu/PR, tendo em tese infringido os Artigos: 279, incisos, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XII e XIV; 285, incisos, III, IV, X e XXI, e ainda, devendo ser observado o disposto nos Artigos 286; 287; 288; 289 e 290, estando sujeito as penalidades previstas nos artigos 291 e 293, todos, da Lei Estadual n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970, que rege os Servidores Públicos do Estado do Paraná.

Art. 2º - Que será assegurado o direito de defesa escrita, além do contraditório e da ampla defesa ao Servidor, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo primeiro, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Anderson Roberto Queiroz Leite, Agente de Execução, RG n.º 4.126.787-9; Ricardo Marques da Costa, Agente de Execução, RG n.º 4.265.355-1 e Edina de Paula Vieira, Agente de Execução, RG n.º 6.941.865-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria e prorrogáveis sucessivamente por período de 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 316 da Lei Estadual n.º 6.174/70, e art. 12, parágrafo único do Decreto n.º 5792/12 para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 02 de dezembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral

R\$ 294,00 - 116210/2013

PORTARIA N.º 678/2013 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o contido no Protocolo n.º 12.203.791-6.

Resolve:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento no Artigo 314 e seguintes, da Lei Estadual n.º 6.174/70 que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e atualizações, Decreto Estadual n.º 5792/2012, Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro) e atualizações, e Lei Federal n.º 8.429/1992, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade administrativa, consoante as investigações preliminares constantes nos Protocolos acima indicados, em face de:

- NORIVALDO TESCKE, brasileiro, Agente de Execução, Função Pública Estadual, RG n.º 5690856-0/PR, com endereço residencial na Rua Di Cavalcanti, n.º 119, casa, Bairro Jardim América, em Foz do Iguaçu/PR, tendo em tese infringido os Artigos: 279, incisos, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XII e XIV; 285, incisos, III, IV, X e XXI, e ainda, devendo ser observado o disposto nos Artigos 286; 287; 288; 289 e 290, estando sujeito as penalidades previstas nos artigos 291 e 293, todos, da Lei Estadual n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970, que rege os Servidores Públicos do Estado do Paraná.

Art. 2º - Que será assegurado o direito de defesa escrita, além do contraditório e da ampla defesa ao Servidor, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo primeiro, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Anderson Roberto Queiroz Leite, Agente de Execução, RG n.º 4.126.787-9; Ricardo Marques da Costa, Agente de Execução, RG n.º 4.265.355-1 e Edina de Paula Vieira, Agente de Execução, RG n.º 6.941.865-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria e prorrogáveis sucessivamente por período de 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 316 da Lei Estadual n.º 6.174/70, e art. 12, parágrafo único do Decreto n.º 5792/12 para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 02 de dezembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral

R\$ 294,00 - 116216/2013

PORTARIA Nº 624/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 09.966.545-9 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

ALCEU BENTO DE SOUZA JUNIOR, Como Instrutor de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 34, incisos I e III c/c Artigo 36, inciso IV § 1º, da Resolução nº 358/2010 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116859/2013

PORTARIA Nº 625/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 09.966.545-9 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA, Como Instrutora de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 34, incisos I e III c/c Artigo 36, inciso IV § 1º, da Resolução nº 358/2010 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116860/2013

PORTARIA Nº 626/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 09.966.545-9 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

FABIANE CRUZ DE LIMA, Como Instrutora de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 34, incisos I e III c/c Artigo 36, inciso IV § 1º, da Resolução nº 358/2010 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116862/2013

PORTARIA Nº 627/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 09.966.545-9 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

JULIANA LOUREIRO BITENCOURT, Como Instrutora de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 34, incisos I e III c/c Artigo 36, inciso IV § 1º, da Resolução nº 358/2010 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116863/2013

PORTARIA Nº 628/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 07.523.783-9 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LAPA LTDA, CNPJ 08.785.029/0001-38, com fundamento no Artigo 14, inciso I c/c Artigo 14, § 3º, inciso I da Resolução 74/1998 - CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116867/2013

PORTARIA Nº 629/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 07.523.783-9 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

PATRICIA MENDES DA CRUZ, como Diretora de Ensino de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 14, § 1º inciso I c/c Artigo 14 § 3º, inciso I da Resolução 74/1998 – CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116868/2013

PORTARIA Nº 630/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 07.523.783-9 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

DYONE DE PAULA FANTONI DOS SANTOS, como Diretora Geral de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 14, inciso I c/c Artigo 14 § 3º, inciso I da Resolução 74/1998 – CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116869/2013

PORTARIA Nº 631/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 07.523.783-9 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

EVERTON RODRIGO PADILHA, como Instrutor de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 14, § 2º inciso I, III e IV c/c Artigo 14 § 3º, inciso I da Resolução 74/1998 – CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116872/2013

PORTARIA Nº 632/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 07.523.783-9 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

LEOCIR AFONSO, como Instrutor de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 14, § 2º inciso I, III e IV c/c Artigo 14 § 3º, inciso I da Resolução 74/1998 – CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116873/2013

PORTARIA Nº 633/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 09.087.185-4 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDERANÇA LTDA, CNPJ 06.044.015/0001-38, com fundamento no Artigo 31, incisos I e II c/c Artigo 36, inciso I § 1º, da Resolução nº 358/2010 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116874/2013

PORTARIA Nº 634/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 09.087.185-4 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

SANDRA APARECIDA ESPRIZON, Como Diretora de Ensino de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 32, incisos I e II c/c Artigo 36, inciso I § 1º, da Resolução nº 358/2010 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116876/2013

PORTARIA Nº 635/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 09.087.185-4 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

CEZAR PANIZIO, Como Diretor Geral de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 31, incisos I e II c/c Artigo 36, inciso I § 1º, da Resolução nº 358/2010 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116878/2013

PORTARIA Nº 636/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 09.087.185-4 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

JOSE BENTO DE LIMA, Como Diretor Geral de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 31, incisos I e II c/c Artigo 36, inciso I § 1º, da Resolução nº 358/2010 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116879/2013

PORTARIA Nº 637/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 09.087.185-4 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

ANTONIO TAVARES DA SILVA FILHO, Como Instrutor de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 34, incisos I e III c/c Artigo 36, inciso I § 1º, da Resolução nº 358/2010 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116881/2013

PORTARIA Nº 638/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 09.087.185-4 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

REGINALDO JOSE DA SILVA, Como Instrutor de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 34, incisos I e III c/c Artigo 36, inciso I § 1º, da Resolução nº 358/2010 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116882/2013

PORTARIA Nº 639/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 09.087.185-4 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

SANDRA APARECIDA ESPRIZON, Como Instrutora de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 34, incisos I e III c/c Artigo 36, inciso I § 1º, da Resolução nº 358/2010 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116883/2013

PORTARIA Nº 640/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.055.905-4 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO MALAQUIAS LTDA ME (CFC DIREÇÃO – PONTA GROSSA), CNPJ 00.076.907/0001-34, com fundamento no Artigo 31, inciso I e IV c/c Artigo 36 § 1º, inciso I da Resolução 358/2010 - CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 07 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116885/2013

PORTARIA Nº 641/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.957.378-5, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES APREN-DIZ LTDA ME - MATRIZ, CNPJ 03.540.129/0001-80, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116887/2013

PORTARIA Nº 642/2013 – DG
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.678.914-0, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCA TRÂNSITO LTDA (CFC EXATA II), CNPJ 02.672.312/0001-77, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116889/2013

PORTARIA Nº 643/2013 – DG
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 10.481.908-7 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

ROSELENE DE FATIMA CARLIM, Como Diretora de Ensino de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 32, incisos I c/c Artigo 36, inciso I § 1º, da Resolução nº 358/2010 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116891/2013

PORTARIA Nº 644/2013 – DG
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 10.481.908-7 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

CLAUDINEI ZELAIR GASTALDON, Como Diretor Geral de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 31, incisos I e II c/c Artigo 36, inciso I § 1º, da Resolução nº 358/2010 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116893/2013

PORTARIA Nº 645/2013 – DG
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 10.481.908-7 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

EDINO RAVANELLO, Como Instrutor de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 34, incisos I c/c Artigo 36, inciso I § 1º, da Resolução nº 358/2010 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116894/2013

PORTARIA Nº 646/2013 – DG
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 10.481.908-7 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

TASSIANA TAIS GASTALDON, Como Instrutora de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 34, incisos I c/c Artigo 36, inciso I § 1º, da Resolução nº 358/2010 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 147,00 - 116896/2013

PORTARIA Nº 667/2013 – DG
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.426.952-2, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CONQUISTA DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 05.435.217/0001-48, com fundamento no Artigo 31, incisos I e II c/c Artigo 36, inciso I § 1º, da Resolução nº 358/2010 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 27 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

R\$ 147,00 - 116898/2013

PORTARIA N.º 675/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e;

CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º da Resolução n.º 350 de 14 de junho de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 267/2010-DG/DETRAN;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo n.º 12.213.884-4; RESOLVE:

AUTORIZAR

Art. 1º - O **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNION LTDA** (CFC CAMPO LARGO), com CNPJ N.º 01.614.758/0001-82, credenciado para o Município de Campo Largo/PR, a ministrar Cursos Especializados destinados a profissionais em passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, nos termos da Resolução n.º 350/2010-CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PR, em 02 de dezembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR.

R\$ 147,00 - 117669/2013

PORTARIA N.º 682/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º da Resolução n.º 350 de 14 de junho de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 267/2010-DG/DETRAN;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo n.º 12.213.676-0; RESOLVE:

AUTORIZAR

Art. 1º - O **INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO**, com CNPJ 03.359.849/0001-44, credenciado para o Município de Curitiba/PR, a ministrar Cursos Especializados destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, nos termos da Resolução n.º 350/2010-CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PR, em 02 de novembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR.

R\$ 147,00 - 117012/2013

PORTARIA N.º 683/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º da Resolução n.º 350 de 14 de junho de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 267/2010-DG/DETRAN;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo n.º 12.181.982-1; RESOLVE:

AUTORIZAR

Art. 1º - O **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIRETRAN ROLÂNDIA LTDA M** (CFC DIRETRAN ROLÂNDIA LTDA), com CNPJ 02.477.216/0001-78, credenciado para o Município de Rolândia/PR, a ministrar Cursos Especializados destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, nos termos da Resolução n.º 350/2010-CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PR, em 02 de dezembro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR.

R\$ 147,00 - 117671/2013

Secretaria da Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO N.º 065/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, resolve,

DESIGNAR,

de acordo com os artigos 70, 71 e 72, da Lei n.º 6174, de 16/11/70, VIVIANE GIAMBERARDINO, RG n.º 3.140.161-5, para substituir JOSE LUIZ ARCHER, RG n.º 495.534-0, no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística, símbolo DAS-2, desta Secretaria de Estado, por motivo da licença para tratamento de saúde do titular, a partir de 20/11/2013, até ulterior deliberação.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

118101/2013

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHOS DO SR. DIRETOR-GERAL DO DER/PR HOMOLOGAÇÕES

INFORMAÇÃO: 2556/2013-DG
PROCESSO : 12.167.022-4
INTERESSADO: DER/DAF

1. Atendendo ao contido no Decreto n.º 6191/2012 e, ainda, o Parecer n.º 158/2013-PJ, HOMOLOGO e AUTORIZO cumpridas as formalidades legais, a efetivação das despesas com o CONVITE n.º 007/2013-DER/DAF/SRNORTE, sagrando-se vencedora a empresa NEXEL INFORMÁTICA LTDA, que apresentou a proposta no valor de R\$ 57.547,65

2. À Diretoria Administrativo-Financeira para os demais procedimentos.

Em, 05 de dezembro de 2013.

Nelson Leal Junior
Diretor-Geral

INFORMAÇÃO: 2559/2013-DG
PROCESSO : 12.133.149-7
INTERESSADO: DER/DAF

1. Atendendo ao contido no Decreto n.º 6191/2012 e, ainda, o Parecer n.º 111/2013-PJ, HOMOLOGO e AUTORIZO cumpridas as formalidades legais, a efetivação das despesas com o CONVITE n.º 013/2013-DER/DAF/SRCGERAIS, sagrando-se vencedora a empresa MONTUANI & MONTUANI LTDA, que apresentou a proposta no valor de R\$ 9.743,63.

2. À Diretoria Administrativo-Financeira para os demais procedimentos.

Em, 05 de dezembro de 2013.

Nelson Leal Junior
Diretor-Geral

INFORMAÇÃO: 2558/2013-DG
PROCESSO : 12.133.133-0
INTERESSADO: DER/DAF

1. Atendendo ao contido no Decreto n.º 6191/2012 e, ainda, o Parecer n.º 110/2013-PJ, HOMOLOGO e AUTORIZO cumpridas as formalidades legais, a efetivação das despesas com o CONVITE n.º 012/2013-DER/DAF/SRCGERAIS, sagrando-se vencedora a empresa MONTUANI & MONTUANI LTDA, que apresentou a proposta no valor de R\$ 27.410,00

2. À Diretoria Administrativo-Financeira para os demais procedimentos.

Em, 05 de dezembro de 2013.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral.

INFORMAÇÃO: 2557/2013-DG
PROCESSO : 12.166.387-2
INTERESSADO: DER/DOP
ASSUNTO.....: HOMOLOGAÇÃO

TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA, que apresentou a proposta no valor de R\$ 19.470,00

2. À Diretoria de Operações para os demais procedimentos.

Em, 05 de dezembro de 2013.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral.

R\$ 441,00 - 118256/2013

1. Atendendo ao contido no Decreto n.º 6191/2012 e, ainda, o Parecer nº 112/2013-PJ, HOMOLOGO e AUTORIZO cumpridas as formalidades legais, a efetivação das despesas com o CONVITE nº 015/2013-DER/DOP/SRCGERAIS, sagrando-se vencedora a empresa

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 469 DE 02/12/2013

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLEIA DO ROCIO TOZETTO				90	21/12/2007 20/12/2012	25/11/2013 22/02/2014
19024385	1	NAI	125012116			
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA				90	21/12/2007 20/12/2012	05/12/2013 04/03/2014
21126640	1	NAI	122115577			
VITAL LOPES FERREIRA				90	21/12/2007 20/12/2012	02/12/2013 01/03/2014
21998478	1	NAI	125013562			
JOSUE LOURENZONI				90	21/12/2007 20/12/2012	04/12/2013 03/03/2014
30417550	1	NAI	1250028992			
JOSE ALBINO				90	21/12/2007 20/12/2012	04/12/2013 03/03/2014
34424500	1	NAI	121669897			
BENEDITO RIBEIRO DA SILVA				90	21/12/2007 20/12/2012	05/12/2013 04/03/2014
39891344	1	NAI	122116735			

117459/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 458 DE 26/11/2013

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDEVALDO PONTAROLO				90	21/12/1997 20/12/2002	04/12/2013 03/03/2014
14747087	1	NAI	121657910			
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO				180	21/06/2002 20/06/2012	25/11/2013 23/05/2014
19262677	1	NAI	125013090			
JAIR DE SOUSA FREITAS				90	21/12/2007 20/12/2012	02/12/2013 01/03/2014
20431083	1	NAI	125012655			
BENEDITO TIMOTEO CORDEIRO				90	02/05/2008 01/05/2013	02/12/2013 01/03/2014
21820040	1	NAI	125012647			
NIVALDO JOSE BELLO				90	21/12/2007 20/12/2012	04/12/2013 03/03/2014
30271580	1	NAI	121917866			
DIVONZIR BATISTA DE FRANCA				90	21/12/2007 20/12/2012	04/12/2013 03/03/2014
30564502	1	NAI	121657902			
SENALIRIO LAVANDOSKI				90	21/12/2007 20/12/2012	04/12/2013 03/03/2014
33668040	1	NAI	121917874			
MILTON DE SOUZA				90	21/12/2002 20/12/2007	04/12/2013 03/03/2014
47491517	1	NAI	121669889			
PEDRO MUSZEYNSKI				90	21/12/2007 20/12/2012	02/12/2013 01/03/2014
6937705	1	NAI	125014500			

117461/2013

Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº: 178/2013 **DATA:** 05/12/2013

ER MARINGÁ

PROTOCOLO: 12.048.035-9

ARQUIVO: 13/0006-MA

CONTRATO: CA 13/0062-PRED

Órgão: PRED – Paraná Edificações

Executor: Moacyr Bruno Filho & CIA LTDA – EPP

Município: Maringá

Valor: R\$ 95.573,81

Objeto: Execução da reforma do Escritório Regional da Paraná Edificações, instalado nas dependências da Superintendência Regional Noroeste do DER

Próprio: Paraná Edificações

Data de Início: 02/12/2013

Data Término: 01/04/2014

Prazo: (dias) 120

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado:

Nome: Carlos Alberto Ribas

Título Profissional: Engenheiro Civil

CREA/CAU Nº: 14.856-D

CPF: 170.785.129-87

Esta portaria passa a vigorar na presente data .

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

Diretor Geral da Paraná Edificações

R\$ 168,00 - 117879/2013

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral**Ipardes**

PORTARIA N.º 026/2013

A DIRETORIA EXECUTIVA DO IPARDES, através de seu Diretor - Presidente, com fulcro nas disposições regulamentares contidas no Decreto n.º 1419, artigo 37, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 30/06/1992,

RESOLVE:

Designar de acordo com o artigo 70, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, o(s) servidor (es) abaixo relacionados, para responder pelo respectivo cargo em comissão e chefia de Núcleo, nos períodos abaixo informados devido a afastamento dos titulares.

SERVIDOR TITULAR	CARGO/FUNÇÃO	RG	PERÍODO	SERVIDOR SUBSTITUTO
Gilmar Mendes Lourenço	Diretor-Presidente	995.983-1	02/12/2013 a 31/12/2013	Emilio Kenji Shibata RG 843.664-9
Emilio Kenji Shibata	Diretor Administrativo Financeiro	843.664-9	02/12/2013 a 31/12/2013	Paulo Roberto da Silva RG 2.066.996-6

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES,

Em 29 de novembro de 2013.

GILMAR MENDES LOURENÇO

Diretor-Presidente

R\$ 210,00 - 117902/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 27 DE 05/12/2013

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA SALETE ZANCHET				90	21/12/2002 20/12/2007	08/01/2014 07/04/2014
19190900	1	NAI	121639530			
MARIA CRISTINA FERREIRA				90	21/12/2007 20/12/2012	06/01/2014 05/04/2014
22003372	1	NAI	121639521			

118133/2013

Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

RESOLUÇÃO N.º 052/2013 – SETS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SETS, no uso de suas atribuições administrativas, tendo por base o artigo 45, incisos I e XIV da Lei n.º 8.485/87 e art. 149 e seguintes da Lei nº 6.174/1970, e;

Considerando o quadro funcional extremamente reduzido de servidores nesta Secretaria;

Considerando a imperiosa necessidade de serviço na continuidade do andamento dos programas de governo realizados por esta Secretaria;

Considerando a recepção e autorização prévia de 34 (trinta e quatro) requerimentos de férias realizados no âmbito da SETS;

RESOLVE:

Art. 1. Revogar todos os requerimentos de férias realizados e Cancelar todas as férias deferidas perante o GRHS/SETS, dos seguintes servidores:

NOME	PERÍODO DE FÉRIAS
ALDAMERI IMTHURM	02.01 a 31.01.14
ALFREDO OLINTO KUHN	19.12 a 17.01.14
ANA MARIA FATIMA PEIXER	02.01 a 31.01.14
ANTONIO CARLOS CAMARGO	02.01 a 31.01.14
DAISY JAEI BARBOSA XAVIER	26.12 a 24.01.14
DECIO FIGUEIRA DE ANDRADE	02.01 a 31.01.14

DINAMAR SCHEIDT	02.01 a 31.01.14
ELCIO LUIZ COLTRO	02.01 a 31.01.14
ELENICE POTROBA DE OLIVEIRA	02.01 a 31.01.14
ELIANE DO R. MENDES ALVES	02.01 a 31.01.14
ELIETTI DE SOUZA VILELA	02.01 a 31.01.14
ELIZA F. BALDUINO DA SILVA	02.01 a 31.01.14
ELVIS BENEDITO MUNIZ	02.01 a 31.01.14
FATIMA REGINA M. SIQUEIRA	02.01 a 31.01.14
GERSON LUIZ CHARELLO	02.01 a 31.01.14
IVA SANDRA F. DE MORAIS	30.01 a 28.02.14
IVANI BELAO	02.01 a 31.01.14
JOAO DARIO DE OLIVEIRA	02.01 a 31.01.14
JOSE FERNANDO EBERHARDT	02.01 a 31.01.14
JOSE MAURINO DE O. MARTINS	02.01 a 31.01.14
JOSE SIMAO STCZAUROSKI	02.01 a 31.01.14
JULIANO ANTONIO R. PADILHA	16.01 a 14.02.14
LUCIENE P. DE CRISTO BRACHT	23.12 a 21.01.14
LUIZ ANTONIO LESSI	02.01 a 31.01.14
LUIZ DONIZETI MORAES	02.01 a 31.01.14
MARCELLO ALVARENGA PANIZI	02.01 a 31.01.14
NUNCIO MANNALA	02.01 a 31.01.14
ROSANA LUCKOW MENDES	02.01 a 31.01.14
ROSEANE M. COSENZA MORAES	23.12 a 21.01.14
SIRLEY REGINA G.	02.01 a 31.01.14

TEREZINHA M. M. RIBEIRO	02.01 a 31.01.14
VALDENIR BATISTA VELOSO	26.12 a 24.01.14
VERA LUCIA RAUEN	16.12 a 14.01.14
WLANETE C. DE B. JUSTINO	02.01 a 31.01.14

Art. 2. Determinar ao GRHS/SETS, os trâmites administrativos visando a elaboração de uma nova escala de férias para o próximo ano de 2014, com o intuito de não interromper ou prejudicar as atividades administrativas desta Secretaria;

Art. 3. Esta resolução entra em vigor na data de 05 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2013.

Luiz Claudio Romanelli

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS.

117997/2013

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 20/2013-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos artigos 170 e 171, ambos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE

1º - Instaurar **sindicância**, objetivando apurar fatos noticiados no Relatório nº 046/2013, de Correição Ordinária, que contém notícias de irregularidades passíveis de configurar falta funcional.

2º - Designar a Promotora de Justiça **Luciana Linero**, como Autoridade Sindicante, a quem ficam delegados os poderes necessários para tanto, atuando como secretário o Bel. **Alexandre Ferraz Lewin**, Auxiliar Técnico do Ministério Público, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de relatório conclusivo.

3º - Atribuir ao procedimento **caráter reservado** para preservação do próprio sindicado, conforme autorização expressa do artigo 171, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.

Moacir Gonçalves Nogueira Neto

Corregedor-Geral do Ministério Público

117870/2013

RESOLUÇÃO Nº 3583

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCOS CRISTIANO ANDRADE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, da comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no período de 04 a 14 de novembro do ano em curso, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 3437/13.

Curitiba, 30 de setembro de 2013.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4141

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15851/13-PGJ, resolve

RETIFICAR

o item II da Resolução nº 0433/13, passando a constar a designação da Promotora de Justiça **LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 18ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, no período de 18 de fevereiro a 19 de março do ano em curso e não como restou consignado.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

Republicado por incorreção.

RESOLUÇÃO Nº 4162

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 23384/13-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atenderem o plantão criminal na Comarca de **CASCADEL**, na forma a seguir:

Período	Promotores de Justiça
30/12/13 a 06/01/14	ANDRÉA SIMONE FRIAS
06/01/14 a 13/01/14	LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN
13/01/14 a 20/01/14	SILVIA TESSARI FREIRE
20/01/14 a 27/01/14	SILVIA GALESI CAMPELO
27/01/14 a 03/02/14	ANDRÉA SIMONE FRIAS
03/02/14 a 10/02/14	VERA GUIOMAR MORAIS
10/02/14 a 17/02/14	JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA
17/02/14 a 24/02/14	ELISIANE DA SILVA MORAES
24/02/14 a 03/03/14	EDUARDO LABRUNA DAIHA
03/03/14 a 10/03/14	SIMONE LÚCIA LORENS
10/03/14 a 17/03/14	SÉRGIO RICARDO CEZARO MACHADO
17/03/14 a 24/03/14	LUCIANO MACHADO DE SOUZA
24/03/14 a 31/03/14	ÂNGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA
31/03/14 a 07/04/14	FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS
07/04/14 a 14/04/14	MICHELLE JULYANE MACANHÃO STERN
14/04/14 a 21/04/14	LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN
21/04/14 a 28/04/14	SILVIA TESSARI FREIRE
28/04/14 a 05/05/14	SILVIA GALESI CAMPELO
05/05/14 a 12/05/14	ANDRÉA SIMONE FRIAS
12/05/14 a 19/05/14	VERA GUIOMAR MORAIS
19/05/14 a 26/05/14	JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA
26/05/14 a 02/06/14	ELISIANE DA SILVA MORAES
02/06/14 a 09/06/14	EDUARDO LABRUNA DAIHA
09/06/14 a 16/06/14	SIMONE LÚCIA LORENS
16/06/14 a 23/06/14	SÉRGIO RICARDO CEZARO MACHADO
23/06/14 a 30/06/14	LUCIANO MACHADO DE SOUZA
30/06/14 a 07/07/14	ÂNGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA
07/07/14 a 14/07/14	FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS
14/07/14 a 21/07/14	MICHELLE JULYANE MACANHÃO STERN
21/07/14 a 28/07/14	LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN
28/07/14 a 04/08/14	SILVIA TESSARI FREIRE
04/08/14 a 11/08/14	SILVIA GALESI CAMPELO
11/08/14 a 18/08/14	ANDRÉA SIMONE FRIAS
18/08/14 a 25/08/14	VERA GUIOMAR MORAIS
25/08/14 a 01/09/14	JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA
01/09/14 a 08/09/14	ELISIANE DA SILVA MORAES
08/09/14 a 15/09/14	EDUARDO LABRUNA DAIHA
15/09/14 a 22/09/14	SIMONE LÚCIA LORENS
22/09/14 a 29/09/14	SÉRGIO RICARDO CEZARO MACHADO
29/09/14 a 06/10/14	LUCIANO MACHADO DE SOUZA
06/10/14 a 13/10/14	ÂNGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA
13/10/14 a 20/10/14	FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS
20/10/14 a 27/10/14	MICHELLE JULYANE MACANHÃO STERN
27/10/14 a 03/11/14	LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN
03/11/14 a 10/11/14	SILVIA TESSARI FREIRE
10/11/14 a 17/11/14	SILVIA GALESI CAMPELO
17/11/14 a 24/11/14	ANDRÉA SIMONE FRIAS
24/11/14 a 01/12/14	VERA GUIOMAR MORAIS
01/12/14 a 08/12/14	JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA
08/12/14 a 15/12/14	ELISIANE DA SILVA MORAES
15/12/14 a 22/12/14	EDUARDO LABRUNA DAIHA
22/12/14 a 29/12/14	SIMONE LÚCIA LORENS

II – FIXAR

que o Plantão tem início às 17h00min do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17h00min.

Curitiba, 12 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4315

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **ANTERO EGIDIO DA SILVEIRA**, **ANDREA VERCESI BERALDI**, **DANIELLA SANDRINI BASSI** e **MARIANA SEIFERT BAZZO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nos feitos urgentes da Vara da Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região

Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 28 de novembro a 12 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 21 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4359

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24619/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ANTONIO MURAT NETO** 10 (dez) dias de férias, sendo 09 (nove) dias relativos ao saldo restante do 1º período de 2013 e 01 (um) dia relativo ao 2º período de 2013, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções nºs. 1553/13 e 3866/13, para serem usufruídos a partir de 11 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **MAIRA MADERGAN GALIANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **SENGÉS**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4360

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24620/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RONALDO COSTA BRAGA** 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 07/11/2004 a 07/11/2009, para serem usufruídos a partir de 02 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ARAPONGAS**, no dia 02 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 26 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4361

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24641/13-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI** 09 (nove) dias da licença especial referente ao período de 13/06/98 a 13/06/03, assegurada pela Resolução nº 4109/13, para serem usufruídos a partir de 03 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4363

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24645/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **ROBERTO OURIQUES** para tratamento de sua saúde, no dia 29 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **SÓCRATES DA VEIGA FILHO** para, sem prejuízo de

suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4368

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24612/13-PGJ, resolve

CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça **CLÁUDIO SMIRNE DINIZ** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 27 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4369

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24621/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

05 (cinco) dias de licença paternidade ao Promotor de Justiça **ADOLFO VAZ DA SILVA**, a partir de 26 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOSÉ JÚLIO DE ARAÚJO CLETO NETO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PRUDENTÓPOLIS**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4374

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24545/13-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **DENILSON SOARES DE ALMEIDA** por intermédio da Resolução nº 2013/13, a partir de 02 de dezembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4375

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 24088/13, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ALEXANDRE RAMALHO DE FARIAS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências atuar junto à 4ª Vara Criminal do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 04 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4376

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24731/13-PGJ, resolve

CASSAR

10 (dez) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **ROBERTO TONON JÚNIOR** por intermédio da Resolução nº 3412/13, a partir de 23 de novembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4377

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24732/13-PGJ, resolve

C A S S A R

14 (quatorze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **MARIA SÔNIA FREIRE GARCIA** por intermédio da Resolução nº 2013/13, de 04 a 11 de dezembro e de 13 a 18 de dezembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4378

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24692/13-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **CLÁUDIO FRANCO FÉLIX** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 31/05/96 a 31/05/01, assegurada pela Resolução nº 3896/13, para ser usufruído em 28 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4379

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24691/13-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença ao Promotor de Justiça **GUILHERME LAPA WERNER** para tratamento de sua saúde, no dia 02 de dezembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **FELIPE LISBOA BARCELOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **CLEVELÂNDIA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4380

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24696/13-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **LEIDI MARA WZOREK DE SANTANA** para tratamento de sua saúde, no período vespertino do dia 27 de novembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA** e **ALEXEY CHOI CARUNCHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ARAUCÁRIA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4381

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24695/13-PGJ, resolve

C A S S A R

09 (nove) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA** por intermédio da Resolução nº 3736/13, a partir de 26 de novembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4389

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24781/13-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **CAROLINE CHIAMULERA** para tratamento de sua saúde, no dia 13 de novembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **LEANDRA FLORES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4390

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24801/13-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 28 de novembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MONICA LIEVORE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4391

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24693/13-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **CLÁUDIO FRANCO FELIX** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, oferecer denúncia nos Autos de Inquérito Policial nºs.

2013.27946-0,	2013.25408-4,	2013.29469-8,	2013.27884-6,
2013.25944-2,	2013.20335-8,	2013.17695-4,	2013.25260-0,
2013.17482-0,	2013.14457-2,	2013.28071-9,	2013.20351-0,
2013.29698-4,	2013.29741-7,	2013.17702-0,	2013.22921-7,
2013.20741-8,	2013.23762-7,	2013.27760-2,	2013.17701-2,
2013.22930-6,	2013.15123-4,	2013.29807-3,	2013.25236-7,
2013.24077-6,	2013.24052-0,	2013.24063-6,	2013.15086-6,
2013.24039-3,	2013.25998-1,	2013.12016-9,	

todos em trâmite na 2ª Vara de Delitos de Trânsito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, a partir de 06 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4392

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24835/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **LEIDI MARA WZOREK DE SANTANA** para tratamento de sua saúde, no dia 02 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **ALEXEY CHOI CARUNCHO** e **JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ARAUCÁRIA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4394

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23492/13-MPPR, resolve

I - DESIGNAR

os Promotores de Justiça **RICARDO MALEK FREDEGOTO** e **ANTONIO EURIS BOTON JUNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 09ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, o primeiro de 02 a 08 e o segundo de 09 a 16 de dezembro do ano em curso, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 2013/13.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MICHELE NADER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 18ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, no período de 02 a 16 de dezembro do ano em curso, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 2013/13.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4396

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 44ª Sessão Ordinária – Ano 2013 – do egrégio CSMP, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **DANIELLE GARCEZ DA SILVA** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0113.10.000014-1, em trâmite na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4397

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24545/13-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **ALESSANDRO BETTEGA ALMEIDA** por intermédio da Resolução nº 2431/13, a partir de 02 de dezembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4398

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I - INCLUIR

na Resolução nº 3232/11, a designação do Promotor de Justiça **MARIO LUIZ RAMIDOFF** e a servidora **BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR**, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade.

II - REVOGAR

a Resolução nº 3232/11, na parte em que designou o servidor **ROBERTO PILOTO** para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4399

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24376/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **THIAGO KRUPPA MIARA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2008.26-1, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **CAMBARÁ**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4400

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24451/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ALAN ROGÉRIO VENDRAME DE SOUZA** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0007433-52.2011.8.16.0033, em trâmite no Juizado Especial Criminal do Foro Regional de **PINHAI**s da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 29 de novembro de 2013

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4401

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24450/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ROBERTA FRANCO MASSA** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0007565-68.2013.8.16.0024, em trâmite no Juizado Especial Criminal do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4402

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24866/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

30 (trinta) dias de licença à Promotora de Justiça **GABRIELA CUNHA MELO PRADOS** para tratamento de sua saúde, a partir de 29 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **IPORÁ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4403

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24926/13-PGJ, resolve

TRANSFERIR

para o período de 18 de novembro a 17 de dezembro do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **JOÃO MILTON SALLES** por intermédio da Resolução nº 3736/13, que seriam usufruídas de 14 de novembro a 13 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4404

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24647/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA LOSSO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2013.0026935-9, em trâmite na 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4405

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24874/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **SILVANA CARDOSO LOUREIRO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo restante do 1º período de 2007, asseguradas pela Resolução nº 3728/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 29 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **IVANA OSTAPIV RIGAILO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PATO BRANCO**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4406

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24862/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **RITA DE CÁSSIA PERTUSSATTI RIBEIRO** para tratamento de sua saúde, no dia 16 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ** e a Promotora Substituta **JULIANA SCHASIEPEN** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca da **LAPA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4407

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24927/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **ANDRESSA CHIAMULERA** para tratamento de sua saúde, no dia 02 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MABIANE CZARNOBAI MESSAGE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **QUEDAS DO IGUAÇU**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4408

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24928/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **LEIDI MARA WZOREK DE SANTANA** para tratamento de sua saúde, no dia 10 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA** e **ALEXEY CHOI CARUNCHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ARAUCÁRIA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4409

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 24867/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MICHELE NADER** para atuar nos Autos de Processo Crime nº 2013.0004561-2 (nº único 0013218-72.2013.8.16.0017), em trâmite na 4ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **ARISÂNGELA CRISTINA TIBELETTI VARGAS DA SILVA**.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4410

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24963/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CLÁUDIO FRANCO FELIX** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, oferecer denúncia nos Autos de Inquérito Policial nºs.

2013.29472-8,	2013.29367-5,	2013.29640-2,	2013.28344-0,
2013.28298-3,	2013.28947-3,	2013.28933-3,	2013.28903-1,
2013.28963-5,	2013.28912-0,	2013.28929-5,	2013.28346-7,
2013.29641-0,	2013.28269-0,	2013.28349-1,	2013.29605-4,
2013.29662-3,	2013.28359-9,	2013.29602-0,	2013.29606-2,
2013.29654-2,	2013.28744-6,	2013.27427-1,	2013.25879-9,
2013.25956-6,	2013.25463-7,	2013.25207-3,	2013.25232-4,
2013.24189-6,	2013.24054-7,	2013.24011-3,	2013.20337-4,
2013.29808-1,	2013.29316-0,	2013.29368-3,	2013.29011-0,
2013.29614-3,	2013.29359-4,	2013.28989-9,	2013.20673-0,

todos em trâmite na 2ª Vara de Delitos de Trânsito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, a partir de 06 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4411

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 24923/13-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atenderem o plantão criminal na Comarca de **CASCATEL**, ficando em consequência revogada a Resolução nº 4162/13, na forma a seguir:

Período	Promotores de Justiça
30/12/13 a 06/01/14	ANDRÉA SIMONE FRIAS
06/01/14 a 13/01/14	LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN
13/01/14 a 20/01/14	SILVIA TESSARI FREIRE
20/01/14 a 27/01/14	SILVIA GALESI CAMPELO
27/01/14 a 03/02/14	ANDRÉA SIMONE FRIAS
03/02/14 a 10/02/14	VERA GUIOMAR MORAIS
10/02/14 a 17/02/14	JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA
17/02/14 a 24/02/14	EDUARDO LABRUNA DAIHA
24/02/14 a 03/03/14	SIMONE LÚCIA LORENS
03/03/14 a 10/03/14	SÉRGIO RICARDO CEZARO MACHADO
10/03/14 a 17/03/14	LUCIANO MACHADO DE SOUZA
17/03/14 a 24/03/14	ÂNGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA
24/03/14 a 31/03/14	FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS
31/03/14 a 07/04/14	MICHELLE JULYANE MACANHÃO STERN
07/04/14 a 14/04/14	LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN
14/04/14 a 21/04/14	SILVIA TESSARI FREIRE
21/04/14 a 28/04/14	SILVIA GALESI CAMPELO
28/04/14 a 05/05/14	ANDRÉA SIMONE FRIAS
05/05/14 a 12/05/14	VERA GUIOMAR MORAIS
12/05/14 a 19/05/14	JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA
19/05/14 a 26/05/14	EDUARDO LABRUNA DAIHA
26/05/14 a 02/06/14	SIMONE LÚCIA LORENS
02/06/14 a 09/06/14	SÉRGIO RICARDO CEZARO MACHADO
09/06/14 a 16/06/14	LUCIANO MACHADO DE SOUZA
16/06/14 a 23/06/14	ÂNGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA
23/06/14 a 30/06/14	FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS
30/06/14 a 07/07/14	MICHELLE JULYANE MACANHÃO STERN
07/07/14 a 14/07/14	LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN
14/07/14 a 21/07/14	SILVIA TESSARI FREIRE
21/07/14 a 28/07/14	SILVIA GALESI CAMPELO
28/07/14 a 04/08/14	ANDRÉA SIMONE FRIAS
04/08/14 a 11/08/14	VERA GUIOMAR MORAIS
11/08/14 a 18/08/14	JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA
18/08/14 a 25/08/14	EDUARDO LABRUNA DAIHA
25/08/14 a 01/09/14	SIMONE LÚCIA LORENS
01/09/14 a 08/09/14	SÉRGIO RICARDO CEZARO MACHADO
08/09/14 a 15/09/14	LUCIANO MACHADO DE SOUZA
15/09/14 a 22/09/14	ÂNGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA
22/09/14 a 29/09/14	FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS
29/09/14 a 06/10/14	MICHELLE JULYANE MACANHÃO STERN
06/10/14 a 13/10/14	LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN
13/10/14 a 20/10/14	SILVIA TESSARI FREIRE
20/10/14 a 27/10/14	SILVIA GALESI CAMPELO
27/10/14 a 03/11/14	ANDRÉA SIMONE FRIAS
03/11/14 a 10/11/14	VERA GUIOMAR MORAIS
10/11/14 a 17/11/14	JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA
17/11/14 a 24/11/14	EDUARDO LABRUNA DAIHA
24/11/14 a 01/12/14	SIMONE LÚCIA LORENS
01/12/14 a 08/12/14	SÉRGIO RICARDO CEZARO MACHADO
08/12/14 a 15/12/14	LUCIANO MACHADO DE SOUZA
15/12/14 a 22/12/14	ÂNGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA
22/12/14 a 29/12/14	FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS

II – FIXAR

que o Plantão tem início às 17h00min do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17h00min.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4412

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs. 24537/13-PGJ e 24538/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **JULIANA BARON** para atuar nos Autos de Ação Penal nº 2010.0000403-1 (nº único 0001807-90.2010.8.16.0064) e de Inquérito Policial nº

2011.0001342-3 (nº único 0005184-35.2011.8.16.0064), ambos em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **CASTRO**, até seus posteriores termos.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4413

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24512/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **LUCILA MARIA SALES ARAÚJO GUEDES** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2013.0001119-0 (nº único 0003554-81.2013.8.16.0028), em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus posteriores termos.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4414

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13211/11-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **FÁBIO VERMEULEN CARVALHO GRADE** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2007.0002545-9 (nº único 0003263-21.2007.8.16.0019), em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de **PONTA GROSSA**, até seus posteriores termos.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4415

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12974/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SUSANA MARIA MALUF** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2011.0020560-8 (nº único 0000430-27.2011.8.16.0007), em trâmite na 12ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus posteriores termos, ficando em consequência revogada a Resolução nº 2056/13.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4416

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24978/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 21/08/92 a 21/08/97, assegurados pela Resolução nº 4251/13, para ser usufruído em 02 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CLÁUDIO CESAR CORTESIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4418

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no

uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ANA CAROLINA PINTO FRANCESCHI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências junto à Vara da Auditoria da Justiça Militar do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 02 de dezembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogado o item II da Resolução nº 4371/13.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4419

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **GUSTAVO BRAVO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 3623/13, atuar na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de **TOLEDO**, no período de 25 a 28 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4420

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **HENRIQUE BOLZANI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências junto 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 28 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

117928/2013

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 4304

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 1417/05-PGJ, “**ad referendum**” do egrégio Conselho Superior do Ministério Público e o contido nos protocolos n.ºs 20278/13, 22726/13, 22757/13, 22755/13, 23167/13, 22794/13, 22659/13, 24233/13, 23436/13, 22683/13, 19753/13, 23265/13-PGJ, resolve

CONCEDER

aos Procuradores de Justiça abaixo relacionados, as férias relativas ao **1º período de 2014**, para serem usufruídas conforme escala abaixo:

ADEMIR FABRÍCIO DE MEIRA	20/01 a 03/02 e de 07 a 21/04/2014
ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR	07/01 a 05/02/2014
ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI	07/01 a 05/02/2014
AMERICO MACHADO DA LUZ NETO	06 a 20/01 e de 28/04 a 12/05/2014
ANTONIO CARLOS PAULA DA SILVA	07 a 21/01 e de 22/04 a 06/05/2014
ANTONIO CARLOS STAUT NUNES	07 a 21/01/2014
ATANAGILDO CORDEIRO AMARAL	07/01 a 05/02/2014
CANDIDO FURTADO MAIA NETO	20/01 a 03/02 e de 17/02 a 03/03/2014
CARLA MORETTO MACCARINI	05 a 19/03 e de 05 a 19/05/2014
CARLOS ALDIR LOSS	20/01 a 03/02 e de 05 a 19/05/2014
CARLOS ALBERTO BAPTISTA	22/01 a 06/02 e de 05 a 18/05/2014
CARLOS MASARU KAIMOTO	07/01 a 05/02/2014
CIBELE CRISTINA F. DE RESENDE	22/04 a 21/05/2014
CIRO EXPEDITO SCHERAIBER	07/01 a 05/02/2014
CHEDE MAMÉDIO BARK	06/01 a 04/02/2014
COLMAR JOSÉ RIBEIRO	20/01 a 18/02/2014
DOMINGOS THADEU R. DA FONSECA	03/02 a 04/03/2014
EDSON LUIZ PETERS	06/03 a 04/04/2014

EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO	07/01 a 05/02/2014
EDINA MARIA SILVA DE PAULA	21/01 a 04/02/2014
EDISON DO REGO MONTEIRO ROCHA	03/02 a 04/03/2014
ELIANE MARIA P. DE C. HOFFMANN	07 a 21/01 e de 24/02/ a 10/03/2014
ELISABETE KLOSOVSKI	07/01 a 05/02/2014
ELZA KIMIE SANGALLI	07/01 a 05/02/2014
EMILIA RIBEIRO ARRUDA DE OLIVEIRA	07/01 a 05/02/2014
ERNANI DE SOUZA CUBAS JUNIOR	03/02 a 04/03/2014
ERVIN FERNANDO ZEIDLER	07/01 a 05/02/2014
FRANCISCO GMYTERCO	07/01 a 21/01/2014
FRANCISCO JOSÉ A. DE S. BRANCO	17 a 31/03 e de 07/01 a 05/02/2014
FRANCISCO SOARES DIAS FILHO	07/01 a 05/02/2014
HELIO AIRTON LEWIN	07/01/ a 05/02/2014
ISABEL CLAUDIA GUERREIRO	09/01 a 07/02/2014
JACQUELINE BATISTI	07/01 a 05/02/2014
JOÃO CARLOS MADUREIRA	07 a 17/01 e de 05 a 23/05/2014
JOÃO CARLOS SILVEIRA	07/01 a 05/02/2014
JOÃO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA	07/01 a 05/02/2014
JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOB.	10/03 a 08/04/2014
JOÃO ZAIONS JUNIOR	07 a 21/01 e de 05 a 19/05/2014
JORGE GUILHERME MONTENEGRO NETO	06/02 a 07/03/2014
JOSE APARECIDO DA CRUZ	17/02 a 03/03 e de 12 a 26/05/2014
JOSÉ CARLOS DA COSTA COELHO	03/03 a 01/04/2014
JOSÉ CARLOS D. PIMENTEL JUNIOR	07/01 a 05/02/2014
JOSÉ KUMIO KUBOTA	10/03 a 08/04/2014
JULIO CESAR CALDAS	22/01 a 05/02 e de 13 a 27/02/2014
LEO WEBER SCHILLER	07/01 a 05/02/2014
LEONIR BATISTI	18/03 a 01/04 e de 26/05 a 09/06
LICINIO CORREA DE SOUZA	10/03 a 08/04/2014
LINEU ORDINE RIGHI	07 a 21/01 e de 19/03 a 02/04/2014
LUIZ EDUARDO CANTO DE A. BUENO	10/03 a 08/04/2014
LUIZ FERNANDO BELINETTI	07/01 a 05/02/2014
LUIZ FRANCISCO FONTOURA	22/01 a 05/02/2014
LUIZ RENATO SKROCH ANDRETTA	07/01 a 05/02/2014
LUIZ ROBERTO DE V. PEDROSO	01 a 30/03/2014
LUIZ ROBERTO MERLIN CLÉVE	07/01 a 05/02/2014
MARCELO ALVES DE SOUZA	07/01 a 05/02/2014
MARGARETH MARY PANSOLIN FERREIRA	12/05 a 10/06/2014
MARIA LUCIA FIGUEIREDO MOREIRA	07 a 21/01 e de 13 a 27/02/2014
MARILIA VIEIRA FREDERICO	05/05 a 03/06/2014
MARIO SERGIO DE A. SCHIRMER	23/06 a 22/07/2014
MÁRIO SÉRGIO DE QUADROS PRÉCOMA	06/01 a 04/02/2014
MATEUS EDUARDO S. N. BERTONCINI	07 a 21/01 e de 03 a 17/04/2014
MAURO MUSSAK MONTEIRO	04/02/ a 05/03/2014
MICHELE ROCIO MAIA ZARDO	06/01 a 04/02/2014
MILTON COUTO COSTA	06/01 a 04/02/2014
MILTON JOSÉ FURTADO	06/01 a 04/02/2014
MILTON RIQUELME DE MACEDO	30/01 a 13/02 e de 13 a 27/03/2014
NEY ROBERTO ZANLORENZI	03 a 17/02/ e de 05 a 19/05/2014
PAULO CESAR BUSATO	03/02 a 04/03/2014
PAULO JOSE KESSLER	20/01 a 18/02/2014
PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS	06/03 a 04/04/2014
RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS	30/01 a 28/02/2014
ROGERIO MOREIRA ORRUTEA	07/01 a 05/02/2014
REGINALDO ROLIM PEREIRA	30/01 a 28/02/2014
REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS	03/02 a 04/03/2014
RICARDO PIRES DE A. MARANHÃO	06/02 a 07/03/2014
ROSANGELA GASPARI	13/01 a 11/02/2014
SAULO RAMON FERREIRA	01 a 30/04/2014
SILVIO COUTO NETO	13 a 27/01 e de 16 a 30/05/2014
SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN	13/01 a 11/02/2014
SONIA MARISA TAQUES MERCER	07/01 a 05/02/2014
SYLVIO ROBERTO D. KUHLMANN	05/05 a 03/06/2014
VALERIA TEIXEIRA DE MEIROZ GRILO	13 a 27/01 e de 24/03 a 07/04/2014
VANI ANTONIO BUENO	05 a 19/03/2014
VALMOR ANTONIO PADILHA	03/02 a 04/03/2014
WANDERLEI CARVALHO DA SILVA	07/01 a 05/02/2014
WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	01 a 30/06/2014

Curitiba, 21 de novembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

117929/2013

RESOLUÇÃO Nº 4417

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições atribuídas e tendo em vista o contido no protocolo n.º 24.955/13-PGJ, resolve

ASSEGURAR

ao Membro do Ministério Público abaixo relacionado, licença especial para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria Geral de Justiça :

Nome/Cargo/Lotação	Protocolo	Dias	Período aquisitivo	Comple- mento
LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO T. FREITAS				
Promotora de Justiça de entrância final Curitiba - Vara de Reg. Pub.l, Acid. Trab. e Prec. Civ. RG n.º 3.976.818-6/PR	24955/2013	90	26/11/2008 – 21/11/2013	–

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

117930/2013

RESOLUÇÃO Nº 4422

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **DIOGO CESAR PORTO SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Vara Criminal do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, no período de 02 a 18 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4423

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo n.º 24609/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SILVIA GALESI CAMPELO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial n.º 2012.2122-3 (n.º único 0013329-78.2012.8.16.0021), em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de CASCATEL, até seus posteriores termos.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4424

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo n.º 24649/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JACSON LUIZ ZILIO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial n.º 2010.0025151-9 (n.º único 0024230-03.2010.8.16.0013), em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, até seus posteriores termos.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4425

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo n.º 25009/13-PGJ, resolve

CASSAR

17 (dezesete) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **ANTÔNIO CARLOS PAULA DA SILVA** por intermédio da Resolução n.º 1992/13, a partir de 02 de dezembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4426

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo n.º 25042/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **MÔNICA MACIEL GONÇALVES** para tratamento de sua saúde, no dia 29 de novembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO MALEK FREDEGOTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SARANDI** da comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4427

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo n.º 25065/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça **BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE** 01 (um) dia das férias relativas ao 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução n.º 2185/13, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído no dia 04 de dezembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS** e **JULIANA ANDRADE DA CUNHA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Vara da Infância e Juventude – Adoção – do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4428

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo n.º 25060/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça **VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2010, asseguradas pela Resolução n.º 2649/10, para ser usufruído em 06 de dezembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOSÉ AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **BANDEIRANTES**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4429

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo n.º 25067/13-PGJ, resolve

CASSAR

03 (três) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **ERINTON CRISTIANO DALMASO** por intermédio da Resolução n.º 2013/13, a partir de 16 de dezembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4430

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25058/13-PGJ, resolve

CONCEDER

16 (dezesseis) dias de licença à Procuradora de Justiça **MIRIAM DE FREITAS SANTOS** para tratamento de sua saúde, a partir de 27 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4431

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25040/13-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 2425/10, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 05 de março de 2014.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4432

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25044/13-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **GILBERTO GERALDINO FILHO** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2014, para serem usufruídos a partir de 06 de janeiro de 2014.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4433

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24964/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **THADEU AUGIMERI DE GOES LIMA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2008, asseguradas pela Resolução nº 3835/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 09 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA**, **LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES** e **CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 11ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4435

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24930/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **CARLA CRISTINA CASTNER MARTINS** 06 (seis) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº

2013/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos de 16 a 18 de dezembro do ano em curso e de 22 a 24 de janeiro de 2014.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO MALEK FREDEGOTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SARANDI** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4436

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24820/13-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **SERGIO MIGLIARI SALOMÃO** por intermédio da Resolução nº 2013/13, a partir de 04 de dezembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4437

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24806/13-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **SERGIO ROBERTO MARTINS** por intermédio da Resolução nº 3918/13, a partir de 04 de dezembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4438

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24864/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL** para atuar nos Autos de Procedimento Investigatório Criminal MPPR nº 0129.13.000010-9, em trâmite na comarca de **SANTA MARIANA**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **JULIANA SOARES DE OLIVEIRA**.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4439

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nº 24771/13, 24810/13, 24799/13, 24776/13, 24809/13, 24798/13 e 24796/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANASTACIO FERNANDES NETO** para atuar nos Autos de Inquéritos Policiais nºs 2012.0001144-9, 2012.0001111-2, 2013.0000471-1, 2013.0000470-3, 2013.0000704-4, 2013.0000763-0 e 2011.0001066-1, todos em trâmite na Comarca de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, até seus posteriores termos.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4440

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24837/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ALEXANDRE RAMALHO DE FARIAS** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2010.0012778-8 (nº único 0012350-14.2010.8.16.0013), em trâmite na 1ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4441

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25127/13-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MAURÍCIO CIRINO DOS SANTOS** 09 (nove) dias da licença especial referente ao período de 16/04/99 a 16/04/04, assegurada pela Resolução nº 4207/13, para serem usufruídos a partir de 18 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4443

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25018/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **DANILLO PINHO NOGUEIRA** 04 (quatro) dias das férias relativas ao 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 3736/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 12 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **OSEAS VOGLER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **LARANJEIRAS DO SUL**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4444

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25100/13-PGJ, resolve

I - DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MELISSA ANDREA ANSELMO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências da 2ª Vara Criminal da Comarca de **PONTA GROSSA**, no dia 11 de novembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 4132/13.

II - DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ** e **DANIELLE GARCEZ DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nas audiências da 4ª Vara Criminal da Comarca de **PONTA GROSSA**, no dia 07 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4445

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOSE ROBERTO BARBOSA DE CASTRO FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto à Vara de Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 03 a 16 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4446

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25088/13-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **FABIO BRUZAMOLIN LOURENÇO** por intermédio da Resolução nº 2013/13, a partir de 04 de dezembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4447

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25146/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI** e **MARCOS VINICIUS PESENTI** para, sem prejuízo de suas atribuições e dos respectivos titulares, atuarem nos feitos urgentes e audiências da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Comarca de **ARAPONGAS**, no período de 04 a 06 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4449

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MELISSA CACHONI RODRIGUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo e na Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 02 a 20 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4450

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25169/13-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **SILVIA GALESI CAMPELO** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2012, asseguradas pela Resolução nº 3568/12, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 16 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4451

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25202/13-PGJ,

resolve

CASSAR

03 (três) dias da licença especial concedida ao Procurador de Justiça **MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ** por intermédio da Resolução nº 4056/13, a partir de 03 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4452

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25200/13-PGJ, resolve

CONCEDER

05 (cinco) dias de licença ao Promotor de Justiça **WALBER ALEXANDRE DE SOUZA** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 04 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4453

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25177/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANTONIO EURIS BOTON JUNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nas audiências referentes aos Autos nºs 2013.0000403-7 e 2013.0000291-3, em trâmite na comarca de **PARAISO DO NORTE**, no dia 06 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4454

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25167/13-PGJ, resolve

CONCEDER

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça **MARIANA SEIFERT BAZZO** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 05 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4455

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24968/13-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **RENATO DE LIMA CASTRO** por intermédio da Resolução nº 2013/13, a partir de 03 de dezembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4456

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25186/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **CAROLINE CHIAMULERA**, **TIAGO TREVIZOLI JUSTO** e **LEANDRA FLORES** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuarem nos Autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059. 13.000343-3, de atribuição do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO da Comarca **GUARAPUAVA**.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4457

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25142/13-PGJ, resolve

CASSAR

03 (três) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **VITOR HUGO NICASTRO HONESKO** por intermédio da Resolução nº 3736/13, a partir de 03 de dezembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4458

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25125/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta **LETICIA ALVES** para atuar nos Autos de Procedimentos Preparatórios nºs MPPR – 0012.13.000066-9, 0012.13.000065-1, 0012.13.000112-1 e Notícias de Fato nº MPPR – 0012.13.00115-4, 0012.13.000088-3, 0012.13.000084-2 e 0012.13.000067-7, todos em trâmite na comarca de **ASSIS CHATEAUBRIAND**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR**.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4459

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25011/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **DIEGO FERNANDES DOURADO** para atuar nos Autos de Ação Penal nº 2004.752, em trâmite na Vara Criminal do Foro Regional de **CAMPO LARGO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **AURELIO JOSE AGGIO**.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4460

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 25049/13-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atenderem o plantão criminal na Comarca de **GUARAPUAVA**, na forma a seguir:

Período	Promotores de Justiça
07/01/14 a 15/01/14	VITOR HUGO NICASTRO HONESKO
15/01/14 a 22/01/14	TIAGO TREVIZOLI JUSTO
22/01/14 a 29/01/14	FABIO CIRINO DOS SANTOS
29/01/14 a 05/02/14	MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI
05/02/14 a 12/02/14	GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE
12/02/14 a 19/02/14	LEANDRA FLORES
19/02/14 a 26/02/14	CAROLINE CHIAMULERA
26/02/14 a 05/03/14	VITOR HUGO NICASTRO HONESKO
05/03/14 a 12/03/14	TIAGO TREVIZOLI JUSTO

12/03/14 a 19/03/14 FABIO CIRINO DOS SANTOS
 19/03/14 a 26/03/14 CLAUDIO CESAR CORTESIA
 26/03/14 a 02/04/14 MARCIA FRANCINE BROIETTI
 02/04/14 a 09/04/14 WILLIAN GIL PINHEIRO PINTO
 09/04/14 a 16/04/14 GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE
 16/04/14 a 23/04/14 LEANDRA FLORES
 23/04/14 a 30/04/14 CAROLINE CHIAMULERA
 30/04/14 a 07/05/14 TIAGO TREVIZOLI JUSTO
 07/05/14 a 14/05/14 FABIO CIRINO DOS SANTOS
 14/05/14 a 21/05/14 CLAUDIO CESAR CORTESIA
 21/05/14 a 28/05/14 MARCIA FRANCINE BROIETTI
 28/05/14 a 04/06/14 MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI
 04/06/14 a 11/06/14 WILLIAN GIL PINHEIRO PINTO
 11/06/14 a 18/06/14 GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE
 18/06/14 a 25/06/14 CAROLINE CHIAMULERA
 25/06/14 a 02/07/14 LEANDRA FLORES

II – FIXAR

que o Plantão tem início às 17h00min do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimto nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17h00min.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4461

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25225/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RODRIGO OTAVIO MAZUR CASAGRANDE** 04 (quatro) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2013, assegurados pela Resolução nº 3563/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 07 de janeiro de 2014.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **PRISCILA DA MATA CAVALCANTE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de **PARANGUÁ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4462

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25164/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE** 17 (dezesete) dias das férias relativas ao 2º período de 2010, asseguradas pela Resolução nº 2612/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 31 de março de 2014.

I – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **TIAGO TREVIZOLI JUSTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de **GUARAPUAVA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4463

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

I – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **JULIANA GONÇALVES KRAUSE KUHLMANN** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no

período de 04 a 18 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **PAULO CONFORTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 04 a 18 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4464

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25271/13-PGJ, resolve

CONCEDER

10 (dez) dias de licença à Promotora de Justiça **DANIELA SAVIANI LEMOS** para tratamento de sua saúde, a partir de 03 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

117974/2013

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 4421

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 1417/05-PGJ e "ad referendum" do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, resolve

ESTABELECE

a escala das férias e de substituição relativas ao **1º período de 2014**, dos membros do Ministério Público abaixo nominados, compreendendo o afastamento no mês de **JANEIRO**, conforme segue:

COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL
PROMOTOR

PERÍODO**SUBSTITUTO****VARAS CRIMINAIS****2ª Vara Criminal**

INACIO B. DE CARVALHO NETO

06 a 20/01

ROSSANA OVERCENKO KAMINSKI

3ª Vara Criminal

RAMATIS FAVERO

07/01 a 05/02

FABIO ANDRADES GAMEIRO

4ª Vara Criminal

BIANCA NASCIMENTO MALACHINI

20/01 a 14/02

ROSSANA OVERCENKO KAMINSKI

7ª Vara Criminal

CLAUDIA REGINA DE PAULA E SILVA

06/01 a 04/02

DIOGO CEZAR PORTO SILVA

11ª Vara Criminal

MARLA DE FREITAS BLANCHET

20/01 a 03/02

ANDREIA CRISTINA BAGATIN

13ª Vara Criminal

CLAUDIA CRISTINA M. MADALOZO

07 a 21/01

FERNANDA GUARNIER DOMICIANO

VARA DE PRECATÓRIAS CRIMINAIS

STELLA MARIA F. FLORIANI BURDA

07/01 a 05/02

HENRIQUE BOLZANI

VARAS DE DELITOS DE TRÂNSITO**1ª Vara de Delitos de Trânsito**

MARCIA SHIZUE NAKAJO PERIERA

07 a 21/01

ANDREIA CRISTINA BAGATIN

2ª Vara de Delitos de Trânsito

MARIONE SOUZA BANDEIRA

07 a 31/01

ANDREIA CRISTINA BAGATIN(07 a 21/01)
 e MARCIA SHIZUE NAKAJO PEREIRA(22 a 31/01)

VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS**2ª Vara de Execuções Penais**

ANTERO EGIDIO DA SILVEIRA

07 a 21/01 e de 14 a 28/02

ANDREA VERCESI BERALDI

ANDREA VERCESI BERALDI

22/01 a 05/02 e de 22/04 a 06/05

ANTERO EGIDIO DA SILVEIRA

VARAS DO TRIBUNAL DO JÚRI**1ª Vara do Tribunal do Júri**

MARCELO BALZER CORREIA

07/01 a 05/02

LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNÇÃO
 e FERNANDO DA SILVA MATTOS

2ª Vara do Tribunal do Júri

LUCIA INES GIACOMITTI ANDRICH

07/01 a 05/02

LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNÇÃO
 e FERNANDO DA SILVA MATTOS

LUIZ CARLOS HALVASS FILHO

07/01 a 05/02

LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNÇÃO
 e FERNANDO DA SILVA MATTOS

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E PRECATÓRIAS CÍVEIS

LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO
 T.FREITAS

06/01/2014 A
 04/02/2014

FORO REGIONAL DE COLOMBO**1ª Promotoria**

ALESSANDRO BETTEGA ALMEIDA 07/01 a 05/02 TARCILA SANTOS TEIXEIRA e ANA LUCIA LONGHI PEIXOTO

2ª Promotoria

LUCILA MARIA S. A. GUEDES 06 a 20/01 e de 03 a 17/04 TARCILA SANTOS TEIXEIRA e ANA LUCIA LONGHI PEIXOTO

5ª Promotoria

RICARDO KOCHINSKI MARCONDES 17 A 31/01 e de 04 a 18/06 TARCILA SANTOS TEIXEIRA e ANA LUCIA LONGHI PEIXOTO

6ª Promotoria

PAULO CONFORTO 03 a 17/01 e de 05 a 19/05 CASSIO MATTOS HONORATO, TARCILA SANTOS TEIXEIRA e ANA LUCIA LONGHI PEIXOTO

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Giacóia
Procurador-Geral de Justiça

117981/2013

PORTARIA Nº 559

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1597, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o contido no Protocolo n.º 20021/2013-MP/PR, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do servidor **ANDRE LUIZ TAMAROZZI**, Auditor, RG n.º 6.980.952-9/PR, para **efeito de aposentadoria**, o total de **01 (um) ano e 10 (dez) meses**, referente aos períodos de **01/09/2001 a 06/12/2001, 21/01/2002 a 07/05/2003 e 21/09/2005 a 27/12/2005**, em que prestou serviços à iniciativa privada, em conformidade com o artigo 201, §9º da Constituição Federal; e para os efeitos de **aposentadoria, disponibilidade e adicionais**, o total de **01 (um) ano 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias**, referente ao período de **10/11/2008 a 13/09/2010**, em que prestou serviços à COPEL Distribuição S.A., em conformidade com os artigos 130, inciso III da Lei n.º 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná) e 8º da Lei n.º 10.296/93.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

JOSE DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos AdministrativosLuiz Carlos Mantovanelli
Diretor de DGP/SUBADM

117920/2013

PORTARIA Nº 562

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1056, de 10 de abril de 2012, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23102/2013, resolve

I - CASSAR

16 (dezesesseis) dias das férias concedidas à servidora **MARIA DE LOS ANGELES GONZALEZ DUARTE**, relativos ao exercício de 2013, por imperiosa necessidade dos serviços, a partir de 16 de setembro de 2013.

II - CONCEDER

à referida servidora, 16 (dezesesseis) dias de férias, cassadas no item I, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

LUCIANA LINERO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
2º COORDENADORA EXECUTIVA/SUBADMLuiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM**PORTARIA Nº 574**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1056, de 10 de abril de 2012, tendo em vista o contido no protocolo nº 24683/2013-MP/PR, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 123/2008, na parte que concedeu a gratificação pela prestação de serviços extraordinários ao servidor **JOÃO MAURI VIANA**, a partir de 20 de novembro de 2013.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOSLuiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

117970/2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**PAGAMENTO DE AJUDAS DE CUSTO****09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Prot.	Beneficiário	Promoção/Remoção	Origem	Destino	Valor
24086/2013	DANILLO PINHO NOGUEIRA	PROMOÇÃO	BARRAÇÃO	LARANJEIRAS SUL	6.513,52
24599/2013	EDUARDO GARCIA BRANCO	PROMOÇÃO	MAL CÂNDIDO RONDON	SÃO JOÃO	6.187,85
24717/2013	PEDRO HENRIQUE B PAPAIZ	PROMOÇÃO	GUARANIÇU	TELÊMACO BORBA	10.855,87
TOTAL					23.557,24

PAGAMENTO DE DIÁRIAS**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor
24147/2013	JOSÉ JÚLIO DE A CLETO NETO	24,28,29,30 E 31/10/13	IRATI	PRUDENTÓPOLIS	643,65
TOTAL					643,65

117501/2013

Em Tempo**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 5677/2013**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011, em partes o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos Autos nº 15/2011, protocolado nº 07.077.170-5 e anexos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a Pena de **Suspensão** por 20 (vinte) dias, com fulcro no art. 291, III, c/c 293, III, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor: **Vanildo Luis da Silva**, RG 10.027.619-4, LF01 e LF97, do Colégio Estadual Carlos Ventura e Colégio Estadual Julia Wanderlei, ambos do município de Carambei, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: art. 82, I, “c” e “I” da Lei Complementar nº 07/1976, art. 279, VI e VII da Lei nº 6174/70;

Artigo 2º - Remanejar para outro estabelecimento de ensino, como medida administrativa, o servidor: **Vanildo Luis da Silva**, RG 10.027.619-4, LF01 e LF97, para estabelecimento de ensino de seu interesse e que tenha vaga disponível, entretanto, diverso dos Colégios Estaduais Carlos Ventura e Júlia Wanderley, ambos do município de Carambei, por um período de dois anos, sem perda de lotação, visando restabelecer o bom andamento das atividades escolares;

Artigo 3º - Absolver a servidora **Solange Turola Marchezini**, RG 1.889.255-3, Colégio Estadual Júlia Wanderlei, do município de Carambei, visto que não restaram comprovadas irregularidades administrativas, por parte da servidora, as quais

possam ser tipificadas na Lei n.º 6.174/70;

Artigo 4º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações e descontos;

Secretaria de Estado da Educação, em 09 de dezembro de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

118899/2013

RESOLUÇÃO Nº 5676/2013

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, e a Resolução nº 334/2011, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a Deliberação nº 65/2013, do Conselho do Magistério, constante do protocolado sob n.º 11.486.217-7, Autos nº 06/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a Pena de **Advertência**, com fulcro no art. 291, I, c/c 293, I,

da Lei n.º 6.174/70, ao servidor **Jairo Bastos de Oliveira**, RG n.º 9.816.613-0, LF01, em exercício no Colégio Estadual Rio Branco, do município de Curitiba, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, III, V, VI, VII e XIV, da Lei nº 6.174/70;

Artigo 2º - Remanejar para outro estabelecimento de ensino, como medida administrativa, o servidor: **Jairo Bastos de Oliveira**, RG n.º 9.816.613-0, para estabelecimento de ensino de seu interesse e que tenha vaga disponível, entretanto, diverso ao Colégio Estadual Rio Branco, por um período de 03 (três) anos, sem perda de lotação, visando restabelecer o bom andamento das atividades escolares;

Artigo 3º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações;

Artigo 4º - Intime-se.

Secretaria de Estado da Educação, em 09 de setembro de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

118900/2013



Realização

CANAL/mkt
PROMO. TRADE E CULTURAL


PROVOPAR
Estadual


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO